

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Terça-Feira, 26 de Setembro de 2017 Nº 27112

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 596, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o subsídio dos integrantes do Grupo TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 2º A verba de que trata o parágrafo anterior, sem prejuízo da parcela indicada no *caput*, será paga mensalmente aos integrantes do Grupo TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, no desempenho de suas atribuições na Secretaria de Estado de Fazenda, no montante variável de R\$3.000,00 (três mil reais) a R\$7.000,00 (sete mil reais) para os Fiscais de Tributos Estaduais e de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para os Agentes de Tributos Estaduais.”

Art. 2º Fica acrescentado o § 19 ao art. 2º da Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 19 Os valores da verba indenizatória serão corrigidos, conforme metas de aumento da receita tributária do Anexo VI desta Lei Complementar, nos seguintes percentuais e condições:

I - em 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) sobre o valor da verba do § 2º deste artigo:

a) a partir de 1º de julho de 2018, caso haja um incremento de receita tributária no importe mínimo de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), no período de agosto de 2017 a julho de 2018, sobre o valor da mesma receita prevista na LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017; ou

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	José Adolpho de Lima Avelino Vieira
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Carlos Avalone Junior
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Max Joel Russi
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

b) não ocorrendo a condição da alínea anterior, a partir de 1º de julho de 2019, caso haja um incremento de receita tributária no importe mínimo de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), no período de agosto de 2018 a julho de 2019, sobre o valor da mesma receita prevista na LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017;

II - em 28,58% (vinte e oito inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) sobre o valor da verba do § 2º deste artigo, a partir de 1º de julho de 2019:

a) não ocorrendo a condição do inciso I, alínea a, deste parágrafo; e

b) caso haja um incremento de receita tributária no importe mínimo de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), no período de agosto de 2017 a julho de 2019, sobre o valor da mesma receita prevista na LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017;

III - em 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da verba corrigida em julho de 2018, a partir de 1º de julho de 2019:

a) ocorrendo a condição da alínea a, do inciso I, deste parágrafo; e

b) caso haja manutenção do incremento de receita tributária no importe mínimo de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), no período de agosto de 2018 a julho de 2019, sobre o valor da mesma receita prevista na LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017.”

Art. 3º Fica acrescentado o Anexo VI à Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, nos termos do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 4º Deverão ser fixadas, por decreto, novas metas de aumento de receita tributária, a partir de julho de 2019.

Art. 5º O subsídio dos servidores públicos integrantes do Grupo TAF fica reajustado em 6% (seis por cento), a partir de 1º de julho de 2017, calculado sobre o subsídio de junho de 2017, sem prejuízo da revisão geral anual.

Art. 6º O subsídio dos servidores públicos integrantes do Grupo TAF fica reajustado em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de julho de 2018, calculado sobre o subsídio de junho de 2018, sem prejuízo da revisão geral anual.

Art. 7º O subsídio dos servidores públicos integrantes do Grupo TAF fica reajustado em 4% (quatro por cento), a partir de 1º de julho de 2019, calculado sobre o subsídio de junho de 2019, sem prejuízo da revisão geral anual.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

METAS DE AUMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA					
CONDIÇÕES PARA REAJUSTES NO VALOR DA VERBA DO §2º DO ART. 2º					
SITUAÇÕES	VALOR DE REFERÊNCIA RECEITA TRIBUTÁRIA DA LOA 2017 LEI Nº 10.515/2017 (itens 1.1 e 1.2 do artigo 3º)	CONDIÇÃO DO §19 RECEITA TRIBUTÁRIA APURADO NO PERÍODO AGOSTO DE 2017 A JULHO DE 2018	RESULTADO EM JULHO DE 2018	CONDIÇÃO DO §19 RECEITA TRIBUTÁRIA APURADO NO PERÍODO AGOSTO DE 2018 A JULHO DE 2019	RESULTADO EM JULHO DE 2019
1	R\$ 15.124.659.424,00	>= R\$16.124.659.424,00 (inciso I, alínea a)	14,29% sobre a verba do §2º art.2º	>= R\$ 16.124.659.424,00 (inciso III)	12,50% sobre o valor da verba corrigida em julho de 2018
2		>= R\$ 16.124.659.424,00 (inciso I, alínea a)	14,29% sobre a verba do §2º art.2º	< R\$ 16.124.659.424,00	não haverá reajuste
3		< R\$ 16.124.659.424,00	não haverá reajuste	>= R\$ 16.124.659.424,00 (inciso I, alínea b)	14,29% sobre a verba do §2º art.2º
4		< R\$ 16.124.659.424,00	não haverá reajuste	>= R\$ 32.249.318.848,00 (inciso II*)	28,58% sobre a verba do §2º art.2º
5		< R\$ 16.124.659.424,00	não haverá reajuste	< R\$ 16.124.659.424,00	não haverá reajuste

* nesta situação o período de apuração será de agosto de 2017 a julho de 2019.

LEI

LEI Nº 10.597, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Autor: Deputado Dr. Leonardo

Institui a Política Estadual para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra o Idoso no Estado de Mato Grosso, denominado Observatório Estadual da Violência Contra o Idoso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra o Idoso no Estado de Mato Grosso, denominado Observatório Estadual da Violência Contra o Idoso.

Art. 2º O Observatório Estadual da Violência Contra o Idoso tem por finalidade coordenar e analisar dados sobre atos de violência praticados contra o idoso no âmbito deste Estado, bem como promover a integração entre órgãos que atendam os idosos, vítimas de violência.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra o idoso qualquer ação ou omissão que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas e os cuidadores;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - no âmbito dos hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, tais como abrigos e asilos, compreendidos estes como instituições responsáveis por zelar pela saúde e integridade física e mental dos idosos em sua responsabilidade.

Art. 4º São formas de violência doméstica, familiar, em hospitais, em casas de saúde, em entidades de longa permanência ou congêneres, contra o idoso, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal, inclusive o abandono e a negligência;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima, ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento, ou que vise degradar, ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, abandono, negligência, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Art. 5º São diretrizes da Política de que trata esta Lei:

I - a promoção do diálogo e da integração entre as ações dos órgãos públicos, da sociedade civil e dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, relativas à violência praticada contra o idoso;

II - a criação de meios de acesso rápido às informações sobre as situações de violência, dando celeridade às ações no âmbito do Poder Judiciário;

III - permitir a produção de conhecimento visando embasar políticas, práticas e rotinas dos órgãos de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso voltados para a prevenção e repressão da violência contra o idoso, bem como o amparo aos gestores na tomada de decisões;

IV - o estímulo à participação social e à colaboração nas etapas de formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas efetivas e adequadas a realidade do idoso em situação de violência.

Art. 6º São objetivos da Política de que trata esta Lei:

I - acompanhar, a partir da coleta, análise e divulgação de determinadas informações, o processo de efetivação da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

II - promover a convergência de ações nos casos de violência contra o idoso entre órgãos públicos que atendam idosos, vítimas de violência, nas áreas da Justiça, Segurança Pública, Saúde e Assistência Social, incluindo a Defensoria Pública e o Ministério Público;

III - padronizar, sistematizar, harmonizar e integrar o sistema de registro de armazenamento das informações de violência contra o idoso, que são atendidas por órgãos públicos ou entidades conveniadas com o Estado;

IV - construir e manter cadastro eletrônico contendo, dentre outras, as seguintes informações:

a) dados do delito praticado: data, horário, local, arma e tipo de delito;

b) dados da vítima: idade, etnia, profissão, escolaridade, renda e relação com o agressor;

c) dados do agressor: idade, etnia, profissão, escolaridade, antecedentes criminais, CPF/CNPJ, nome e número da instituição profissional em que está inscrito, entre outros;

d) histórico de agressões entre o agressor e a vítima e existência de medidas protetivas;

e) números de ocorrências registradas pela Polícia Militar e Polícia Civil, número de medidas protetivas solicitadas e emitidas, número de inquéritos policiais instaurados pela Polícia Civil, número de inquéritos encaminhados ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, número de processos julgados e suas respectivas sentenças;

f) serviços prestados às vítimas por diferentes órgãos públicos: hospitais, postos de saúde, Delegacias Especializadas de Atendimento do Idoso - DEAI, Conselho Estadual do Idoso e Conselhos Municipais, Centros Especializados de Referência ao Idoso em Situação de Violência, ou de Assistência Social, além das organizações não governamentais (ONG's);

V - acompanhar e analisar a evolução da violência praticada contra o idoso, auxiliando, desta forma, a formulação de políticas públicas para os idosos no território mato-grossense.

Art. 7º Para a organização e manutenção da Política de que trata esta Lei, o Poder Executivo Estadual poderá dispor de recursos ordinários e vinculados, programados em seu orçamento anual, além de recursos de outras fontes.

Parágrafo único Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênios com os Municípios e a União, bem como com os organismos financiadores de políticas públicas, para fins dos objetivos da presente Lei.

Art. 8º VETADO.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.598, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Autor: Deputado Dr. Leonardo

Institui o Plano Estadual de Combate ao Suicídio no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estadual de Prevenção ao Suicídio.

Parágrafo único O plano de que trata esta Lei tem por objetivo

identificar possíveis sintomas e tratar o transtorno mental e/ou psicológico que pode configurar depressão, bipolaridade, esquizofrenia, alcoolismo e abuso de drogas, provendo o acompanhamento dos indivíduos que necessitem de tratamento, de ordem a minorar a evolução dos quadros que podem levar ao suicídio.

Art. 2º O Plano Estadual de Prevenção ao Suicídio tem por fundamento as seguintes diretrizes, sem prejuízo de outras mais a serem instituídas:

I - promoção de palestras na semana em que estiver compreendido o dia 10 de setembro, coincidindo preferencialmente com o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, as quais serão direcionadas aos profissionais de saúde a fim de capacitá-los na identificação de possíveis pacientes que se enquadrem no perfil suicida;

II - exposições com cartazes que explicitem eventuais sintomas da enfermidade, visando conscientizar a sociedade sobre os aspectos da identificação do comportamento suicida;

III - disponibilização de canais diretos de atendimento aos diagnosticados ou àqueles que se encontrem com possíveis sintomas da enfermidade e necessitem de ajuda imediata;

IV - direcionamento de atividades para o público alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis, promovendo a conscientização atinente às questões de bem-estar mental, comportamentos suicidas, consequências do estresse e gestão efetiva de crise;

V - criação de um sistema de coleta de dados integrado a fim de identificar e monitorar possíveis casos para avaliação e cuidado específico, promovendo a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento.

Art. 3º Fica facultado à Secretaria de Estado de Saúde buscar parcerias com as Secretarias Municipais, instituições acadêmicas, sociedade civil organizada, organismos governamentais e não governamentais, visando à boa execução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.599, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Dispõe sobre a inserção, a integração e a inclusão social, nas escolas públicas do Estado de Mato Grosso, de alunos com deficiência e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Estado desenvolverá programa de orientação visando instituir meios que permitam a inclusão social, nas escolas, de alunos com deficiência, de forma que sejam tratados adequadamente por profissionais qualificados.

Parágrafo único. Em consonância com o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, esta Lei considera:

I - deficiência: toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II - deficiência permanente: aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

III - incapacidade: uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos,

adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

Art. 2º Fica facultado ao Governo do Estado, diretamente ou por intermédio de fundo específico destinado à proteção dos direitos de pessoas com deficiência, criar campanhas publicitárias visando esclarecer e conscientizar a população sobre a necessidade de inclusão de deficientes nas escolas.

Art. 3º O Estado incentivará as Prefeituras, os Municípios e as escolas, juntamente com as Secretarias de Estado de Educação, de Saúde e órgãos afins, a criar formas de viabilizar esta Lei através de parcerias ou convênios.

Art. 4º A concessão de recursos ao programa dependerá de regulamentação do Governo do Estado, observada sua conveniência e oportunidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.600, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Obriga as farmácias a receberem medicamentos e produtos farmacêuticos com prazo de validade vencido e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas as farmácias a receberem medicamentos e produtos farmacêuticos que estejam com seus prazos de validade vencidos ou fora de condições de uso.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se farmácia o estabelecimento de manipulação de fórmulas magistrais e oficiais, de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, situadas no Estado de Mato Grosso.

§ 2º Para efeito desta Lei, considera-se o termômetro de medição da temperatura corporal e o mercúrio utilizado neste produtos farmacêuticos.

Art. 2º Considera-se antecipadamente vencido o medicamento cuja posologia não possa ser inteiramente efetivada no prazo de validade ainda remanescente.

Art. 3º Ficam obrigadas as farmácias a descartarem os medicamentos e produtos farmacêuticos recebidos em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, com a Lei nº 7.862, de 19 de dezembro de 2002 e com as demais regulamentações da ANVISA, do CONAMA e dos órgãos estaduais, correlatas ao descarte de tais produtos.

Art. 4º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Lei, para que as farmácias realizem o que for necessário para adequação física aos preceitos legais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.601, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Autor: Deputado Wilson Santos

Institui o Dia Estadual do Turismólogo e dos Trabalhadores em Turismo, Hospedagem, Gastronomia, Entretenimento, Diversão e Lazer.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Turismólogo e dos Trabalhadores em Turismo, Hospedagem, Gastronomia, Entretenimento, Diversão e Lazer, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.602, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Autor: Deputado Dr. Leonardo

Declara de utilidade pública a Associação Filantrópica Nova Vida.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Filantrópica Nova Vida**, com sede no Município de Cáceres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.603, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Autor: Deputado Dr. Leonardo

Declara de utilidade pública a Associação Louvor e Adoração.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Louvor e Adoração**, com sede no Município de Lambari d' Oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.604, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Autora: Deputada Janaina Riva

Declara de utilidade pública a Associação dos Idosos de Juína.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de **utilidade pública a Associação dos Idosos de Juína**, com sede no Município de Juína.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

RAZÕES DE VETO

MENSAGEM Nº 78, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício da competência estabelecida nos artigos 42, § 1º e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, comunico a Vossa Excelência as **RAZÕES DE VETO PARCIAL** apostas ao Projeto de Lei nº 335/2015, que **"Institui a Política Estadual para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra o Idoso no Estado de Mato Grosso, denominado Observatório Estadual da Violência Contra o Idoso"**, aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 16 de agosto de 2017.

O Projeto de Lei possui a louvável finalidade de prever mecanismos para coordenar os dados sobre os atos de violência praticados contra o idoso no âmbito do Estado, além de integrar os órgãos que atendam os idosos, vítimas de violência.

Ocorre que o seu art. 8º prevê atribuições ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP e, desse modo, acaba por avançar sobre matéria de iniciativa legislativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, conforme prevê o art. 39, parágrafo único, II, "d", da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Colhida manifestação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, foi apresentado o Despacho nº 158/2017/GT/CIOSP/SAIOP/SESP, que manifesta pela dificuldade de cumprimento da atribuição prevista no referido art. 8º do Projeto de Lei e sobre a existência do Disque 100 do Ministério dos Direitos Humanos.

Por estas razões, Senhor Presidente, veto parcialmente, por inconstitucionalidade, o art. 8º do Projeto de Lei nº 335/2015, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RAZÕES DE VETO

MENSAGEM Nº 79, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência as **RAZÕES DE VETO TOTAL** apostas ao Projeto de Lei nº 489/2015, que

“Dispõe sobre a implantação de ecodutos que possibilite a segura transposição da fauna, sob as estradas, rodovias e ferrovias, no Estado de Mato Grosso”, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 09 de agosto de 2017.

Em síntese, o projeto de lei estabelece a obrigatoriedade da implantação de ecodutos (subterrâneos ou aéreos) para estradas, rodovias e ferrovias, a serem construídas no Estado, visando assegurar a circulação segura da fauna. Inclusive, estabelece que os Estudos de Viabilidade Técnica e Ambiental e os Estudos de Impacto Ambiental devem prever a implantação dos ecodutos sempre que as condições exigirem. Portanto, matéria intrinsecamente relacionada à proteção ao meio ambiente, cujo preceito encontra-se esculpido no art. 225, § 1º, VII da Constituição Federal de 1988.

Não restam dúvidas acerca da competência normativa do Estado de Mato Grosso para legislar concorrentemente com a União sobre proteção ao meio ambiente, nos termos do que dispõe o inciso VI do art. 24 da Constituição Federal. Porém, ainda que seja nobre a intenção do legislador estadual, existem temas que estão sujeitos à incidência normativa uniforme em todo território nacional, sendo de competência normativa da União (art. 24, §1º, CF/88). Dito de outro modo, em temas de competência concorrente, as normas gerais devem ser editadas pela da União, cabendo aos Estados apenas suplementá-las (art. 24, §2º, CF/88). Ocorre que a presente proposição assume a feição de legislação nacional, de modo que transcende aos aspectos regionais e locais, porquanto vincula todos os entes políticos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), o que torna a norma inconstitucional, a teor do que já foi decidido pelo STF na ADI 2396/MS.

Além disso, apesar dos nobres propósitos, forçoso reconhecer que a proposta impacta consideravelmente em todas as obras de construções de estradas, rodovias e ferrovias no Estado, pois apresenta como elemento dificultador de sua implantação o alto custo associado. No Brasil, a solução mais comum para passagem de fauna são os túneis subterrâneos. Atualmente, por exemplo, a Sinfra já implanta em suas obras, quando exigido pelo órgão ambiental, passagens de fauna como galerias e caixas secas que suprem a necessidade dos órgãos licenciadores. Por fim, deve-se ressaltar que não há estudos que comprovem que os ecodutos poderiam ser eficazes para a fauna brasileira, já que a grande maioria dos estudos existentes foram realizados na Europa e América do Norte, sendo ecossistemas diferentes do Brasil, cuja aplicação dos ecodutos tem ocorrido de maneira incipiente.

Desse modo, Senhor Presidente, acolho a Nota Técnica da SINFRA e veto integralmente o Projeto de Lei nº 489/2015, por incorrer em vício de inconstitucionalidade, em face da ofensa ao disposto no artigo art. 24, VI, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Constituição Federal, bem como por considerá-lo contrário ao interesse público, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RAZÕES DE VETO

MENSAGEM Nº 80, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência as **RAZÕES DE VETO TOTAL** apostas ao Projeto de Lei nº 52/2016, que **“Estabelece o uso do PEAD - Polietileno de Alta Densidade - nas tampas e/ou grades de proteção em bocas coletoras de águas pluviais, também conhecidas como bocas de lobo e bueiros”,** aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 09 de agosto de 2017.

Embora munido de elevados propósitos, o projeto de lei, ao impor em seu art. 1º que no Estado de Mato Grosso as tampas e/ou grades de proteção em bocas coletoras de águas pluviais devam ser de PEAD, conduz à interpretação de que a lei abrangerá não só a administração direta e indireta estadual, mas também todos os municípios do Estado, em suas

respectivas vias municipais, uma vez que em momento nenhum do projeto foi explicitado que a proposta é aplicável somente às vias estaduais.

Logo, a proposta vai de encontro à competência municipal para **“legislar sobre assuntos de interesse local”,** além de interferir na atribuição de **“organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial”,** fixadas pelo art. 30, incisos I e V da Carta Magna.

Além disso, se ressalta que a drenagem de águas pluviais é parte integrante do serviço público de saneamento básico, e que este, no Estado de Mato Grosso, há muito tempo foi municipalizado pelo Decreto Estadual nº 1.802/1997.

Desse modo, Senhor Presidente, veto o Projeto de Lei nº 52/2016, submetendo as razões do veto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RAZÕES DE VETO

MENSAGEM Nº 81, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência as **RAZÕES DE VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 221/2015, que **“Dispõe sobre a criação do Código de Proteção aos Animais do Estado de Mato Grosso”,** aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 16 de agosto de 2017.

Malgrado se reconheça a nobre intenção parlamentar, as proposições legislativas em questão se contrastam com a Constituição Federal, estando em desacordo com a legislação federal que trata da matéria (Lei nº 5.197/1967, Lei nº 11.794/2008 e Decreto nº 6.899/2009), por conseguinte, ferindo os § 3º e § 4º, ambos do art. 24 da Constituição Federal.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, com fulcro no artigo 42, § 1º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, por entender pertinentes as ponderações consignadas no Parecer nº 10/ SUBPGMA/2017, veto o Projeto de Lei nº 221/2015, apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RAZÕES DE VETO

MENSAGEM Nº 82, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência as **RAZÕES DE VETO TOTAL** apostas ao Projeto de Lei nº 487/2011, que **“Dispõe sobre os atos de segurança privada em danceterias, casas noturnas e afins do Estado de Mato Grosso”,** aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 09 de agosto de 2017.

O Projeto de Lei tem por escopo estabelecer que: 1) será obrigatória a realização de cadastro, por meio de documento de identificação com foto do cliente, para adentrar no estabelecimento comercial; 2) qualquer ocorrência de cunho violento, iniciada dentro do estabelecimento, deverá ser registrada em formulário apropriado pelo agente de segurança ou gerente da casa noturna, que deverá acionar a autoridade policial sempre que necessário; 3) a vigilância do estabelecimento comercial abrangerá até cinquenta metros das imediações do comércio, ficando este obrigada a acionar a autoridade policial para qualquer ocorrência que esteja dentro do limite estabelecido.

Como se infere dos destacados objetivos do Projeto de Lei, estes visam normatizar o modo como deverá se organizar as danceterias, casas noturnas e afins localizadas em território mato-grossense. Ocorre, todavia, que esse propósito encontra barreira no art. 30, I, da Constituição Federal, que estabelece a competência dos Municípios para legislar sobre assunto de interesse local (ARE 756593, RE 432.789 e AI 491.420, ambos do STF).

Ademais, a proposição, ao adentrar no modo como deverá se dar a gestão de danceterias, casas noturnas e afins representa, outrossim, violação ao princípio da livre iniciativa, elencado no *caput* do art. 170 da Carta Magna. Com efeito, esse princípio assegura liberdade ao exercício de atividade econômica, liberdade essa que acabará afastada caso haja a ingerência das normas do Projeto de Lei na organização interna dos estabelecimentos comerciais a que se refere a propositura (ADI's 907/RJ e 451/RJ, STF).

Por fim, importante consignar que, na Manifestação nº 050/2017/ASSEJUR/PJC-MT, a Polícia Judiciária Civil também argumenta que parte do inciso II do art. 1º do Projeto de Lei - as expressões "prevenindo e reprimindo ato ilícito que atente contra a integridade física de pessoas ou grupos"-, bem como o termo "sempre que necessário" previsto no art. 3º, destoam do que prevê a Constituição da República (art. 144, §4º) e da Lei Complementar nº 407/2010. A teor do que arguiu o órgão, no primeiro caso por conceder ao profissional de segurança privada competência que é exclusiva da Polícia Judiciária Civil, e no segundo, por competir à autoridade policial aquilatar a necessidade ou não de se fazer presente no local.

Por estas razões, Senhor Presidente, acolho o Parecer nº 593/SGACI/2017 e a Manifestação nº 050/2017/ASSEJUR/PJC-MT, por entender que a proposta aprovada viola o art. 30, I, bem como o art. 144, § 4º, e 170, *caput*, ambos da Constituição Federal, e, assim, veto-o integralmente, submetendo as razões dessa decisão à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 396, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 17.518.087,42 (dezesete milhões e quinhentos e dezoito mil e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1039	04301 AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	553.872,14
2313	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1.193.630,57
2413	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	300.000,00
2428	19301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	14.492.824,71
2442	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	320.000,00
2446	17502 COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS	57.760,00
2456	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	600.000,00
TOTAL		17.518.087,42

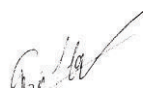
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1039					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	145.840,00	
						F	339000000	662	OD	NO	408.032,14	
PROCESSO : 2313					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
26	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	1.000.000,00	
26	451	390	1819	0700	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	136	RCC	NO	193.630,57	
PROCESSO : 2413					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
18	542	393	2121	9900	Prevenção e combate a incêndios florestais - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	300.000,00	
PROCESSO : 2428					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339100000	242	CD	NO	46.755,53	
06	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	242	DO	NO	12.310.000,00	
						F	339000000	242	OD	NO	60.000,00	
06	122	407	2388	0600	Adequação e modernização da estrutura do DETRAN - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	242	CD	NO	1.413.244,47	
						F	449000000	664	CD	NO	604.580,24	
06	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339100000	240	CD	NO	58.244,47	
PROCESSO : 2442					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
28	846	996	8010	9900	Indenizações e restituições - ESTADO	F	339000000	240	DO	NO	320.000,00	
PROCESSO : 2446					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
25	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	243	OD	NO	57.760,00	
PROCESSO : 2456					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	451	390	5168	0100	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - REGIÃO I - NOROESTE I	F	444000000	100	EPI-RC	NO	600.000,00	
TOTAL GERAL:											17.518.087,42	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1039					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	449000000	262	OD	NO	45.000,00
04	122	229	3172	9900	Reestruturação do quadro de pessoal da AGER/MT - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	50.000,00
04	125	229	1989	0600	Reestruturação da sede própria da AGER/MT - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	262	OD	NO	30.000,00
						F	339000000	662	OD	NO	94.200,00
						F	449000000	662	OD	NO	313.832,14
04	125	229	2154	9900	Regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados - ESTADO	F	339000000	262	RCC	NO	3.600,00
						F	449000000	262	OD	NO	17.240,00
TOTAL FISCAL:											553.872,14
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											553.872,14

PROCESSO : 2313					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	451	390	1819	0400	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	136	RCC	NO	16.630,57
26	451	390	1819	1000	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	136	RCC	NO	81.000,00
26	451	390	1819	1100	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	449000000	136	RCC	NO	96.000,00
26	782	338	2209	9900	Conservação de rodovias pavimentadas - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	1.000.000,00
TOTAL FISCAL:											1.193.630,57
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.193.630,57
PROCESSO : 2413					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
18	541	393	2110	9900	Implementação da política de mudanças climáticas - ESTADO	F	339000000	240	CD	NO	300.000,00
TOTAL FISCAL:											300.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											300.000,00
PROCESSO : 2428					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	242	CD	NO	1.460.000,00
06	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319100000	242	DO	NO	11.600.000,00
06	125	407	2385	9900	Execução das ações de educação para o trânsito - ESTADO	F	449000000	664	CD	NO	604.580,24
06	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339100000	240	CD	NO	58.244,47
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	242	DO	NO	330.000,00
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono - ESTADO	F	339000000	242	DO	NO	440.000,00
TOTAL FISCAL:											14.162.824,71
TOTAL SEGURIDADE:											330.000,00
TOTAL GERAL:											14.492.824,71
PROCESSO : 2442					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	240	CD	NO	320.000,00
TOTAL FISCAL:											320.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											320.000,00
PROCESSO : 2446					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
25	692	385	4156	9900	Comercialização de gás natural no Estado - ESTADO	F	459000000	243	CD	NO	57.760,00
TOTAL FISCAL:											57.760,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											57.760,00
PROCESSO : 2456					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	5168	9900	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - ESTADO	F	449000000	100	EPI-RC	NO	600.000,00
TOTAL FISCAL:											600.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											600.000,00

ANEXO III

Processo:	1039	Unidade Orçamentária:	04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1039	Unidade Orçamentária:	04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	1989 - Reestruturação da sede própria da AGER/MT	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Sede construída/aparelhada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Sede construída/aparelhada(Percentual)		100,00
Processo:	1039	Unidade Orçamentária:	04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1039	Unidade Orçamentária:	04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2154 - Regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço regulado (Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço regulado (Percentual)		100,00
Processo:	1039	Unidade Orçamentária:	04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3172 - Reestruturação do quadro de pessoal da AGER/MT	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Equipe estruturada(Pessoa)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Equipe estruturada(Pessoa)		100,00
Processo:	2313	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		99.563,05
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		97.490,11
Processo:	2313	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2313	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		86.427,73
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		12.964,70
Processo:	2313	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		284.790,61
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		152.225,18
Processo:	2313	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas	Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		16.597,76
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		0,40
Processo:	2313	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2209 - Conservação de rodovias pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho conservado(Quilômetro)		800,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho conservado(Quilômetro)		2.450,29
Processo:	2413	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2121 - Prevenção e combate a incêndios florestais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Incêndio florestal prevenido/combatingido(Percentual)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Incêndio florestal prevenido/combatingido(Percentual)		20,00
Processo:	2413	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2110 - Implementação da política de mudanças climáticas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Política estadual de mudanças climáticas implantada(Percentual)		15,00

Meta Física Neste Processo:	Política estadual de mudanças climáticas implantada(Percentual)			15,00
Processo:	2428	Unidade Orçamentária:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2428	Unidade Orçamentária:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2428	Unidade Orçamentária:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
PAOE:	2388 - Adequação e modernização da estrutura do DETRAN		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Unidade do DETRAN-MT adequada(Unidade)			3,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade do DETRAN-MT adequada(Unidade)			3,00
Processo:	2428	Unidade Orçamentária:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2428	Unidade Orçamentária:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2428	Unidade Orçamentária:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2428	Unidade Orçamentária:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
PAOE:	2385 - Execução das ações de educação para o trânsito		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação educativa implementada(Unidade)			20,00
Meta Física Neste Processo:	Ação educativa implementada(Unidade)			20,00
Processo:	2428	Unidade Orçamentária:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
PAOE:	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2428	Unidade Orçamentária:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2442	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	
PAOE:	8010 - Indenizações e restituições		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Despesa ressarcida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Despesa ressarcida(Percentual)			100,00
Processo:	2442	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2446	Unidade Orçamentária:	17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS	
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2446	Unidade Orçamentária:	17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS	
PAOE:	4156 - Comercialização de gás natural no Estado		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Gás natural comercializado(Metro cúbico)			2.200.000,00
Meta Física Neste Processo:	Gás natural comercializado(Metro cúbico)			57.760,00

Processo:	2456	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais	Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)		2,00
Processo:	2456	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 397, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 455.438,62 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

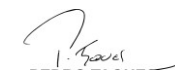
Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1274	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	160.438,62
1275	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	40.000,00
1622	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	40.000,00
1896	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	135.000,00
2222	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	20.000,00
2349	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	60.000,00
TOTAL		455.438,62

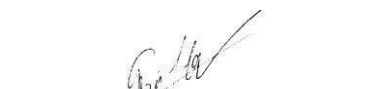
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 1274	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR		
12 364 397 2214 9900 Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular - ESTADO	F 339000000 100 EPI-RC NO	160.438,62
PROCESSO : 1275	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR		
12 364 397 2214 9900 Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular - ESTADO	F 449000000 100 EPI-RC NO	40.000,00
PROCESSO : 1622	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	364	397	2214	9900	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular - ESTADO	F	449000000	100	EPI-RC	NO	40.000,00
PROCESSO : 1896						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	135.000,00
PROCESSO : 2222						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	20.000,00
PROCESSO : 2349						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	60.000,00
TOTAL GERAL:											455.438,62

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR					
PROCESSO : 1274						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	9900	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - ESTADO	F	339000000	100	EPI-RC	NO	160.438,62
TOTAL FISCAL:											160.438,62
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											160.438,62
PROCESSO : 1275						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	9900	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - ESTADO	F	339000000	100	EPI-RC	NO	40.000,00
TOTAL FISCAL:											40.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											40.000,00
PROCESSO : 1622						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	5168	0500	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - REGIÃO V - SUDESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	40.000,00
TOTAL FISCAL:											40.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											40.000,00
PROCESSO : 1896						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	449000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00
17	512	391	1317	9900	Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	35.000,00
TOTAL FISCAL:											135.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											135.000,00
PROCESSO : 2222						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	608	382	2176	9900	Promoção da Cadeia Produtiva da Piscicultura na agricultura familiar - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	20.000,00
TOTAL FISCAL:											20.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											20.000,00
PROCESSO : 2349						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	1820	9900	Construção, ampliação e reforma de edificações públicas do Estado - ESTADO	F	449000000	100	EPI-RC	NO	60.000,00
TOTAL FISCAL:											60.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											60.000,00

ANEXO III	1274	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Processo:				
PAOE:	2214 - Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Curso mantido(Unidade)		60,00	
Meta Física Neste Processo:	Curso mantido(Unidade)		61,00	
Processo:	1274	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00	
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00	
Processo:	1275	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2214 - Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Curso mantido(Unidade)		60,00	
Meta Física Neste Processo:	Curso mantido(Unidade)		60,00	
Processo:	1275	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00	
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00	
Processo:	1622	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2214 - Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Curso mantido(Unidade)		60,00	
Meta Física Neste Processo:	Curso mantido(Unidade)		60,00	
Processo:	1622	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE	
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)		5,00	
Meta Física Neste Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)		7,00	
Processo:	1896	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
PAOE:	2153 - Promoção do “Destino MT”	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)		10,00	
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)		10,00	
Processo:	1896	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	1317 - Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		2,00	
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		4,00	
Processo:	1896	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		34.003,00	
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		30.000,00	
Processo:	2222	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00	
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00	
Processo:	2222	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
PAOE:	2176 - Promoção da Cadeia Produtiva da Piscicultura na agricultura familiar	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		1,00	

Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)			1.050,00
Processo:	2349	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.			Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)			55,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)			55,00
Processo:	2349	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	1820 - Construção, ampliação e reforma de edificações públicas do Estado			Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Edificação pública construída(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Edificação pública construída(Unidade)			1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 398, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Desvinculação de Receitas em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor da(o) RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES, Crédito Suplementar Desvinculação de Receitas no valor de R\$ 3.936.595,29(três milhões e novecentos e trinta e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2436	30101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES	3.936.595,29
TOTAL			3.936.595,29

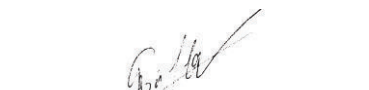
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da Desvinculação de Receitas de que trata o artigo 76-A do ADCT da Constituição Federal, introduzido pela EC nº 93/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 2436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	3.936.595,29
TOTAL GERAL:											3.936.595,29

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	451	390	1819	0500	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO V - SUDESTE	F	444000000	136	OD	NO	26.465,52

						F	449000000	136	OD	NO	44.292,87
26	451	390	1819	0600	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	136	OD	NO	29.535,10
26	451	390	1819	0700	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	444000000	136	OD	NO	6.166,60
						F	449000000	136	OD	NO	0,20
26	451	390	1819	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - ESTADO	F	449000000	136	OD	NO	10.442,60
26	781	388	1292	0400	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	136	OD	NO	776,22
26	781	388	1292	0900	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	136	OD	NO	711,00
26	781	388	1292	9900	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - ESTADO	F	449000000	136	OD	NO	19.523,73
26	782	338	1287	0500	Pavimentação de rodovias - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	136	OD	NO	218.472,05
26	782	338	1287	0600	Pavimentação de rodovias - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	136	OD	NO	88.613,58
26	782	338	1289	0200	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	136	OD	NO	19.719,87
26	782	338	1289	0400	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	136	OD	NO	87.099,60
26	782	338	1289	0500	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	136	OD	NO	45.236,19
26	782	338	1289	0600	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	136	OD	NO	85.607,10
26	782	338	1289	0700	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	136	OD	NO	142.721,72
26	782	338	1289	0800	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	136	OD	NO	461.111,47
26	782	338	1289	1000	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	136	OD	NO	191.724,01
26	782	338	1291	0300	Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	136	OD	NO	99.485,00
26	782	338	1291	0600	Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	136	OD	NO	2.358.890,86
TOTAL FISCAL:											3.936.595,29
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											3.936.595,29

ANEXO III	2436	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES
Processo:			
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2436	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		107,63
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		107,63
Processo:	2436	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		206,99
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		66,47
Processo:	2436	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		20,58
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		20,58
Processo:	2436	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		4,66

Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		22,63
Processo:	2436	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		64,63
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		80,50
Processo:	2436	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		39,11
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		72,92
Processo:	2436	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		8,22
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		77,33
Processo:	2436	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		67,99
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		53,14
Processo:	2436	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1291 - Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Projeto elaborado(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado(Unidade)		1,00
Processo:	2436	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1292 - Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Aeroporto ampliado(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Aeroporto ampliado(Unidade)		2,00
Processo:	2436	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1292 - Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Aeroporto ampliado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Aeroporto ampliado(Unidade)		1,00
Processo:	2436	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1292 - Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aeroporto ampliado(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Aeroporto ampliado(Unidade)		3,00
Processo:	2436	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		627.408,94
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		300,99
Processo:	2436	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		266.219,38
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		417,04
Processo:	2436	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		99.563,05
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		99.563,05
Processo:	2436	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 399, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 3.000.000,00(três milhões de reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

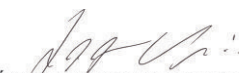
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1754	13101 GABINETE DE COMUNICAÇÃO	2.000.000,00
2434	05101 CASA MILITAR	1.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

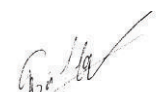
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 1754					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	2.000.000,00
PROCESSO : 2434					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 05101 - CASA MILITAR						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	781	036	2138	9900	Manutenção de transporte aéreo - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											3.000.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1754					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
16	481	391	1827	0100	Execução de habitação rural e infraestrutura - REGIÃO I - NOROESTE I	F	444000000	131	OD	NO	500.000,00
16	481	391	1827	0600	Execução de habitação rural e infraestrutura - REGIÃO VI - SUL	F	444000000	131	OD	NO	1.500.000,00
TOTAL FISCAL:											2.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.000.000,00
PROCESSO : 2434					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
17	512	391	1317	0700	Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	131	OD	NO	1.000.000,00
TOTAL FISCAL:											1.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.000.000,00

ANEXO III	2434	Unidade Orçamentária:	05101 - CASA MILITAR
Processo:	2434		
PAOE:	2138 - Manutenção de transporte aéreo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2434	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1317 - Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		1.411,20
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		8.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 400, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 12.315.654,33 (doze milhões e trezentos e quinze mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2138	12401 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	364.000,00
2379	01101 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	10.947.224,94
2451	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	440.027,83
2467	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	73.000,00
2468	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	491.401,56
TOTAL		12.315.654,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 2138					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339100000	100	DO	NO	10.000,00
20	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	DO	NO	40.000,00
20	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	50.000,00
						F	339100000	100	CD	NO	64.000,00

28	843	994	8028	9900	Amortização e encargos da dívida interna - ESTADO	F	469000000	100	DO	NO	200.000,00
PROCESSO : 2379					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	3.660.000,00
01	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	7.287.224,94
PROCESSO : 2451					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono - ESTADO	F	339000000	245	DO	NO	440.027,83
PROCESSO : 2467					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	422	409	2456	9900	Fortalecimento da participação social na política de direitos humanos. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	73.000,00
PROCESSO : 2468					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	077	2520	9900	Organização regionalizada da rede de atenção em saúde - ESTADO	S	444100000	100	EPI-RCNO		491.401,56
TOTAL GERAL:											12.315.654,33

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2138					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	606	382	2365	9900	Prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ESTADO	F	339000000	100	EP-DmO	NO	364.000,00
TOTAL FISCAL:											364.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											364.000,00
PROCESSO : 2379					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	10.947.224,94
TOTAL FISCAL:											10.947.224,94
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											10.947.224,94
PROCESSO : 2451					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
18	541	393	2085	0600	Gestão do sistema estadual de unidades de conservação - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	245	CD	NO	440.027,83
TOTAL FISCAL:											440.027,83
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											440.027,83
PROCESSO : 2467					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	73.000,00
TOTAL FISCAL:											73.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											73.000,00
PROCESSO : 2468					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	076	2516	9900	Desenvolvimento da gestão estratégica de planos e processos do SUS. - ESTADO	S	449000000	100	EPI-RC	NO	491.401,56

TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	491.401,56
TOTAL GERAL:	491.401,56

ANEXO III	2138	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
Processo:	2138		
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2138	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2138	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2138	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	8028 - Amortização e encargos da dívida interna	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2138	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	2365 - Prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		25.000,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		24.500,00
Processo:	2379	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2379	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2379	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2451	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2451	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2085 - Gestão do sistema estadual de unidades de conservação	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Unidade de conservação implementada(Percentual)		12,01
Meta Física Neste Processo:	Unidade de conservação implementada(Percentual)		12,01
Processo:	2467	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2456 - Fortalecimento da participação social na política de direitos humanos.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Conselho e comitê estruturados (Percentual)		8,00
Meta Física Neste Processo:	Conselho e comitê estruturados (Percentual)		100,00
Processo:	2467	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2468	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PAOE:	2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)			19,00
Meta Física Neste Processo:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)			24,00
Processo:	2468	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PAOE:	2516 - Desenvolvimento da gestão estratégica de planos e processos do SUS.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Relatório de gestão estratégica disponibilizado(Unidade)			3,00
Meta Física Neste Processo:	Relatório de gestão estratégica disponibilizado(Unidade)			3,90

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO N. 20.576/2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **492302/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental n.-1/2017, de 01.09.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **MARILANDIA ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 597731/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...Ato n. -1/2017..."

LEIA - SE:

"...Ato n. 20.575/2017..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

EXONERAÇÃO**ATO Nº 20.577/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir de 17 de setembro de 2017.

JOSIANE FATIMA DE ANDRADE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica, Nível DGA-2;

JOÃO CREPLIVE NETO - Assessor Especial I, Nível DGA-2;

JULIETA DOS SANTOS RIBEIRO NUNES DOMINGUES - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA - Chefe de Unidade I do Núcleo de Conformidade da Educação, Nível DGA-3.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO**ATO Nº 20.578/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir de 18 de setembro de 2017.

JOSIANE FATIMA DE ANDRADE - Secretária Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação, Nível DGA-2;

JOÃO CREPLIVE NETO - Secretário Adjunto de Relações Institucionais, Nível DGA-2;

LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA - Assessora Especial I, Nível DGA-2;

JULIETA DOS SANTOS RIBEIRO NUNES DOMINGUES - Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;

SILVIANA MILENE DOS SANTOS ARAUJO - Secretária Adjunta de Administração, Aquisições e Tecnologia da Informação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR****PORTARIA Nº 21/CASA MILITAR/2017**

Altera a Portaria nº 14/CASA MILITAR/2017 de 21 de Agosto de 2017, que institui grupo de trabalho no âmbito da Casa Militar, com o fim de realizar uma análise técnica do Decreto 2.977/2004, que trata dos serviços de transporte aéreo do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 2º Sgt PM Wildes Lopes de Oliveira, como membro da portaria, em substituição ao Sub Ten PM Sidnelson da Silva Santana.

Art. 2º Prorrogar o prazo para finalização dos trabalhos até o dia 16 de outubro do corrente ano.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 26 de Setembro de 2017.

Wankley Corrêa Rodrigues - Ten Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar em Substituição Legal
(Portaria nº 20/CASA MILITAR/2017)
ORIGINAL ASSINADO

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 441/2017/CGE-COR**

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e, em razão da competência que lhe é conferida pelos artigos 3º, 17º, inciso III e 14 da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 521192/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria nº 404/2016/CGE-COR, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 19/09/2017, para a conclusão do sobredito **Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2017.

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 2256/SEGES/2017**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 53/2017/SEGES; considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de Dezembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros	Órgão
407322/2017	258012	AMANDA MALDONADO DE BARROS	B	20/08/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
447190/2017	257857	ELIANE DIVA ARRUDA JURHOSA	B	18/08/2017	CASA CIVIL DO GOVERNO
365123/2017	257656	CLAYRE BANDEIRA TAQUES	B	04/08/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC
367483/2017	114929	FABIO RICARDO DA SILVA REIS	B	11/07/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
349823/2017	257483	GISELE TIRLONI	B	04/08/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC

383215/2017	256287	JACQUELINE CAVALHER PINHEIRO	B	18/07/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
363054/2017	52736	MARDEN BOTELHO FERREIRA DA SILVA	D	10/07/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
121392/2017	94538	SAMIR AIDAMUS DO PRADO	D	16/05/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS
462196/2017	258036	THAISA RADI SPOSITO	B	28/08/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2017.

AMAURI CABRAL SAMPAIO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(em substituição)
ORIGINAL ASSINADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2261/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 53/2017/SEGES; considerando o disposto na Lei 9.688 de 28 de dezembro de 2011.

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Analista do Sistema Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
293046/2017	89967	VANDERLEA DIAS PEREIRA SOARES	C	05/06/2017

Cargo: Assistente do Sistema Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
230546/2017	92087	JANAINA OLIVEIRA MARTINS DO ROSARIO	B	26/06/2017
304125/2017	256622	NATIELLE TAIS SANTANA ALVES	B	20/06/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2017.

AMAURI CABRAL SAMPAIO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(em substituição)
ORIGINAL ASSINADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2249/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 53/2017/SEGES; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Agente Universitário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
389132/2017	125221	CAROLINNE LUCY AMARANTE E SILVA	C	21/07/2017
243040/2017	69025	EDILSON ARANDA DE OLIVEIRA	B	14/06/2017
397377/2017	124680	GASPARINO DE LIMA CIRQUEIRA	D	01/09/2017
427520/2017	116411	MARIA APARECIDA BARBOSA RIBEIRO	C	05/09/2017
434874/2017	124819	REINALDO BENEDITO DE MATOS	C	11/08/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Setembro de 2017.

AMAURI CABRAL SAMPAIO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(em substituição)
ORIGINAL ASSINADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2252/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 53/2017/SEGES; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011; **R E S O L V E: Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
142/2016	69682	IVANETE MÁRCIA WIEBBELLING PAGNUSSAT	D	04/01/2016
450897/2017	131763	MARIMAR APARECIDA MICHELS CARVALHO	D	28/08/2017
105814/2017	50185	ROSEMARI ROQUE BENVENUTTI	D	23/08/2017

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
448468/2017	54212	ARCINA HONORINDA DE OLIVEIRA	D	28/08/2017
439064/2017	93976	ELIZETH DE MATOS	D	15/08/2017

Cargo - Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
343970/2017	42468	ARACI GOMES DE JESUS OLIVEIRA	D	02/07/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Setembro de 2017.

AMAURI CABRAL SAMPAIO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(em substituição)
ORIGINAL ASSINADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2253/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 53/2017/SEGES; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar 534 de 07 de abril de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º: Conceder progressão horizontal aos servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na carreira dos Docentes da Educação Superior, mencionados neste ato administrativo:

Cargo: Professor da Educação Superior

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
401291/2017	249048	CAROLINA SAMPAIO DE OLIVEIRA	C	27/07/2017
388133/2017	131960	CRISTIANE FERREIRA LOPES DE ARAÚJO	C	20/07/2017
364840/2017	82410	EVANIL DE ALMEIDA CARDOSO	C	19/07/2017
46741/2017	31301	LEILA VALDERES SOUZA GATTASS	C	31/01/2017
305282/2017	214470	LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR	B	09/06/2017
392330/2017	253971	MAYARA PERON PEREIRA	C	27/07/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2017.

AMAURI CABRAL SAMPAIO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(em substituição)
ORIGINAL ASSINADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº2241/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 53/2017/SEGES; considerando o disposto na Lei nº 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23.12.2014: considerando os artigos 3º, § 2º e 9º da Lei 7.461, de 13.07.2001 com suas alterações, em virtude da liminar proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na ADI nº 72399/2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros	Órgão
393763/2017	257489	FLÁVIO AUGUSTO DE AMORIM FERRAZ	B	01/08/2017	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
388938/2017	232844	LARISSA AMORIM DA COSTA	C	20/07/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH
379322/2017	257827	THIFANI CRISTINA DE SOUZA E SILVA MARQUES	B	14/08/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS
335968/2017	257381	WILIAN QUEIRÓZ DA SILVA	B	21/07/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Setembro de 2017.

AMAURI CABRAL SAMPAIO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(em substituição)

ORIGINAL ASSINADO**ATO ADMINISTRATIVO N.º 2259/SEGES/2017**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 53/2017/SEGES; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013; Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014 e Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira da Polícia Civil aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC do Estado de Mato Grosso** mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Delegado de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
239993/2017	66328	WILSON SOUZA SANTOS	B	15/05/2017

Cargo - Escrivão de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
257730/2017	234259	ANGELA CRISTINA BERNARDO	C	29/08/2017
267032/2017	77524	ALEXANDRE LAURO DE BARROS GOMES	C	22/06/2017
187123/2017	234011	CASSIRA LUCIA DELGADO DE OLIVEIRA ABREU	C	22/06/2017
266450/2017	234383	CHARLLES FULVIO ROCHA SETUBAL	C	22/06/2017
274128/2017	234336	EVANIA MARTINS DA SILVA	C	22/06/2017
264640/2017	215996	GERSON EDUARDO NOGUEIRA	C	22/06/2017
292309/2017	234395	HEMAYLLON MICHAEL DIAS SALES	C	15/07/2017
249190/2017	234369	MAGDA RUEDO DONADIA	C	22/06/2017
267696/2017	234366	MARA LUCIA MISAEL GOMES	C	22/06/2017
276076/2017	138150	MARCELY LONGO DOS SANTOS	C	22/06/2017
258790/2017	134734	MARCIA APARECIDA BORIN	C	22/06/2017
231598/2017	234425	PEDRO PAULO DE MEDEIROS NETO	C	22/06/2017
241962/2017	234499	ROBERTA GARCIA BARAN	C	03/07/2017
294162/2017	234457	SUSYLE BETHANIA PIRES DE BARROS	C	22/06/2017
225744/2017	234367	VANESSA LARA CARVALHO SANTOS BELLO	C	22/06/2017
276113/2017	234181	VIVIANNE NASCIMENTO GOSLER	C	22/06/2017

Cargo - Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
297630/2017	234327	AMANDA GUIMARÃES	C	22/06/2017
291740/2017	234283	BRUNO MONTI	C	22/06/2017

364335/2017	108850	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CONCEIÇÃO	C	18/07/2017
266589/2017	238825	CONCEIÇÃO DE ARRUDA ALMEIDA	C	18/07/2017
293382/2017	203273	DARIO CARNEIRO AGUIAR	C	22/06/2017
279007/2017	234324	DIEGO BOSCO SEMPIO BORGES	C	22/06/2017
311279/2017	58714	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	C	18/07/2017
276063/2017	75140	GELZA MOREIRA DOS SANTOS FARIAS	C	18/07/2017
368858/2017	66779	LAERCIO BENEDITO DE CAMPOS	C	18/07/2017
400502/2017	234303	LEANDRO DE ARRUDA FERRO	C	22/06/2017
258960/2017	234178	LEANDRO GOMES DE ALMEIDA	C	22/06/2017
261096/2017	64622	LUCIANY CRISTINA DE LIMA	C	18/07/2017
261883/2017	126732	MAGDA REGINA PEREIRA BARROS ALMEIDA	C	22/06/2017
264480/2017	234266	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	C	22/06/2017
284582/2017	234256	PAULO MARCOS MONTANHER	C	22/06/2017
231229/2017	108175	PEDRO PAULO MOTTA MELLO	E	10/05/2017
276020/2017	234304	SIMONE FIGUEIREDO DE SOUSA LEMES	C	22/06/2017
244683/2017	234492	THOMAS EWERTON SOUZA ARAUJO	C	04/07/2017
271234/2017	234278	VIVIANE MEYER BATISTA FONSECA	C	22/06/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2017.

AMAURI CABRAL SAMPAIO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(em substituição)
Original assinado
ORIGINAL ASSINADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2242/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 53/2017/SEGES; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

R E S O L V E: **Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro	Órgão
378701/2017	257722	AURIELE MAZZER MARQUES SILVA	B	04/08/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC
359880/2017	257828	CRISTIANE REGINA CARVALHO CRUZ DE SOUSA	B	11/08/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS
452421/2017	257303	DALIA ALMEIDA DE LOVOR	B	28/08/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS
300763/2017	256838	DANIELLE FERREIRA DE ARRUDA ORMOND	B	01/07/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH
478366/2017	257425	JULIANY DE ARRUDA SILVA	B	01/09/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
366534/2017	126986	KELEN TAQUES SIQUEIRA MATTIA	C	10/09/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
341667/2017	255687	LUANA RODRIGUES PEREIRA	B	04/09/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
378824/2017	235018	MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE	C	12/08/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC
289571/2017	257024	MARIA LUZANIRA ALENCAR LEAL	B	01/07/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS

Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro	Órgão
450844/2017	235541	ANICETO DA COSTA OLIVEIRA	C	15/09/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS
385726/2017	105402	ANILDA ALVES RODRIGUES	B	25/08/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS
342607/2017	257613	ODENIL DA COSTA FERNANDES	B	28/07/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH
390201/2017	257530	SUELY MARQUES DE SOUZA PINA	B	29/07/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Setembro de 2017.

AMAURI CABRAL SAMPAIO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(em substituição)
ORIGINAL ASSINADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2254/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 53/2017/SEGES; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014, Lei nº 10.147, de 03 de Julho de 2014 e Lei nº 10.389 de abril de 2016.

R E S O L V E: Art.1º Conceder progressão de classe aos servidores do **Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - INDEA**, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
41693/2017	252584	JOSÉ AUGUSTO MAÉSTER	B	05/05/2017

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
426592/2017	79782	ANA MARCIA FONSECA DE SOUZA	D	08/08/2017
41895/2017	87534	ARLÊNDICE DE JESUS POQUIVQUI	B	13/03/2017

Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
483928/2017	227311	ÁTILA INSFRAN OCAMPOS	C	05/09/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2017.

AMAURI CABRAL SAMPAIO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(em substituição)

ORIGINAL ASSINADO**ATO ADMINISTRATIVO Nº2262/SEGES/2017**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 53/2017/SEGES; considerando o disposto na Lei nº 8.031, de 17 de Dezembro de 2003; Alterada pelas leis: Lei nº 8.052, de 29 de dezembro de 2003; Lei nº 8.406, de 27 de dezembro de 2005; Lei nº 9.210, de 16 de setembro de 2009; Lei nº 10.017, de 18 de dezembro de 2013.

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais de Proteção ao Consumidor - PROCON, ao servidor da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Fiscal de Defesa do Consumidor

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
132898/2017	93211	MARCOS WILLIAN PEREIRA DA SILVA	D	20/03/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2017.

AMAURI CABRAL SAMPAIO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(em substituição)
ORIGINAL ASSINADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2247SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 53/2017/SEGES; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016; Lei Complementar nº 585, de 17 de Janeiro de 2017.

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
377727/2017	114758	EDUARDO REIS DE ARRUDA LATORRACA	B	25/07/2017
404645/2017	226027	ELDER ALVES SANTANA FREIRE	C	28/07/2017
267744/2017	253407	JOÃO LOURENÇON BERTINETTI	B	13/06/2017

Cargo: Assistente do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
362686/2017	257627	ALEXANDRA DE ASSIS	B	03/08/2017
303005/2017	257469	DILMA NOGUEIRA MENDES	B	29/07/2017
362630/2017	257612	ELISANGELA DA SILVA GUILHERME	B	31/07/2017
267717/2017	256559	EUNICE ALVES DOS REIS	B	13/06/2017
270594/2017	256329	FERNANDA VIRGINIA CABRAL	B	14/06/2017
297059/2017	125439	FLORINDA PAULA DIAS DAMASCENA VIEIRA	B	24/06/2017
348945/2017	257485	GRAZIELE CRISTINE PINHEIRO LOPES	B	28/07/2017
337608/2017	257568	JOÃO LUIZ PINHEIRO GONZAGA	B	28/07/2017
371924/2017	257389	JOEL CHAGAS OLIVEIRA	B	23/07/2017
397575/2017	257639	MARCIA RODRIGUES DE SOUZA	B	31/07/2017
123877/2017	228084	NAYARA PAULIANI DE OLIVEIRA	C	20/05/2017
363550/2017	257641	RENATA LUZ CARVALHO	B	01/08/2017
351028/2017	257361	ROSIANE LUCINDA DA CRUZ	B	27/07/2017
382115/2017	257580	TIAGO DE ANDRADE	B	24/07/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2017.

AMAURI CABRAL SAMPAIO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(em substituição)
ORIGINAL ASSINADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº2255/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 53/2017/SEGES; considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013.

R E S O L V E: Conceder progressão de classe aos servidores lotados no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - MT**, na Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
312120/2017	257424	ARIANE DE LIMA MENDES	B	24/07/2017
297690/2017	256555	CINTIA GOMES DE SOUSA	B	07/06/2017
325674/2017	228925	CLAYTON REGIS CARNIEL	C	01/07/2017
292341/2017	257314	DIRCE MARIA DOS ANJOS	B	24/08/2017
285649/2017	225612	FELIPE RICARDO LUCAS ROSA	C	01/07/2017
308623/2017	257377	JESTICA WENTZ	B	31/07/2017
285001/2017	219631	JOÃO PAULO FERREIRA GUMIERI	C	01/06/2017
292440/2017	210413	JOSÉ DAS NEVES E ALMEIDA	B	25/07/2017
300517/2017	124464	MARIA ODICEIA DE SOUZA	B	16/06/2017
325636/2017	256161	MARIA ROSANA SANTANA	B	22/06/2017
255172/2017	257584	MAURINEIDE OVIDIO DA SILVA DIAS DE OLIVEIRA	B	23/08/2017
334910/2017	257562	NATALIA FERNANDA SOARES LOPES	B	28/07/2017
223626/2017	256330	VALDIVA VALÉRIO DEL MORO	B	13/06/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2017.

AMAURI CABRAL SAMPAIO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(em substituição)
ORIGINAL ASSINADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2292/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008, disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, ainda, o que dispõe o Processo nº **334443/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível “03” a servidora **CLECIANE BACK** - Matrícula nº **205596/03** Cargo: **Analista do Serviço de Trânsito**, lotada no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, com efeito financeiro a partir de **09/08/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Original Assinado

AMAURI CABRAL SAMPAIO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(substituição)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2285/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo Nº 61575/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** no Nível “07” ao servidor **MARCOS VALERIO CAMPIONI** - Matrícula nº **50501/03** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **16/03/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Original Assinado

AMAURI CABRAL SAMPAIO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(substituição)

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2284/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; considerando, ainda, o que dispõe o processo nº **61575/2017**, Resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO nº **1236/SAD/2014**, publicado no **Diário Oficial de 05/05/2014**, que concedeu **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível “06” ao servidor **MARCOS VALERIO CAMPIONI** - Matrícula nº **50501/03**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**.

ONDE SE LÊ: [...] efeito financeiro: 06/03/2014 [...]”

LEIA-SE: [...] efeito financeiro :16/03/2014 [...]”

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Original Assinado

AMAURI CABRAL SAMPAIO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(substituição)

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2276/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010; o parecer da PGE nº 03/SGGP/2017, considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. **379342/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível “08” ao (à) servidor (a) **ZAIR LEITE FERRAZ** - Matrícula nº. **94920/03** - Cargo: **Gestor Governamental**, lotado (a) na **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, com efeito financeiro a partir de **18/08/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de setembro 2017.

Original Assinado

AMAURI CABRAL SAMPAIO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(substituição)

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2275/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010; o parecer da PGE nº 03/SGGP/2017, considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. **379342/2016**, Resolve:

Art. 1º **EXCLUIR DO ATO ADMINSTRATIVO 1186/SEGES/2017**, Publicado no Diário Oficial de **10/07/2017** que concedeu **Progressão Vertical** para o nível “08”, com efeito financeiro a partir de **15/05/2017**, á servidora **ZAIR LEITE FERRAZ** - Matrícula nº **94920/03** - Cargo: **Gestor Governamental**, lotada na **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de setembro 2017.

Original Assinado

AMAURI CABRAL SAMPAIOSecretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(substituição)**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2274/SEGES/2017**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011, o disposto no parecer da PGE nº 01/SGGP/2017 e, ainda, o que dispõe o **Processo nº 228759/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "08" ao(a) servidor(a) **MARION BARROS FERREIRA ALMEIDA**, Matrícula nº **60662/02** - Cargo: **Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, com efeito financeiro a partir de **05/05/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de setembro de 2017.

Original Assinado

AMAURI CABRAL SAMPAIOSecretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(Substituição)**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2273/SEGES/2017**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010; o parecer da PGE nº 03/SGGP/2017, considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. **333113/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "06" ao (à) servidor (a) **RONALDO CAMPOS FRAGA**- Matrícula nº. **84565/03** - Cargo: **Gestor Governamental**, lotado (a) na **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, com efeito financeiro a partir de **31/01/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de setembro 2017.

Original Assinado

AMAURI CABRAL SAMPAIOSecretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(substituição)**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2272/SEGES/2017**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010; o parecer da PGE nº 03/SGGP/2017, considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. **333113/2016**, Resolve:

Art. 1º **EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO 354/SEGES/2017**, Publicado no Diário Oficial de **24/02/2017** que concedeu **Progressão Vertical** para o nível "06", com efeito financeiro a partir de **15/08/2016**, ao servidor **RONALDO CAMPOS FRAGA** - Matrícula nº **84565/03** - Cargo: **Gestor Governamental**, lotada na **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de setembro 2017.

Original Assinado

AMAURI CABRAL SAMPAIOSecretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(substituição)**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2268/SEGES/2017**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017 e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 475411/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "03" ao servidor **EDILSON DE SOUZA BENEVIDES** - Matrícula nº **226078/01**, Cargo: **Assistente do Sistema Penitenciário**, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **23/12/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2017.

Original Assinado

AMAURI CABRAL SAMPAIOSecretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(substituição)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2271/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011, o disposto no parecer da PGE nº 01/SGGP/2017 e, ainda, o que dispõe o **Processo nº 270406/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível “10” ao(a) servidor(a) **SERGIO RICARDO RIBEIRO**, Matrícula nº **42947/02** - Cargo: **Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, com efeito financeiro a partir de **25/05/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de setembro de 2017.

Original Assinado

AMAURI CABRAL SAMPAIO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

(Substituição)

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2283/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; e ainda o que dispõe o Processo nº **572481/2016**, Resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº **083/SEGES/2017**, publicado no **Diário Oficial de 18/01/2017**, que concedeu **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** ao servidor **VALMIR BAIROS CHRIST** - Matrícula nº **128624/03** lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos- **SEJUDH**.

ONDE - SE - LÊ: “ Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2016”.

LEIA - SE: “Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2017”

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de setembro de 2017.

Original Assinado

AMAURI CABRAL SAMPAIO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

(substituição)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2288/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 400451/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível “03” ao (a) servidor(a) **DEODETE BRITO DOS SANTOS**- Matrícula **249347/02**, Cargo: **Técnico Administrativo**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, com efeito financeiro a partir de **26/07/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Original Assinado

AMAURI CABRAL SAMPAIO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

(substituição)

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2282/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; e ainda o que dispõe o Processo nº **586038/2016**, Resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº **079/SEGES/2017**, publicado no **Diário Oficial de 17/01/2017**, que concedeu **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** ao servidor **RONALDO DO CARMO REIS** - Matrícula nº **103748/04** lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos- **SEJUDH**.

ONDE - SE - LÊ: “ Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2016”.

LEIA - SE: “Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2017”

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de setembro de 2017.

Original Assinado

AMAURI CABRAL SAMPAIO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

(substituição)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2266/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 53/2017/SEGES; considerando o disposto na Lei nº 9.317, de 21 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 9.736, de 15 de maio de 2012.

R E S O L V E: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira de Gestor Governamental à servidora lotada na **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Gestor Governamental

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
360547/2017	203052	ROOSELIANE DE MAGALHÃES LOTTI	D	07/07/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2017.

AMAURI CABRAL SAMPAIO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(em substituição)
ORIGINAL ASSINADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº2263/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 53/2017/SEGES; considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de Maio de 2005, alterada pela Lei nº 9.969 de 02 de Agosto de 2013, pela Lei nº 10.142 de 03 de Julho de 2014.

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC/MT, ao servidor da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/POLITEC**, mencionado neste ato administrativo:

Cargo - Perito Oficial Médico Legista

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
352677/2017	255326	KAIRO FERNANDES BARCELOS	B	31/07/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2017.

AMAURI CABRAL SAMPAIO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(em substituição)
ORIGINAL ASSINADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2264/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 53/2017/SEGES; considerando o disposto na Lei n.º 8.515, de 30 de Junho de 2006, alterada pelas Leis nº 8.975, de 18 de setembro de 2008; Lei nº 9.116, de 28/04/2009; Lei nº 10.083 de 07/04/2014; Lei nº 10.206, de 18 de dezembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente, ao servidor lotado na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Meio Ambiente

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
470033/2017	131272	LAURO ROQUE SOCCOLOSKI	D	30/08/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2017.

AMAURI CABRAL SAMPAIO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(em substituição)
ORIGINAL ASSINADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2265/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 53/2017/SEGES; considerando o disposto na Lei nº 10.042 de 03 de janeiro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe à servidora do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - **INTERMAT**, na Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Analista Fundiário e Agrário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
450880/2017	61038	VERA LUCIA MARQUES FIGUEIREDO FILHA	B	10/09/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2017.

AMAURI CABRAL SAMPAIO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(em substituição)
ORIGINAL ASSINADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2297/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 53/2017/SEGES; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016; Lei Complementar nº 585, de 17 de Janeiro de 2017.

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
111363/2017	131105	GISLENE AUXILIADORA DE OLIVEIRA E SILVA ZANARDI	D	19/03/2017
10576/2017	127400	KLEBER COSTA VITAL	D	26/01/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Setembro de 2017.

Amauri Cabral Sampaio
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(em substituição)
Original assinado

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2298/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 53/2017/SEGES; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, à servidora da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
460325/2016	110661	JOELMA COELHO RODRIGUES FEITOZA	B	29/11/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Setembro de 2017.

Amauri Cabral Sampaio
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(em substituição)
Original assinado

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2299/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 53/2017/SEGES; considerando a Lei Complementar nº 338 de 08 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 385, de 23 de fevereiro de 2010 e Lei Complementar nº 450, de 12 de dezembro de 2011; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011.

R E S O L V E: Art.1º: Conceder alteração de regime de trabalho de **40 (quarenta) horas** semanais para **30 (trinta) horas semanais**, com efeitos funcionais e financeiros a contar da data da publicação deste ato administrativo, para o servidor lotado na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, mencionado abaixo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome
491657/2016	113025	ELVIS CREY ARRUDA DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Setembro de 2017.

AMAURI CABRAL SAMPAIO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

(em substituição)
Original assinado

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agencia Fazendária de Cuiabá, situada à Av. Rubens de Mendonça, nº. 3415, Bairro CPA em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no horário das 13:00 às 19:00 horas, para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário contido na NAI abaixo relacionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Contribuinte : GRAN PETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Endereço: Av. Professor João Fiusa, 1901-Jardim Canada-Ribeirão Preto-SP-cep 14024-250

CNPJ: 07.135.653/0007-12

CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUIDO PELA NAI Nº: 384250000912017113, lavrado em 12/09/2017.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará no julgamento da presente Notificação, a revelia. Superintendência de Fiscalização - Segmento Combustível, 26 de Setembro de 2017.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agencia Fazendária de Cuiabá, situada à Av. Rubens de Mendonça, nº. 3415, Bairro CPA em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no horário das 13:00 às 19:00 horas, para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário contido na NAI abaixo relacionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Contribuinte : GRAN PETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Endereço: Av. Professor João Fiusa, 1901-Jardim Canada-Ribeirão Preto-SP-cep 14024-250

CNPJ: 07.135.653/0007-12

CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUIDO PELA NAI Nº: 384250000902017130, lavrado em 12/09/2017.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará no julgamento da presente Notificação, a revelia. Superintendência de Fiscalização - Segmento Combustível, 26 de Setembro de 2017.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agencia Fazendária de Cuiabá, situada à Av. Rubens de Mendonça, nº. 3415, Bairro CPA em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no horário das 13:00 às 19:00 horas, para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário contido na NAI abaixo relacionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Contribuinte : TEXACO BRASIL S/A. PRODUTOS DE PETROLEO

Endereço: Acampamento Cais do Porto do Itaqui, s/nº. - Itaqui-São Luiz-MA-cep 65085-370

CNPJ: 33.337.122/0043-86

CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUIDO PELA NAI Nº: 384250000892017100, lavrado em 11/09/2017.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará no julgamento da presente Notificação, a revelia. Superintendência de Fiscalização - Segmento Combustível, 26 de Setembro de 2017.

**GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF
AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL**

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolher(em), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente; 2) o número do CNPJ/CPF do contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
MADEREIRA SURUQUÁ LTDA ME	134035801	285240/54/28/2017
UNISUL DIST. DE PROD.ALIMENTICIOS E SERVIÇOS LTDA	133272389	285232/54/28/2017

**GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Número Documento	Nº da Notificação
JOSE MAURICIO DA SILVA ENCERADOS ME	017.722.470/0019-9	273596/693/11/2017

GFIS - Gerência de Fiscalização

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO - EPROCESS
J.P. GUIMARÃES	13.462.276-6	285239/659/68/2017	5334405/2017

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação/Auto de Infração Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

COMUNICADO Nº012/2017/SUFIS - GFSC.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEL E BIOCOMBUSTÍVEL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 040/2017, e;

Atendendo o disposto no § 1º do artigo 5º-B da Lei 7098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 2.212/2014, resolvem:

I - Publicar a distribuidora de combustível inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de mato Grosso, em que serão feitas as aquisições de óleo diesel relativas ao mês imediatamente subsequente, destinadas as empresas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, albergado pela isenção prevista no inciso I e § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 10.235/2014 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, atendidas as demais condições previstas nos referidos preceitos, para o período de Outubro de 2017;

II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;

III - Tabela: COTAS REFERENTES OUTUBRO DE 2017

Empresa Beneficiada no Anexo Único da Portaria 40/2017	Contribuinte Fornecedor/CNPJ	QUANTIDADE TOTAL (em litros)
1. EXPRESSO NS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.531.619/0001-83	- Raízen Combustíveis S.A., CNPJ-33.453.598/0039-04.	264.000 litros
2. INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 04.584.665/0001-40	- Raízen Combustíveis S.A., CNPJ-33.453.598/0039-04.	234.000 litros
3. PANTANAL TRANSPORTES URBANOS LTDA, CNPJ: 07.147.210/0001-56	- Petrobrás Distribuidora S/A, CNPJ: 34.274.233/0096-65; Quantidade: 353.242 Litros; - Raízen Combustíveis S.A, CNPJ: 33.453.598/0039-04; Quantidade: 120.000 Litros.	473.242 litros
4. UNIÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ: 03.667.130/0001-70	- Raízen Combustíveis S.A., CNPJ-33.453.598/0039-04; Quantidade - 259.963 Litros. - Petrobrás Distribuidora CNPJ- 34.274.233/0096-65; Quantidade - 300.000 Litros.	559.963 litros
5. VANDEX TÁXI LOTAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 03.308.424/0001-06	- Petrobrás Distribuidora S/A, CNPJ: 34.274.233/0096-65.	78.218 litros
6. TRANSPORTES RODOVIÁRIO CANTINHO LTDA, CNPJ: 01.301.641/0001-49	- Petrobrás Distribuidora S/A, CNPJ: 34.274.233/0096-65	43.036 litros

Cuiabá, 25 de Setembro de 2017.

Rafael de Lara Mosqueiro

Gerência Especial de Fiscalização do Segmento de Combustível e Biocombustível

De Acordo:

João José de Barros
Superintendente de Fiscalização
(Original assinado)

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****CÁCERES**

Relação de Contribuintes que entregaram Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS - Portaria 079/2000: Oscar José Rizzo- IE 13.697.402-3; Anselmo Ramos da Silva - IE 13.699.260-9; Geraldo Luiz Coffani - IE 13.699.342-7; Marco Antônio Demori Reguero - IE 13.699.989-1; Miguel Castrillon Migales- Gerente Fazendário. Cáceres, 26 de setembro de 2017.

RONDONÓPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS na Segunda Operação, conforme estabelece a Portaria 079/2000-SEFAZ e suas alterações, bem como os Artigos 6º e 7º do Anexo VII, juntamente com o Artigo 573 do RICMS/2014, do Contribuinte de Itiquira - MT: SIDNEI A. PEDRIALLI - Inscrição Estadual 13.686.016-8 Agência Fazendária de Rondonópolis, Eliane Claudia Braga - Mat. 49618001-0, Gerente. Em 26/09/2017.

TERRA NOVA DO NORTE

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETOS nº 2035/2009 E Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) CONTRIBUINTES: J. L. DA SILVA SEPERMERCADO ME - Inscr. Estadual: 13.325.475.5, Município de Marcelândia, NF. Mod.1 e 1A SÉRIE 1 AIDF 257242 numero 166 a 175. LEOCADIA OLSZEWSKI -Gerente Fazendária. - Agência Fazendária de Terra Nova do Norte, 22 de Setembro de 2017.

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETOS nº 2035/2009 E Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) CONTRIBUINTES: KUHN & GEHLEN LTDA ME - Inscr. Estadual: 13.311.787.1, Município de Marcelândia, NF. Mod.1 e 1A SÉRIE 1 AIDF 225499 numero 182 A 200; 204 A 225 E 226 A 250; NF MODELO 18, SÉRIE F, AIDF 660152 NUMERAÇÃO 651 A 796 E NF. Modelo 2 Série D, AIDF 225494 NUMERAÇÃO 672 A 700. LEOCADIA OLSZEWSKI -Gerente Fazendária. - Agência Fazendária de Terra Nova do Norte, 26 de Setembro de 2017.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, Mauren Lazzaretti, torna público o indeferimento dos processos abaixo relacionado.

Processo	Interessado	CNPJ ou CPF	Parecer Técnico
652406/2015	Marcelino Pasa	325.189.519-20	Parecer Técnico nº 111021/2017
684439/2015	Helio Antonio Wagner Junior	024.777.869-97	Parecer Técnico nº 111022/2017

Após publicação os autos deverão ser enviados à Superintendência de Gestão Florestal - SUGF para providências.

Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Original Assinado

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0282/2017/SEMA/MT

Processo nº: 155279/2017

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Cooperado: Município de Guarantã do Norte/MT

Objeto: O presente Termo tem por objeto apoiar, por intermédio do PROJETO MT SUSTENTÁVEL/ FUNDO DA AMAZÔNIA, a descentralização da gestão ambiental estadual, o fortalecimento da fiscalização e do licenciamento ambiental, bem como a viabilização da sede da Secretaria de Meio Ambiente do Município cooperado. O mencionado apoio compreende a execução direta de obra civil, com metragem de 80 m² pela Cooperante, a qual será doada ao Município Cooperado, juntamente com veículo motorizado e equipamentos necessários à instalação e operação da Secretaria de Meio Ambiente Municipal.

Data da Assinatura: 05 de setembro de 2017

Vigência: 06/09/2017 a 06/09/2019

Signatários:

Carlos Henrique Baqueta Fávoro

CPF: 629.183.119-87

Érico Stevan Gonçalves

CPF: 003.944.799-55

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0296/2017/SEMA/MT

Processo nº: 279023/2017

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Cooperado: Município de Jaciara/MT

Objeto: O presente Termo tem por objeto apoiar, por intermédio do PROJETO MT SUSTENTÁVEL/ FUNDO DA AMAZÔNIA, a descentralização da gestão ambiental estadual, o fortalecimento da fiscalização e do licenciamento ambiental, bem como a viabilização da sede da Secretaria de Meio Ambiente do Município cooperado. O mencionado apoio compreende a doação, pela Cooperante, ao Município Cooperado, de veículo motorizado e equipamentos necessários à instalação e operação da Secretaria de Meio Ambiente Municipal.

Data da Assinatura: 05 de setembro de 2017

Vigência: 06/09/2017 a 06/09/2019

Signatários:

Carlos Henrique Baqueta Fávoro

CPF: 629.183.119-87

Abduljabar Galvin Mohammad

CPF: 420.058.681-91

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2017.

Portaria nº 740 de 19 de setembro de 2017, Renova a Outorga a **ADM DO BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 02.003.402/0062-97, concedida pela Portaria nº 424 de 24/09/2012, publicada no DOE do dia 25/09/2012, referente ao Processo nº 110579/2012, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 338, Km 92, s/nº, zona rural do município de Tapurah/MT, com validade até 18 de setembro de 2022.

Portaria nº 761 de 26 de setembro de 2017, Outorga a **ADECRESCIO PEDRO DE AGUIAR**, inscrito no CPF sob nº 128.994.379-68, referente ao Processo nº 351904/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico, pulverização e lava jato. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 100, Km 90, Fazenda Roxo, município de Querência/MT, com validade até 21 de setembro de 2022.

Portaria nº 762 de 26 de setembro de 2017, Altera a Portaria de Outorga nº 187 de 07/05/2015, publicada no DOE em 25/05/2015, a qual outorgou a **ANDERSON LUIZ KAYSER**, inscrito no CPF sob nº 652.229.031-68, referente ao Processo nº 49793/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na avicultura. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia BR 163, Km 587 + 8 Km à esquerda, zona rural do município de Nova Mutum/MT, com validade até 07 de maio de 2020.



Portaria nº 763 de 26 de setembro de 2017, Outorga a **CIRINEU DE AGUIAR**, inscrito no CPF sob nº 414.114.209-34, referente ao Processo nº 352123/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico, abastecimento de pulverizadores e lavagem de veículos. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia BR 070, Km 201 + 100 Km à esquerda, Fazenda Águia Dourada, município de Novo São Joaquim/MT, com validade até 21 de setembro de 2022.

Portaria nº 764 de 26 de setembro de 2017, Outorga a **CIRINEU DE AGUIAR**, inscrito no CPF sob nº 414.114.209-34, referente ao Processo nº 353057/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico, abastecimento de pulverizadores e lavagem de veículos. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia BR 070, Km 201 + 100 Km à esquerda, Fazenda Perdígão, município de Novo São Joaquim/MT, com validade até 21 de setembro de 2022.

Portaria nº 765 de 26 de setembro de 2017, Outorga a **ESPÓLIO RENÉ BARBOUR**, inscrito no CPF sob nº 021.719.371-49, referente ao Processo nº 416209/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na bovinocultura e outros usos - doméstico. Os pontos de captação estão localizados na Estrada Vicinal Denise - Capão Verde, Km 17, s/nº, zona rural município de Denise/MT, com validade até 22 de setembro de 2022.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as *Portarias de Outorga* abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2017.

Portaria nº 748 de 25 de setembro de 2017. Indeferir a solicitação de alteração de outorga de Moacir Quaini, inscrito no CPF sob o nº 428.005.950-00, proposta no documento com protocolo nº 80567/2017, para captação superficial no Rio Cumbuco, no Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - TA-4 - Alto Rio das Mortes.

Portaria nº 749 de 25 de setembro de 2017. Renova a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 089 de 25/03/2011, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 25/03/2011, a qual outorgou a Serra da Borda Mineração e Metalúrgica S.A. CNPJ nº 05.640.971/0001-10, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego Lavrinha, com a finalidade de mineração/beneficiamento de ouro, zona rural do Município de Pontes e Lacerda, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-16 - Guaporé, Estado de Mato Grosso, **com validade até 23 de março de 2027.**

Portaria nº 750 de 25 de setembro de 2017. Outorgar a **Alderico Politta**, inscrito no CPF nº: 787.097.769-15, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água em reservatório formado a partir do barramento localizado no Córrego do Pato Branco, com a finalidade de irrigação de 190,77 ha, da cultura de soja, milho, feijão e outras culturas, com equipamentos do tipo pivô central, situado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, zona rural do Município de Nova Ubiratã/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-10 - Ronuro, **com validade até 05 de setembro de 2027.**

Portaria nº 751 de 25 de setembro de 2017. Alterar e renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedidos por meio de Portaria SEMA nº 116 de 25/04/2011, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 28/04/2011, a qual outorgou a Edu Ottonelli, CPF nº 308.508.270-00, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no rio das Mortes, com a finalidade de captação de água para irrigação de 312,9 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Primavera do Leste, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 - Alto Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso, **com validade até 15 de abril de 2021.**

Portaria nº 752 de 25 de setembro de 2017. Alterar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedidos por meio de Portaria SEMA nº 544 de 26/11/2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 27/11/2012, a qual outorgou a João André Lopes Guerreiro, CPF nº 033.196.139-36, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no

córrego Ponte Falsa, com a finalidade de captação de água para irrigação de 346,1 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Campo Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4 - Alto Rio Cuiabá, Estado de Mato Grosso, **com validade até 12 de setembro de 2027.**

Portaria nº 753 de 25 de setembro de 2017. Outorgar a Genésio Marino Londero, CPF: 318.552.451-91, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial e diluição de efluente no córrego Buritizal afluente do Córrego da Anta, com a finalidade de piscicultura em 0,266 ha de lâmina d'água com produção estimada de 2,7 toneladas de pescado/ano, no Sítio Nova Londrina, zona rural do Município de Água Boa/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-9 Alto Xingú, Bacia Hidrográfica Tocantins Araguaia, **com validade até 11 de setembro de 2027.**

Portaria nº 754 de 25 de setembro de 2017. Outorgar a Eraí Maggi Scheffer e outros, CPF: 335.117.059-91, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações superficiais e diluições de efluente, com a finalidade de piscicultura em 26,668 ha de lâmina d'água com produção estimada de 200 toneladas de pescado/ano, na Fazenda Cocal, zona rural do Município de Canarana/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-9 Alto Xingú, Bacia Hidrográfica Amazônica, **com validade até 11 de setembro de 2027.**

Portaria nº 755 de 25 de setembro de 2017. Revogar na íntegra a Portaria nº 045 de 13 de fevereiro de 2014, a qual outorgou a Norberto Cambri o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água no ribeirão Ciquiri, afluente do Rio dos Patos., conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Portaria nº 756 de 25 de setembro de 2017. Revogar na íntegra a Portaria nº 103 de 20 de março de 2014, publicada no Diário Oficial de 25/04/2014, a qual outorgou a Lucas Luis Costa Beber o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação no córrego Quebra Anzol, conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Portaria nº 757 de 25 de setembro de 2017. Revogar na íntegra a Portaria nº 125 de 13 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial de 27/04/2015, a qual outorgou a Lirio Lautenschlager o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação no rio dos Patos, conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Portaria nº 758 de 25 de setembro de 2017. Revogar na íntegra a Portaria nº 387 de 06 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial de 06/08/2015, a qual outorgou a Volnei Costa Beber o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação no córrego Canguinha e ribeirão Carandá, conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Portaria nº 759 de 25 de setembro de 2017. Outorgar a Vitorio Quaini, CPF nº 043.349.900-10, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no rio das Mortes, com a finalidade de captação de água para irrigação de 326,3 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Primavera do Leste, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 - Alto Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso, **com validade até 22 de setembro de 2027.**

Portaria nº 760 de 25 de setembro de 2017. Alterar e renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 357 de 09/07/2013, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 11/07/2013, a qual outorgou a Delfino Casavechia, CPF nº 502.399.619-00, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego Água Branca, com a finalidade de captação de água para irrigação de 75,0 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 - Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, **com validade até 05 de setembro de 2027.**

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0484/2017/SEMA/MT**Processo nº:** 242105/2017**Cooperante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**Cooperado:** Município de Sorriso/MT

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo delegar ao Município de Sorriso atribuição de promover o licenciamento ambiental das atividades relacionadas no Anexo Único do presente termo e realizar a fiscalização dessas atividades, bem como estabelecer procedimentos com vistas à preservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

Data da Assinatura: 26 de setembro de 2017**Vigência:** 27/09/2017 a 27/09/2019

Signatários:

Carlos Henrique Baqueta Fávaro

CPF: 629.183.119-87

Ari Genezio Lafin

CPF: 411.319.161-15

N.	Nível/Grau de Poluição	DENOMINAÇÃO	Unidade de Medida	PORTE DELEGADO AO MUNICÍPIO
1	Pequeno	Criação de bovinos para corte (Regime de Confinamento)	Nº de cabeças	De 500 até 1000
2	Médio	Criação de suínos - Terminação (regime de Confinamento) - com sistema de manejo de dejetos líquidos	Nº de cabeças	De 750 até 1.500
3	Médio	Criação de suínos - ciclo Completo (regime de confinamento) - com sistema de manejo de dejetos líquidos	Nº de Matrizes	De 200 até 1.000
4	Médio	Criação de suínos - Unidade de produção de leitões (regime de confinamento) - com sistema de manejo de dejetos líquidos	Nº de Matrizes	De 300 até 1.000
5	Pequeno	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nº de cabeças	140.000 até 250.000
6	Médio	Granja para produção de ovos	Nº de matrizes	De 5.000 a 20.000
7	Pequeno	Criação de outras Aves (regime de confinamento)	Nº de cabeças	De 110.000 a 175.000
8	Pequeno	Criação de caprinos (regime de confinamento)	Nº de cabeças	Até 1.000
9	Pequeno	Atividade de Silvicultura	Área Total (Ha)	De 100 até 500
10	Pequeno	Coleta de outros produtos florestais - sementes e frutos	Kg	Todo
11	Pequeno	Criação de peixes - em tanques	Área Total (Ha)	De 15 até 50
12	Pequeno	Criação de camarões de água doce - em tanques	Área Total (Ha)	De 5 até 25
13	Pequeno	Criação de peixes ornamentais - em tanques	Área Total (Ha)	De 5 até 15
14	Alto	Matadouro/abatedouro de bovinos e suínos com ou sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Area Util (m²)	De 250 até 1000
15	Alto	Matadouro/abatedouro de outros animais com ou sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Area Util (m²)	De 250 até 1000
16	Médio	Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associadas ao abate	Área útil (m²)	De 250 até 500
17	Alto	Preparação e conservação do pescado e fabricação de conservas de peixes, crustáceos	Área útil (m²)	Até 500
18	Alto	Preparação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos de origem animal não comestíveis	Área útil (m²)	Até 500
19	Médio	Preparação do leite (resfriamento e pasteurização)	Área útil (m²)	De 500 até 1.000
20	Pequeno	Fabricação de sorvetes/bolos e tortas geladas/ coberturas	Área útil (m²)	De 300 até 750
21	Médio	Fabricação de cervejas e chopes	Área útil (m²)	Até 500
22	Médio	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos	Área útil (m²)	Até 500
23	Médio	Beneficiamento de algodão	Área útil (m²)	Todo
24	Alto	Fabricação de adubos e fertilizantes - mistura	Área útil (m²)	Até 1.000
25	Médio	Fabricação de produtos farmoquímicos	Área útil (m²)	Até 1.000
26	Médio	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Área útil (m²)	Até 500
27	Pequeno	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Área útil (m²)	Até 500
28	Médio	Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil - exceto azulejos e pisos	Área útil (m²)	Até 50.000

29	Alto	Produção de artefatos estampados de metal - telha metálica	Área útil (m²)	Até 2.000
30	Alto	Têmpera, cementação e tratamento térmico do aço, serviços de usinagem (tornearia), galvanotécnica e solda	Área útil (m²)	Até 5.000
31	Alto	Fabricação de máquinas de ventilação de usos industrial e comercial - inclusive peças	Área útil (m²)	Até 2.000
32	Pequeno	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas (oficinas)	Área útil (m²)	todo
33	Pequeno	Manutenção e reparação de bombas e carneiros hidráulicos (oficinas)	Área útil (m²)	Todo
34	Pequeno	Manutenção e reparação de válvulas industriais (oficinas)	Área útil (m²)	Todo
35	Pequeno	Manutenção e reparação de compressores (oficinas)	Área útil (m²)	Todo
36	Pequeno	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais(oficinas)	Área útil (m²)	Todo
37	Pequeno	Manutenção e reparação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas(oficinas)	Área útil (m²)	Todo
38	Pequeno	Manutenção e reparação de estufas e fornos elétricos para fins industriais(oficinas)	Área útil (m²)	Todo
39	Pequeno	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para usos industrial e comercial.	Área útil (m²)	Todo
40	Pequeno	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Área útil (m²)	Todo
41	Pequeno	Manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes de fabricação própria	Área útil (m²)	Todo
42	Pequeno	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais	Área útil (m²)	Todo
43	Pequeno	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Área útil (m²)	Todo
44	Pequeno	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Área útil (m²)	Todo
45	Pequeno	Manutenção e reparação de tratores de esteira e tratores	Área útil (m²)	Todo
46	Pequeno	Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário e de couro e calçados.	Área útil (m²)	Todo
47	Pequeno	Manutenção e reparação de motores elétricos	Área útil (m²)	Todo
48	Alto	Construção de embarcações para uso comercial/ esportiva e para usos especiais - exceto de grande porte	Área útil (m²)	Todo
49	Alto	Reparação de embarcações para uso comercial/ esportiva e para usos especiais - exceto de grande porte	Área útil (m²)	Todo
50	Médio	Reparação de aeronaves (oficinas)	Área útil (m²)	5.000
51	Alto	Reciclagem de sucatas metálicas	Área útil (m²)	5.000
52	Médio	Reciclagem de sucatas não-metálicas	Área útil (m²)	5.000
53	Médio	Captação, tratamento e distribuição de água	Nº de habitantes	20.0000
54	Pequeno	Construção de redes de água e esgoto	Nº de habitantes	20.000
55	Médio	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica - eletrificação rural	Km	25
56	Pequeno	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	Área útil (m²)	5.000
57	Pequeno	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos - exceto de papel e papelão recicláveis	Área útil (m²)	5.000
58	Pequeno	Comércio, armazenamento e/ou processamento de materiais recicláveis sem geração de efluentes líquidos	Área útil (m²)	5.000
59	Pequeno	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão recicláveis	Área útil (m²)	5.000
60	Pequeno	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Área útil (m²)	500
61	Médio	Condomínio Vertical Plurifamiliar	Nº de Apartamentos	De 100 até 200
62	Médio	Condomínio Unifamiliar ou Conjuntos habitacionais	Área total (Ha)	30
63	Médio	Loteamento para fins residenciais ou comerciais	Área total (Ha)	30
64	Médio	Atividades de clínica médica (clínicas, consultórios e ambulatórios)	Área útil (m²)	5.000
65	Médio	Atividades de clínica odontológica (clínicas, consultórios e ambulatórios)	Área útil (m²)	1.000
66	Médio	Atividades dos laboratórios de anatomia patológica/ citológica	Área útil (m²)	1.000

67	Médio	Atividades dos laboratórios de análises clínicas	Área útil (m²)	1.000
68	Médio	Torrefação e moagem de café	Área útil (m²)	500
69	Médio	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Área útil (m²)	500
70	Médio	Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos	Área útil (m²)	500
71	Médio	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	Área útil (m²)	750
72	Médio	Aparelhamento de pedras para construção (não associado a extração)	Área útil (m²)	750
73	Médio	Fabricação de artigos de serralheria	Área útil (m²)	1.000
74	Médio	Fabricação de colchões	Área útil (m²)	1.000
75	Alto	Irrigação (pivô Central, Aspersão, gotejamento - Exceto Outorga	Área Total (Ha)	500
76	Pequeno	Criação de pintos de um dia	Pintos/mês	600.000 a 900,000
77	Médio	Fabricação de artefatos de madeira - exceto móveis	Área útil (m²)	Até 1.000
78	Alto	Fabricação de carroceria de madeira para caminhão e veículos e reboque metálico	Área útil (m²)	Até 2.000

OBS: Considera-se área útil, a área total usada pelo empreendimento, incluindo-se a área construída e a não construída, porém com utilização (por exemplo: pátio de estocagem, depósito, energia, garagem, curral, etc.).

A Gerência de Empreendimento de Base Florestal, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 4 (quatro) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Portaria 389/2015.

Processo	Interessado
183036/2017	GLEICIANO MADEIRAS EIRELI-ME CNPJ: 05.995.296/0001-41 OFICIO Nº 128612/GEBF/CIND/SUIMIS/2017 Responsável técnico: Ricardo Gomes Martins
241601/2017	B2 MADEIRAS EIRELI - EPP CNPJ:20.677.062/0001-40 OFICIO Nº128564 /GEBF/CIND/SUIMIS/2017 Responsável técnico: Leonardo Luiz Pinheiro
97127/2017	MADEIREIRA PINUS LTDA - ME CNPJ:17.260.656/0001-46 OFICIO Nº129004 /GEBF/CIND/SUIMIS/2017 Responsável técnico: Fernando Alecio Costa
219116/2017	SAGA IND. COM. IMP. EXP. MADEIRAS EIRELI -EPP CNPJ:02.327.871/0001-40 OFICIO Nº129247/GEBF/CIND/SUIMIS/2017 Responsável técnico: Ledequias Fernandes de Assis
77503/2005	MADEREIRA MADEMAR LTDA - ME CNPJ:14.984.116/0001-17 OFICIO Nº128947 /GEBF/CIND/SUIMIS/2017 Responsável técnico: Ledequias Fernandes de Assis
418181/2017	C. A GONÇALVES IND. E COM. DE MADEIRAS CNPJ:27.515.973/0001-10 OFICIO Nº 130511/GEBF/CIND/SUIMIS/2017 Responsável técnico: Marilaine Busatta Rossetto
59415/2005	CAPEK IN. E COM. DE MADEIRAS LTDA CNPJ:37.470.754/0001-15 OFICIO Nº 130401 /GEBF/CIND/SUIMIS/2017 Responsável técnico: Pedro Olienik Junior
280307/2013	IND. E COM. DE MADEIRAS GUAXUPE LTDA - EPP CNPJ:17.561.599/0001-35 OFICIO Nº129989/GEBF/CIND/SUIMIS/2017 Responsável técnico: Amelio Antonio Pupulin Junior
185470/2017	FERNANDO LUIS GIACOMET E OUTROS CNPJ:354.263.229-53 OFICIO Nº 130783/GEBF/CIND/SUIMIS/2017 Responsável técnico: Lazaro Ferreira Rodrigues
317117/2017	M. A. DA COSTA MADEIRAS ME CNPJ:23.010.046/0001-97 OFICIO Nº130735/GEBF/CIND/SUIMIS/2017 Responsável técnico: Alex Sandro de Medeiros Nascimento.
356692/2017	F. L. BALVEDI - ME CNPJ: 17.969.810/0002-34 OFICIO Nº129904 /GEBF/CIND/SUIMIS/2017 Responsável técnico: Danilo Ribeiro Figueiredo
171577/2017	EDSON MARCOS SCHUCK EPP CNPJ: 05.836.947/0001-50 OFICIO Nº 128048/GEBF/CIND/SUIMIS/2017 Responsável técnico: Henrique Augusto Schuck

580015/2015	L S SECAGEM DE MADEIRAS LTDA - ME CNPJ: 19.973.654/0001-20 OFICIO Nº 129715/GEBCF/CIND/SUIMIS/2017 Responsável técnico: Carlos Henrique Guilherme Ulchak
685943/2015	CELSO JUSTINO DO PRADO - ME CNPJ: 21.989.598/0001-63 OFICIO Nº 128067/CAPIA/SUIMIS/2017 Responsável técnico: Ricardo Gomes Martins
116715/2017	J. J. DE MEDINA MADEIREIRA - EPP CNPJ: 26.628.133/0001-09 OFICIO Nº 127801/GEBCF/CIND/SUIMIS/2017 Responsável técnico: Rodolfo Henrique Borges

(ORIGINAL ASSINADA)

Felipe de Almeida Dias
Gerente de Empreendimentos de Base Florestal.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 26 de Setembro de 2017

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
115998/2014	LO nº 315691/2017	Cerâmica Lavaqui Industria e Comercio Ltda.	Extração de pedra, areia e argila	Várzea Grande/MT
488354/2017	LOP nº 1008/2017	Prefeitura Municipal de Vera	Área de armazenamento temporário de resíduos da Construção civil Classe A (bota fora)	Vera/MT
677156/2010	LP nº 308934/2017 LI nº 67775/2017 LO nº 315671/2017	Bioterra Industria de Reciclagem Ltda. EPP	Reciclagem de resíduos plásticos em geral e armazenamento de resíduos classe I e Classe II	Cuiabá/MT
424198/2016	LP nº 308940/2017 LI nº 67782/2017 LO nº 315688/2017	Bom Futuro Agrícola Ltda.	Beneficiamento de algodão	Sapezal/MT
215778/2010	LO nº 315694/2017	Curtume Araputanga S.A	Curtimento e outras preparações de couro - RENOVAÇÃO	Araputanga/MT
579885/2016	LO nº 315696/2017	Madeira Nova Republica Ltda. ME	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Marcelândia/MT
64462/2013	LI nº 67785/2017	Secretaria de Estado de Infraestrutura	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Cuiabá/MT
222363/2006	LO nº 315695/2017	Marisol Madeiras Ltda. ME	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Marcelândia/MT
227170/2017	LI nº 67787/2017	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Campos de Júlio/MT
110595/2005	LO nº 315697/2017	Serrarias Tupã Eireli - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Brasnorte/MT
289166/2014	LOP nº 250901/2017	Guaxe Construtora Ltda.	Canteiro de obras	Itanhangá/MT
45575/2017	LP nº 308944/2017 LI nº 67786/2017	BRDU Paris Empreendimentos Ltda	Loteamento urbano	Tangará da Serra/MT

Ref. Processo nº 135546/2017

Interessado: A F Silvana dos Santos Madeiras EPP

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 090/CIND/SUIMIS/SEMA/2017, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO 314334/2017, do Empreendimento anteriormente denominado de **M A de Amorim Madeiras - ME.**, processo nº 628431/2014, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2017

Original Assinada
Lilian Ferreira Dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Processo nº 45575/2017**Interessado: BRDU Paris Empreendimentos Ltda.****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura e cancelar a LP nº 308926/2017 e LI nº 67766/2017, em virtude da retificação do nome do Empreendimento.

Cuiabá, 25 de Setembro de 2017.

Original Assinada

Mauren LazzarettiSecretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT**Ref. Processo nº 424198/2016****Interessado: Bom Futuro Agrícola Ltda.****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 089/CIND/SUIMIS/SEMA/2017, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LP nº 308764/2017 e LI nº 67599/2017 e LO nº 315400/2016, denominado anteriormente de **BF Participações S.A.**, processo nº 424198/2016, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá - MT, 22 de Setembro de 2017.

Original Assinado

Mauren LazzarettiSecretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguintes usuário:

COMERCIAL AMAZÔNIA DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ: 09.001.879/0012-13. PROCESSO: **30459/2017**. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°34'45,8" S e Long. 56°05'49,2" W; Vazão máxima de bombeamento **2,12 m³/h** por um período de **4,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,54 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **25/09/2027**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poços Tubulares para captação de água subterrânea com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 ha**, para o seguinte usuário:

Autorização nº 26/2017: ROBERTO LUIZ CHIOQUETTA, CPF: 518.879.599-04. PROCESSO nº **105415/2017**. O(s) poço(s) tubular(es) será(ão) construído(s) na Fazenda Santa Amélia, na Rodovia MT-235, Zona Rural, no município de **Campo Novo do Parecis**. O uso da água será para fins de irrigação de 02 áreas circulares no total de 224 hectares. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000, **Poço RC 01** - Lat. 13°48'57,05" e Long. 57°35'17,87", **Poço RC 02** - Lat. 13°48'58,85" e Long. 57°35'13,59"; **Poço RC 03** - Lat. 13°48'54,70" e Long. 57°35'11,53"; **Poço RC 04** - Lat. 13°48'52,98" e Long. 57°35'15,83". A Profundidade pretendida do(s) poço(s) é de 150 metros. A empresa perfuradora será a Vieira Santos Perfuração LTDA - EPP, devidamente credenciada na SEMA e a perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Sra. Cibele Diana dos Santos, CREA 2215037490 e ART nº 2703898. A perfuração do(s) poço(s) de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Para isso, o usuário deverá agendar com antecedência mínima de 60 dias a realização dos mesmos. Essa autorização até **21 de Março de 2018** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

PORTARIA Nº 766

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a Lei Complementar nº. 550/2014, que alterou artigos da Lei Complementar nº. 207/2004;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Considerando a Portaria Conjunta nº. 423/2017/CGE-COR/SEMA, que versa sobre a recomposição da nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando os motivos constantes na CI n. 95/UNISECO/SEMA/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para em substituição, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, estabelecida pela Portaria nº 83/2017/CGE-COR/SEMA:

I - Hellen Christina Celestina dos Santos Moraes - matrícula nº. 257388;
II - Bruna Marques Vasconcelos - matrícula nº. 237693;
III - Selma de Souza Silva - matrícula nº. 241132.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 767

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a Lei Complementar nº. 550/2014, que alterou artigos da Lei Complementar nº. 207/2004.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD nº 003/2017/SEMA, referente ao processo 1770055/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelas razões apresentadas, o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 768

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a Lei Complementar nº. 550/2014, que alterou artigos da Lei Complementar nº. 207/2004;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Considerando a Portaria Conjunta nº. 423/2017/CGE-COR/SEMA, que versa sobre a recomposição da nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando os motivos constantes na CI n. 93/UNISECO/SEMA/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para em substituição, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, estabelecida pela Portaria nº 523/2016/CGE-COR/SEMA:

I - Hellen Christina Celestina dos Santos Moraes - matrícula nº. 257388;
II - Bruna Marques Vasconcelos - matrícula nº. 241132;
III - Selma de Souza Silva - matrícula nº. 237693.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 769**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a Lei Complementar nº. 550/2014, que alterou artigos da Lei Complementar nº. 207/2004;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Considerando os motivos constantes no pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD nº 002/2017, processo n.º 159589/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelas razões apresentadas, o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir 01 de setembro de 2017.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 771

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a Lei Complementar nº. 550/2014, que alterou artigos da Lei Complementar nº. 207/2004.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Considerando os motivos constantes no pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD nº 185565/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelas razões apresentadas, o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir 01 de setembro de 2017.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 770

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a Lei Complementar nº. 550/2014, que alterou artigos da Lei Complementar nº. 207/2004;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Considerando a Portaria Conjunta nº. 423/2017/CGE-COR/SEMA, que versa sobre a recomposição da nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando os motivos constantes na CI nº 94/UNISECO/SEMA/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para em substituição, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, estabelecida pela Portaria nº 084/2017-CGE-COR/SEMA:

I - Selma de Souza Silva - matrícula nº. 237693;
II - Bruna Marques Vasconcelos - matrícula nº. 241132;
III - Hellen Christina Celestina dos Santos Moraes - matrícula nº. 257388;

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 691

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n.º 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar n.º 213, de 09/07/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Odete Vieira F. da Silva para responder como Coordenadora de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração, no período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2017, em razão de licença prêmio do titular Emanuel Francisco de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2017.

Registrada, publicada, **cumpra-se**.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2017.

André Luis Torres Baby
Secretário Executivo
Portaria nº 648 / 2017
SEMA-MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 020/2017/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna público as Ordens de **Paralisação de Serviços**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.P.S. Nº 003/2017 02/06/2017	Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para Reforma de Ponte de Madeira, situada no município de Reserva de Cabaçal na Rodovia MT-435, trecho: Entº MT - 175 - Entº MT - 247, sobre o Rio Cabaçal, com coordenadas (S 15° 05' 46,3" / W 58° 31' 18,5") com extensão de 30,0 m, e sobre o Córrego S. Antônio, com coordenadas (S 15° 06' 4,3" / W 58° 28' 48,8"), com extensão de 18,0 m.	057/2016	MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO
SUEF I/O.P.S. Nº 004/2017 04/08/2017	Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para Reforma de Ponte de Madeira, situada no município de Rosário Oeste na Rodovia MT-244, trecho: Entº MT - 010 - Entº MT - 494, sobre o Rio Manso, com coordenadas (S 14° 48' 48,72" / W 56° 6' 53,21") com extensão de 142m.	056/2016	ALMEIDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Eng.º Diogo Menezes Souza
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
SUEF I/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 168/2017/SAOB/SINFRA

Designa substituição do Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I em suas ausências, afastamentos ou substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a Lei Complementar de nº 266 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando a necessidade, por vezes, do Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I se ausentar;

RESOLVE: Art. 1º - Designar a Sr.ª Paula Janayna Fenerich - Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras III, para responder pelo cargo de Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I, em suas ausências, afastamentos ou substituições.

Parágrafo Único. O servidor designado, para o caso mencionado no caput, responderá concomitantemente pelas atribuições da designação e de suas respectivas unidades.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir de sua assinatura.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.
Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2017.

Eng.º Marcos Catalano Correa

Secretário Adjunto de Obras

SAOB/SINFRA/MT

(Documento original assinado)

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO Nº 014/2017/SUEF II/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	CONTRATADA
SUEF II/O.R.S./ Nº 007/2017 25/09/2017	Construção de várias pontes de concreto Pré-Moldado Protendido, em várias Rodovias da malha rodoviária do SRE, integrantes do Programa de Obras de Artes Especiais do Estado de Mato Grosso, Pró Concreto, constantes do lote 04 do edital.	005/2014/00/00-SETPU	ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Eng.º Júlio Xavier Bertúlio

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II
(em substituição legal conforme Portaria nº 010/2017-SAOB)

SUEF II/SAOB/SINFRA/MT

(Documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Marcos Catalano Correa

Secretário Adjunto de Obras

SAOB/SINFRA/MT

(Documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2017

N. DO PROCESSO 418524/2017 - Execução dos serviços remanescentes de obras de implantação e pavimentação de rodovia, na rodovia MT-

110, Trecho: Entrº MT415- (Novo São Joaquim) - Entr.MT-251 (Placa Nativa) - Campinópolis, Trecho: Entr.MT-415 (Novo São Joaquim) - Entr.MT-251 (Placa Nativa) - Campinópolis, Sub-Trecho: Entr.MT-415 (Novo São Joaquim) - Rio Noidore (Divisa Novo São Joaquim/Campinópolis), Segmento Km 340,6 - Km 370,3 (Estaca 2.589 + 5,095 a Estaca 1.260 + 12,440), numa extensão de 26,572 Km. **Fundamento legal:** Art. 24 inciso XI da Lei n.8.666/93. **Justificativa:** Considerando a rescisão unilateral do Instrumento Contratual n. 251/2013/00/00-SETPU, oriundo da Concorrência Pública n. 024/2013, processo administrativo 251460/2013. Considerando a necessidade de retomada da obra na rodovia MT 110, uma vez que está inserida no Programa Pró Estradas, lançado pelo Governo Estadual e financiado junto ao BNDES/Banco do Brasil, cujo objetivo é interligar todas as 141 cidades do Estado de Mato Grosso, com pelo menos uma rodovia asfaltada. Considerando que a contratação se deu por ordem de classificação conforme resultado da CP n.024/2013, uma vez que a empresa classificada em 2º, manifestou interesse na contratação, nos mesmos moldes da 1ª classificada. **Comunicado de Dispensa** em 22-09-2017. Engº. Marcos Catalano Côrrea, Secretário Adjunto de Obras. **Ratificação da Dispensa** em 25-09-2017. Marcelo Duarte Monteiro, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística. Saldo contratual: R\$ 19.043.975,58 (dezenove milhões, quarenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Empresa: Destesa Terra Construções Ltda, CNPJ n. 89.104.632/0001-09. Cuiabá-MT, em 26 de setembro de 2017. Engº. Marciane Prevedello Curvo Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso.

Extrato do Termo Aditivo: 005/2014/01/02-SINFRA**Processo nº 299117/2016**

Objeto: O presente Termo tem por finalidade a Repactuação integral dos preços anteriormente pactuados para execução da obra, em virtude da adoção da Tabela de Preços Sicro em substituição à Tabela SETPU, ficando a data base alterada de setembro/2012 para maio/2017, elevando o valor do Instrumento Contratual nº 005/2014/00/00/SETPU para R\$ 95.502.831,54 (noventa e cinco milhões quinhentos e dois mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Em decorrência da presente Repactuação, a Contratada expressamente renuncia ao direito ao reajuste dos períodos anteriores a data base utilizada (MAIO/17).

PARTES: ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo de Rerratificação: 111/2014/03/01-SINFRA**Processo nº 316129/2013**

Objeto: O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar o número do Termo Aditivo 111/2014/01/01/SINFRA de fls. 557/558, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Termo Aditivo 111/2014/01/01/SINFRA.

Leia-se:

Termo Aditivo 111/2014/01/02/SINFRA.

PARTES: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo de Apostilamento: 117/2009/02/01-SINFRA**Processo nº 20683/2016**

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual nº. 117/2009/00/00/ASJU, com o aporte de R\$ 2.380.239,53 (dois milhões e trezentos e oitenta mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos) referente ao saldo apurado em 31/12/2016 no valor de R\$ 7.756.724,10 (sete milhões e setecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos), tendo como período da data base de Setembro/2012 (lo) à Setembro/2016 (li), conforme análise e conferência dos cálculos contidos no Relatório Especial REGMT37339117, em atendimento ao processo n.º 501540/2017 do Banco do Brasil S/A.

PARTES: RODOVIA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo de Apostilamento: 018/2003/02/01-SINFRA**Processo nº 505667/2011**

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual nº. 018/2013/00/00 SETPU, com o aporte de R\$ 3.004.036,22 (três milhões e quatro mil e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao saldo apurado em 31/12/2016 no valor de R\$ 8.402.931,65 (oito milhões e quatrocentos e dois mil e novecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), tendo como período da data base de Setembro/2010 (lo) à Setembro/2016 (li), conforme análise e

conferencia dos cálculos contidos no Relatório Especial REGMT37338617, em atendimento ao processo n.º 501540/2017 do Banco do Brasil S/A.

PARTES: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

**Extrato do Termo de Apostilamento: 173/2013/02/01-SINFRA
Processo nº 649985/2012**

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual nº. 173/2013/00/00 - SETPU, no aporte de R\$ 1.081.960,73 (um milhão e oitenta e um mil e novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos), referente ao saldo apurado em 31/12/2016 no valor de R\$ 4.317.916,84 (quatro milhões e trezentos e dezesseis mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), tendo como período da data base de Setembro/2012 (lo) à Setembro/2016 (li), conforme análise e conferencia dos cálculos contidos no Relatório Especial REGMT37339417, em atendimento ao processo n.º 501540/2017 do Banco do Brasil S/A.

PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

**Extrato do Termo de Apostilamento: 138/2013/02/01-SINFRA
Processo nº 661302/2012**

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual nº. 138/2013/00/00-SETPU, com o aporte de R\$ 12.115.106,45 (doze milhões e cento e quinze mil e cento e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente ao saldo apurado em 31/12/2016 no valor R\$ 37.658.207,87 (trinta e sete milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil e duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos), tendo como período da data base de Setembro/2012 (lo) à Setembro/2016 (li), conforme análise e conferencia dos cálculos contidos no Relatório Especial REGMT37339317, em atendimento ao processo n.º 501540/2017 do Banco do Brasil S/A.

PARTES: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

**Extrato do Termo de Apostilamento: 137/2013/02/01-SINFRA
Processo nº 661205/2012**

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual nº. 137/2013/00/00 - SETPU, com o aporte de R\$ 1.486.932,21 (um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos) referente ao saldo apurado em 31/12/2016 no valor de R\$ 5.522.856,25 (cinco milhões e quinhentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), tendo como período da data base de Setembro/2012 (lo) à Setembro/2016 (li), conforme análise e conferencia dos cálculos contidos no Relatório Especial REGMT37339217, em atendimento ao processo n.º 501540/2017 do Banco do Brasil S/A.

PARTES: ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

**Extrato do Termo de Apostilamento: 070/2014/02/01-SINFRA
Processo nº 542022/2013**

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual nº. 070/2014/00/00/SETPU, com o aporte de R\$ 2.918.067,78 (dois milhões novecentos e dezoito mil sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), referente ao saldo apurado em 31/12/2016 no valor de R\$ 9.624.871,60 (nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), tendo como período da data base de setembro/2012 (lo) à setembro/2016 (li), conforme análise e conferencia dos cálculos contidos no Relatório Especial REGMT37338917, em atendimento ao processo n.º 501540/2017 do Banco do Brasil S/A

PARTES: APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

**Extrato do Termo de Apostilamento: 077/2009/02/03-SINFRA
Processo nº 241860/2015**

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual nº. 077/2009/00/00/ASJU, com o aporte de R\$ 846.357,48 (oitocentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), referente ao saldo apurado em 31/12/2016 no valor de R\$ 1.570.549,37 (um milhão quinhentos e setenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), tendo como período da data base de maio/2008 (lo) à maio/2017 (li), conforme análise e conferencia dos cálculos contidos no Relatório Especial REGMT37339017, em atendimento ao processo n.º 501540/2017 do Banco do Brasil S/A.

PARTES: CONSTRUTORA AGRICON LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo de Apostilamento: 492/2010/02/02-SINFRA

Processo nº 926494/2009

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual nº. 492/2010/00/00/ASJU, com o aporte de R\$ 3.006.312,21 (três milhões e seis mil e trezentos e doze reais e vinte e um centavos), referente ao saldo apurado em 31/12/2016 no valor de R\$ 7.217.196,36 (sete milhões e duzentos e dezessete mil e cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), tendo como período da data base de Fevereiro/2010 (lo) à Fevereiro/2017 (li), conforme análise e conferencia dos cálculos contidos no Relatório Especial REGMT37340117, em atendimento ao processo n.º 501540/2017 do Banco do Brasil S/A.

PARTES: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

**Extrato do Termo de Apostilamento: 183/2014/02/01-SINFRA
Processo nº 649994/2012**

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual nº. 183/2014/00/00/SETPU, com o aporte de R\$ 1.165.067,99 (um milhão cento e sessenta e cinco mil sessenta e sete reais e noventa nove centavos), referente ao saldo apurado em 31/12/2016 no valor de R\$ 4.833.146,18 (quatro milhões oitocentos e trinta e três mil cento e quarenta e seis reais e dezoito centavos), tendo como período da data base de setembro/2012 (lo) à setembro/2016 (li), conforme análise e conferencia dos cálculos contidos no Relatório Especial REGMT37339517, em atendimento ao Ofício do Banco do Brasil, E-mail de fl. 1095.

PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

**Extrato do Termo de Apostilamento: 264/2013/02/01-SINFRA
Processo nº 59787/2016**

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual nº. 264/2009/00/00/ASJU, com o aporte de R\$ 2.513.050,82 (dois milhões quinhentos e treze mil cinquenta reais e oitenta e dois centavos), referente ao saldo apurado em 31/12/2016 no valor de R\$ 8.282.307,89 (oito milhões duzentos e oitenta e dois mil trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos), tendo como período da data base de setembro/2012 (lo) à setembro/2016 (li), conforme análise e conferencia dos cálculos contidos no Relatório Especial REGMT37339817, em atendimento ao processo n.º 501540/2017 do Banco do Brasil S/A.

PARTES: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 078/2012
PROCESSO: 206230/2012**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao Convênio nº. 078/2012 o prazo de 205 (Duzentos e cinco) dias, com término previsto para 30/04/2018.

RATIFICAÇÃO: Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 078/2012, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE-MT.

PORTARIA N. 045/2017/SAADS/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

RESO LVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores José Ricardo Elias, matrícula n. 113940, Assessor Jurídico - UNIUR, Samara Brant Ferreira, matrícula n. 267707, Superintendente de Aquisições e Licitações - SUAL, Letycia Queiroz Wirgues Botelho, matrícula n. 278.874, Gerente de Contratos - GECONT e o substituto Luís Vinicius Carvalho Moreira, matrícula n. 217226, Coordenador de Materiais e Patrimônio - COMPAT para atuarem como fiscais do contrato abaixo discriminado:

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

☐ Processo n. 81800/2017.

☐ Objeto: Aquisição de livros Jurídico

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/ SINFRA.

Cuiabá, 22 de setembro de 2017.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica - SINFRA

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0063/2017/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Município de Lucas do Rio Verde/MT.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Lucas do Rio Verde/MT.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 48 (Quarenta e oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2017 **PROCESSO nº 82851/2012**

ASSINAM: Rogers Elizandro Jarbas (Secretário de Estado de Segurança Pública); Flori Luiz Binotti (Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde/MT).

PORTARIA Nº 99/2017/GAB/SESP

Credencia os Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e dá posse aos seus respectivos Presidentes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual e,

Considerando o Decreto nº. 1.030, de 31/05/2017, que disciplina fomentar a criação e realização do credenciamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - CONSEG - no âmbito do Estado de Mato Grosso por meio desta Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e dá outras providências;

Considerando o art. 6º, § 1º da Portaria nº 63/2017/GAB/SESP, o qual prevê o reconhecimento dos CONSEG a partir da expedição do respectivo Ato de Credenciamento e Posse pela SESP;

Considerando que o mandato dos membros dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública se encerrou no dia 15/08/2017;

Considerando o Princípio da Publicidade, o qual atribui à Administração o dever de tornar públicos os atos praticados;

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir os Atos de Credenciamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública abaixo transcritos e empossar os seus respectivos presidentes:

	CONSEG/MT	Presidente Empossado	Nº do Ato de Credenciamento Posse	Vigência do Mandato
1º	Rosário Oeste	Nestrasio Rodrigues Ramos RG: 0941883 SSP/MT	Ato de nº 025	17/08/2017 à 15/03/2021
2º	Vila Rica	Carlos Eduardo Lemos de Freitas Oliveira RG: 33926277-1 SSP/SP	Ato de nº 026	16/08/2017 à 15/03/2021
3º	Campos de Júlio	Fabiano de Souza Evangelista RG: 14472392 SSP/MT	Ato de nº 027	16/08/2017 à 15/03/2021
4º	Confresa	Jean Karlos Rodrigues Pereira RG: 3708477 DGPC/GO	Ato de nº 028	16/08/2017 à 15/03/2021
5º	São Félix do Araguaia	Eurípedes Tavares dos Santos RG: 15046150 SSP/MT	Ato de nº 029	16/08/2017 à 15/03/2021
6º	São José do Xingu	Antônio Márcio Silva Oliveira RG: 10070141 SSP/MT	Ato de nº 030	16/08/2017 à 15/03/2021
7º	Santo Antônio do Leste	Valdir Custódio Fonseca RG: 624116 SSP/MT	Ato de nº 031	16/08/2017 à 15/03/2021
8º	Cuiabá/Araés	Anísio José Guimarães RG: 0010255 SSP/MT	Ato de nº 032	16/08/2017 à 15/03/2021
9º	Rondonópolis/Vila Operária	Jairo Vicente RG: 4240697 SSP/MT	Ato de nº 033	16/08/2017 à 15/03/2021
10º	Cuiabá/Planalto	Sandra Gusmão de Almeida RG: 05414717 SSP/MT	Ato de nº 034	24/08/2017 à 15/03/2021
11º	Comodoro	Júlio Cesar Fernandes RG: 15735045 SSP/SP	Ato de nº 035	16/08/2017 à 15/03/2021
12º	Campo Novo do Parecis	Otávio Turra de Oliveira Leme RG: 1732266951 SSP/MT	Ato de nº 036	16/08/2017 à 15/03/2021
13º	Cuiabá/Moinho	Eunice Monteiro da Silva Santos RG: 04696298 SSP/MT	Ato de nº 037	22/08/2017 à 15/03/2021
14º	Diamantino	Genilson Antonio da Silva Mendes RG: 616117 SSP/MT	Ato de nº 038	16/08/2017 à 15/03/2021
15º	Jauru	Rainério Espíndola RG: 27072304 SSP/MT	Ato de nº 039	16/08/2017 à 15/03/2021
16º	São José dos Quatro Marcos	Mércia Vilma do Carmo RG: 13019570 SSP/MT	Ato de nº 040	16/08/2017 à 15/03/2021
17º	Espigão do Leste	Domingos Savio Xavier RG: 5355478 SSP/MT	Ato de nº 041	16/08/2017 à 15/03/2021
18º	Rondonópolis/Vila Aurora	Robério Libânio Duarte RG: 21409862 SSP/MT	Ato de nº 042	17/08/2017 à 15/03/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá, 26 de setembro de 2017.

Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública
Em Substituição Legal
(Original assinado)

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA Nº. 013/PAD 253325-2015/2017/POLITEC**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 253325/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 23/08/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 21 de Agosto de 2017.

(original assinado)

REGINALDO ROSSI DO CARMO

Diretor Geral da Politec
DG/ POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 005/PAD 533327-2016/2017/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 533327/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 19/09/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 14 de Setembro de 2017.

(original assinado)

Reginaldo Rossi do Carmo
Diretor Geral da POLITEC/MT
POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 013/PAD 001-2014/2017/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 29/09/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 21 de Setembro de 2017.

(original assinado)

Reginaldo Rossi do Carmo
Diretor Geral da POLITEC/MT
DG/ POLITEC / SESP / MT

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017/SEJUDH**

Protocolo nº 390919/2017

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa EDER ROBERTO DE PAULA - ME.

DO OBJETO: Aquisição de colchão de solteiro (D-20), para atender demanda do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: R\$ 284.987,50 (duzentos e oitenta mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101/Programa:410/Projeto Atividade:2466Fonte:100/Natureza de Despesa:33903000.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do Contrato será realizada pelos seguintes servidores: Fiscal do Penitenciário: Carla Patrícia de Oliveira e como Fiscal Substituto do Penitenciário: Nereu Aquiles da Silva Stefanello. DA VIGÊNCIA: 26/09/2017 a 26/09/2018.

DA DATA: 26/09/2017.

ASSINAM: AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. **EDER ROBERTO DE PAULA**/Eder Roberto de Paula-Me/Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2016/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e a Empresa SUMMER QUALIDADE EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 043/2016/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte/ MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2018 correrão por dotação específica a ser consignada."

DA VIGENCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2017 a 01/10/2018".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. CRISTIANO DOS SANTOS MILHOMEM-Summer Qualidade em Serviços de Alimentação e Limpeza Ltda - Me/CONTRATADA

Portaria nº 106/2017/SEJUDH/MT de 21 de Setembro de 2017

Nomear servidora efetiva do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão dos Contratos de Reapasses Federal, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2015, de 23 de fevereiro de 2015;
Considerando diretrizes estabelecidas no DECRETO Nº 5.126/2005, de 10 de fevereiro de 2005, em especial o artigo 8º, parágrafo único;
Considerando o processo protocolo nº 209863/2017, que trata de substituição de Responsável pelos convênios e Contratos de Repasses.

RESOLVE: Revogar a nomeação da servidora Sânia Mara de Castro, Gestora dos Contratos de Repasses nº 0275108.94/2008 e nº 0269363.69/2008, nomeada através da Portaria nº 097/2016/SEJUDH/MT de 12 de Dezembro de 2016 e nomear a servidora abaixo relacionada, como Gestora dos contratos de Repasses Federal, já mencionados, tendo por atribuição a Gestão, responsabilizando-se pelo acompanhamento da execução e prestação de contas.

Contrato de Repasse Federal	Objeto	Gestor Responsável
0275108.94-2008	Construção da Penitenciária Jovem e Adulto no Município de Várzea Grande	FERNANDA DE FRANÇA matrícula 238372
0269363.69-2008	Construção da Cadeia Pública no Município de Peixoto de Azevedo	FERNANDA DE FRANÇA matrícula 238372

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos


AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 013/2017/GS/SEDUC/MT.

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

O Fórum Estadual de Educação, cumprindo o disposto na Lei Complementar nº 49, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, que instituem o Sistema Estadual de Ensino; Portaria nº 280/2009/GS/SEDUC/MT, de 20 de julho de 2009, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Fórum de Educação/FEE; Lei nº 10.111, de 06 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano Estadual de Educação e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações governamentais do Estado e dos Municípios, políticas educacionais que garantam o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de gestão democrática no Sistema Estadual de Ensino, por meio de ampla parceria com os Órgãos Educacionais, com a Assembleia Legislativa e com a Sociedade Civil Organizada,

CONVOCA todos os interessados a participarem da **II Conferência de Avaliação do Plano Estadual de Educação - CONAPEE/MT**, com o objetivo de revisar e adequar o Plano Estadual de Educação ao Plano Nacional de Educação, com vistas a elaboração de metas e estratégias para o próximo decênio 2018/2028.

1. A II CONAPEE/MT ocorrerá no período de 22 a 25 de novembro de 2017 em Cuiabá/MT, e será precedida de Etapas Municipais, que serão suas bases estruturais e organizacionais.

1.1. As Etapas Municipais ocorrerão no período de 20 Outubro de 2017.

2. A II CONAPEE/MT terá caráter deliberativo e apresentará, a partir de um documento avaliativo do Plano Estadual de Educação, um conjunto de propostas que indicarão ao dirigente máximo do Poder Executivo que encaminhará à Assembleia Legislativa as medidas legais necessárias à correção de deficiências e promoção da educação no Estado em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação de 2014/2024.

3. O Fórum Estadual de Educação, por intermédio de Portarias, instituirá comissões responsáveis pela coordenação, promoção, articulação, monitoramento e desenvolvimento da Conferência.

4. A II CONAPEE/MT será presidida pelo Coordenador do Fórum Estadual de Educação e coordenada pela Comissão Organizadora, composta por membros do Fórum e subsidiada por demais Comissões e Grupos de Trabalho.

4.1. Participarão desse processo: poder público, trabalhadores da educação, estudantes, pais, demais segmentos sociais e entidades que atuam na área da educação e setores organizados da sociedade, dispostos, eleitos, indicados e convidados a contribuir para a melhoria da educação no Estado.

5. A Comissão Organizadora Estadual, será instituída pela Coordenação do Fórum Estadual de Educação e constituída por um representante titular e um suplente de cada uma das entidades que compõe o Fórum.

5.1. Cabe à Comissão Organizadora Estadual elaborar o Regimento Interno das Etapas Municipal e Estadual, organizar as etapas das Conferências e a responsabilidade pelo processo de homologação dos participantes inscritos.

6. As atribuições dos membros da Comissão Organizadora Estadual serão definidas em Regimento Interno, constituído com a participação dos membros e aprovado pelo Fórum Estadual de Educação.

7. Em cada Município será instituída uma Comissão Organizadora local, com composição e competências definidas no Regimento Interno da Etapa Municipal.

7.1. O Regimento Interno das Etapas Municipais deverá ser aprovado pelo Fórum Estadual de Educação.

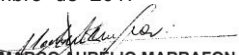
7.2. Regimento Interno da Etapa Estadual deverá ser apreciado pelo Fórum Estadual de Educação e submetido ao referendo do plenário da Conferência.

8. O Fórum Estadual de Educação apresentará, para debate nas Etapas Municipais e Estadual, um Documento de Referência construído pela Comissão de Texto Base fundamentado no processo avaliativo do Plano Estadual de Educação e subsidiado pela Equipe Técnica e Comissão Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação do Plano Estadual de Educação.

9. Os resultados da Conferência Estadual de Educação deverão ser apresentados ao Fórum Estadual de Educação, que dará os devidos encaminhamentos à Casa Civil do Governo do Estado, visando a readequação do Plano Estadual de Educação.

10. As despesas necessárias à realização da II CONAPEE/MT. correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme prevê o § 1º do Artigo 4º do Regimento Interno do FEE, publicado em Diário Oficial nº 25120 de 20/07/2009, Portaria nº 280/2009/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2017


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

INSTRUÇÃO NORMATIVA 015/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre os critérios da matrícula de alunos transferidos para as Escolas Estaduais em Tempo Integral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e suas alterações, a Resolução Normativa nº 002/2015-CEE/MT, assim como a Portaria nº 035/2016/GS/SEDUC/MT;

Considerando a necessidade de regularizar o processo de matrícula de alunos já matriculados nas escolas estaduais que atendem em tempo integral, devido ao fato das mesmas, em sua matriz curricular, apresentarem carga horária superior das demais unidades escolares estaduais;

Considerando que as matrizes de outras escolas não contemplam as disciplinas da parte diversificada das escolas em tempo integral;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a Unidade Escolar regularize a vida escolar dos alunos transferidos durante o ano letivo de 2017, verificando a compatibilização da carga horária das disciplinas cursadas e total, alinhamento da matriz curricular, a complementação/adaptação de estudos, possibilitando um plano de apoio pedagógico para auxiliar os alunos com dificuldades de aprendizagem, assim como a recuperação de conteúdos e a frequência das disciplinas não cursadas na escola de origem.

Parágrafo único. A complementação/adaptação de estudos poderá ser desenvolvida através de atividades extras, trabalhos, avaliações e projetos realizados, conforme a necessidade de cada aluno com acompanhamento da coordenação pedagógica.

Art. 2º Caberá ao Secretário Escolar realizar a atualização do cadastro do aluno e Histórico Escolar no sistema SigEduca, assim como a matrícula do mesmo.

Art. 3º Caberá ao Coordenador Pedagógico acompanhar os trabalhos de atendimento do aluno juntamente com os professores e registrar um relatório dos conteúdos e avaliações do estudante referente à adaptação das disciplinas não cursadas na escola de origem, assim como a complementação da carga horária, que deverá ser arquivada na coordenação pedagógica e na pasta individual do aluno.

Parágrafo único. Caberá, especificamente, ao Coordenador Esportivo da Escola Estadual Governador José Fragelli, município de Cuiabá, acompanhar as atividades esportivas dos alunos, a fim de orientar a prática esportiva, conforme a aptidão física de cada um, assim como, orientá-los pedagogicamente.

Art. 4º A unidade escolar deverá comunicar aos pais/responsáveis que o aluno somente poderá ausentar-se das aulas com justificativa médica ou militar, já que a matriz curricular da escola de origem possui carga horária menor que a da escola receptora.

Art. 5º Para a aprovação do estudante será exigida a carga horária mínima de 75% de frequência do total de horas letivas da matriz curricular.

Art. 6º Os casos omissos serão analisados por uma comissão composta por representantes da Coordenadoria de Ensino Fundamental, Coordenadoria de Ensino Médio e Coordenadoria de Normas e Organização Escolar.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, para normatizar a situação dos alunos já matriculados no ano em exercício, finalizando sua vigência em 31 de dezembro de 2017.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

LAUDA 099

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 057/2017.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº 479261/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **Escola Estadual Profª Elizabet Evangelista Pereira**, CNPJ/MF 04.402.364/0001-59, no município de Rosário Oeste/MT.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse

de recursos Financeiro ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **Escola Estadual Profª Elizabet Evangelista Pereira**, município de Rosário Oeste/MT, para aquisição de materiais de consumo e/ou execução de serviços de mão de obra pessoa jurídica/física para adequações e melhorias nas dependências físicas da, conforme memorial descritivo.

Programa/Projeto: 398/2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101.0001.17.027515-1 em 22/09/2017 e 14101.0001.17.027514-3 em 22/09/2017.

VALOR: R\$ 13.690,64 (treze mil seiscentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2017

VIGÊNCIA: A partir da data da ordem bancária até 60 (Sessenta) dias, para execução dos serviços e 30(trinta) dias para prestação de contas.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 070/2017.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº 226633/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **Escola Estadual André Antônio Maggi**, CNPJ/MF 08.194.018/0001-83, no município de Cotriguaçu/MT.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse de recursos Financeiro ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **Escola Estadual André Antônio Maggi**, município Cotriguaçu/MT, para aquisição de materiais de consumo e/ou execução de serviços de mão de obra - pessoa jurídica/física para adequações e melhorias nas dependências físicas da, conforme memorial descritivo.

Programa/Projeto: 398/2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101.0001.17.027513-5 em 22/09/2017 e 14101.0001.17.027512-7 em 22/09/2017.

VALOR: R\$ 12.599,96 (doze mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2017

VIGÊNCIA: A partir da data da ordem bancária até 60 (Sessenta) dias, para execução dos serviços e 30(trinta) dias para prestação de contas.



CONSED
CONSELHO ESTADUAL DO DESPORTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO
Av. José Bonifácio de Figueiredo, s/nº 120
Bairro Centro de Cuiabá
Cuiabá - MATO GROSSO - CEP: 13060-900

MATO GROSSO - ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

WWW.MT.GOV.BR

TERMO DE POSSE

Para exercício de Presidente do Conselho Estadual do Desporto do Estado de Mato Grosso.

1. Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na sala de reunião do Conselho Estadual do Desporto, localizado no Ginásio Poliesportivo Aécio Tocantins - Avenida Agrícola Paes de Barros, s/nº, Cuiabá, Mato Grosso, em Reunião Ordinária com a presença senhor secretário executivo, Julio Cesar Martins de Mendonça, da assessora jurídica, senhora Silvia Mara Silva de Arruda Martins e dos Senhores Conselheiros, Motomu Yabumoto, Francisco José Pessoa Fernandes Júnior, Patrícia Galilei, Alberto Alexandre Júnior, Alex Francisco Lili, Olegário Bernardo de Campos e Paulo Roberto Chaparro, foi apresentada à Plenária, pela secretaria executiva deste conselho, a carta de Renúncia do Senhor Motomu Yabumoto, ao cargo de Presidente do CONSED, com data de 09 de maio de 2017 e recebida pelo senhor secretário executivo, Julio Cesar Martins de Mendonça, na mesma data. Após lida e apreciada, os conselheiros presentes, decidiram por unanimidade, que o Vice-presidente do CONSED, senhor Francisco José Pessoa Fernandes Junior, deve assumir cargo de presidente do CONSED, onde cumprirá o restante do mandato da presidência da gestão 2015/2018 e para a ocupação do cargo de Vice-presidente do CONSED deverá ser realizada nova eleição, que deverá ser convocada pelo presidente, no prazo de 90 dias da assinatura deste ato.

2. Assim ocorrido, toma posse para o exercício do mandato de Presidente do Conselho Estadual do Desporto do Estado de Mato Grosso - CONSED/MT, o senhor Conselheiro Francisco José Pessoa Fernandes Junior. E para constar, eu Julio Cesar Martins de Mendonça, Secretário Executivo deste Conselho, lavrei o presente Termo, que vai assinado por mim, pela senhora Silvia Mara Silva de Arruda Martins, pelo empossado e pelos conselheiros presentes no ato.

Francisco José Pessoa Fernandes Junior.....

Motomu Yabumoto.....

Patrícia Galilei.....

Paulo Roberto Chaparro.....

Alberto Alexandre Júnior.....

Alex Francisco Lili.....

Olegário Bernardo de Campos.....

Julio Cesar Martins de Mendonça.....

Silvia Mara Silva de Arruda Martins.....

OAB/MT 10635

<END:948459:52>

PORTARIA Nº 353/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e considerando documentos acostados no processo nº 115575/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, *para fins de regularização funcional*, a Portaria nº 214/14 publicada no Diário Oficial de 25/07/2014, p. 28, que dispensou da Portaria nº 1705/92, publicada no Diário Oficial de 03/06/1992, pag. 08, a servidora **ROSELEI SÃO MARCO NOGUEIRA**, CPF nº 419.789.941-68, RG nº 402303 SSP/ MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 354/2017/GS/SEDUC/MT.

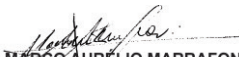
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e considerando documentos acostados no processo nº 115575/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, *para fins de regularização funcional*, o nome da servidora **ROSELEI SÃO MARCO NOGUEIRA**, CPF nº 419.789.941-68, RG nº 402303 SSP/MT, da Portaria nº 588/92 publicada no Diário Oficial de 24/02/1992, p. 05, item nº 01, que a designou para exercer a função de Assistente de Direção do Grupo-DAÍ, na Escola Estadual de 1º Grau Irene Ortega no município de Mirassol D'Oeste-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 375/2017/GS/SEDUC/MT.

Define a média mínima para o processo de avaliação e o número de progressão parcial a ser adotada pelas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino a partir de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de monitorar o funcionamento dos cursos de Ensino Médio, e fornecer subsídios para a formulação de políticas educacionais com dados consistentes relativos aos resultados decorrentes das aprendizagens dos alunos;

Considerando a necessidade de estabelecer um padrão mínimo de aproveitamento escolar e a equidade no número de progressões parciais (Dependências);

Considerando que as informações produzidas no processo ensino e aprendizagem permitirão a implementação de ações mais condizentes com a oferta de uma educação de qualidade e promoção da equidade de oportunidades educacionais;

Considerando, ainda, que a definição de um padrão de equidade para a média mínima do processo de avaliação e do número de disciplinas para progressão parcial, simplificará o processo de circulação de alunos entre as unidades escolares da rede;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as unidades escolares estaduais que ofertam cursos de Ensino Médio, nas diferentes organizações e modalidades de ensino, passam a adotar a avaliação formativa expressa

por meio de nota, exceto Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 2º Determinar que todas as unidades escolares que ofertam cursos de Ensino Médio, nas diferentes organizações e modalidades de ensino, passam a adotar o total de 04 (quatro) disciplinas para Progressão Parcial.

Parágrafo único. Fica assegurado aproveitamento de estudos ao estudante que ficar retido no Ensino Médio.

Art. 3º Caberá às unidades escolares certificar no SigEduca - Módulo Gerencial (GER), as adequações e atualizações nos Parâmetros de Critérios de Avaliação (PCAV) das Matrizes Curriculares, estabelecidos:

I - Sistemática de Avaliação Ensino Médio:

- a) tipo de avaliação: Nota;
- b) média para aprovação: 6,0 (seis vírgula zero);
- c) conversão de nota: sem arredondamento (considerando duas casas decimais);
- d) grupo de Avaliação: Bimestral com notas e recuperação paralela.

II - Quantidade de disciplinas para Progressão Parcial (Dependência):

- a) para matrícula: 04 (quatro);
- b) para o fechamento do ano/período letivo: 04 (quatro).

Art. 4 Para os cursos Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - EMIEP e Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos-PROEJA, em andamento, fica assegurada a terminalidade de acordo com o sistema de avaliação atual.

Parágrafo único. Os cursos EMIEP e PROEJA que iniciarem a partir da publicação, deverão se adequar às normas definidas nesta Portaria.

Art. 5º Compete às unidades escolares realizarem as adequações dos Regimentos Escolares e Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir do ano letivo de 2017.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 376/2017/GS/SEDUC/MT.

Torna sem efeito Portarias e designa servidor para assinar documentos escolares e responder pelo Arquivo de Documentação Escolar no município de Cuiabá, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 781/2010, publicada D.O. 28/12/2010 e Portaria 097/2011, publicada D.O. 02/03/2011.

Art. 2º Designar o servidor **Sávio de Brito Costa** para assinar documentos escolares e responder pelo Arquivo de Documentação Escolar do município de Cuiabá, atendendo dessa forma o que prescreve o Art. 16 da Instrução Normativa nº 015/2010/GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 24 de agosto de 2010.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 377/2017/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a instituição das Comissões da II Conferência de Avaliação do Plano Estadual de Educação-CONAPEE 2017, conforme Lei nº 10.111, de 06 de junho de 2014 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a deliberação do Fórum Estadual de Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, e com o Regimento Interno, instituído pela Portaria nº 280/2009/GS/SEDUC/MT, de 20.07.2009, objetivando a realização da Conferência Estadual de Educação para revisar e adequar o Plano Estadual de Educação ao Plano Nacional de Educação, com vistas a elaboração de metas e estratégias para o próximo decênio, conforme Lei nº 10.111, de 06 de junho de 2014, cumprindo ao disposto no § 3º do Art. 7º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões da II Conferência de Avaliação do Plano Estadual de Educação - CONAPEE/2017.

Art. 2º As referidas Comissões passam a ser compostas pelos seguintes, e respectivos representantes:

I - Comissão Organizadora:**Titulares:**

- Daniel Vitor Pereira de Abreu - CEE;
- Edinaldo Gomes de Sousa - SEDUC;
- Guelda Cristina de Oliveira Andrade - SINTEP;
- Regina Lúcia Borges Araújo - UNCME;
- Santana de Campos - UMTE;
- Silvio Aparecido Fidélis - UNDIME.

Suplentes:

- Adriana Tomasoni - CEE;
- Dilma Aparecida Moreira - SEDUC;
- Dirceu Blanski - SINTEP;
- Edemar Jorge Kanchem - UNCME;
- Izabel Cristina Lemos - UNDIME;
- Milene de Melo Amaral-UMTE.

II - Comissão de Elaboração de Texto Base:

- Bartolomeu José Ribeiro de Souza - UFMT;
- Docinea Aparecida Gonçalves - SECITEC;
- Elizeth Gonzaga dos Santos Lima - UNEMAT;
- Gilmar Soares Ferreira - SINTEP;
- Gislaine Dias Florentino Ferreira - SINPROTEC;
- Guelda Cristina de Oliveira Andrade - SINTEP;
- Josete Maria Cangussu Ribeiro - ADUNEMAT;
- Loraci Verdi Lamb - SECITEC;
- Luciene Neves - UNEMAT;
- Maria Luiza Bartmeyer Zanirato - SINTEP;
- Nilce Maria da Silva - UNEMAT;
- Regina Lúcia Borges Araújo - UNCME.

III - Comissão de Mobilização:

- Alfredo Tomoo Ojima - SEDUC;
- Cezarina Benites Santos - UNDIME;
- Cibelle Barros Bueno Bezerra - UMTE;
- Dimas Santana de S. Neves - ADUNEMAT;
- José Vanderlei Nunes Fernandes - UNDIME.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora: a coordenação, promoção e monitoramento do desenvolvimento da Conferência, que terá nas suas bases, estrutural e organizacional, a realização de Etapas Municipais e Estadual:

I - definir o Regimento Interno das Etapas Municipais e Estadual, acompanhar a construção do Texto Base, organizar as etapas das Conferências e a responsabilidade pelo processo de homologação dos

participantes inscritos;

II - estabelecer os procedimentos a serem adotados no desenvolvimento das Etapas Municipais e Estadual, bem como apresentá-los ao Fórum Estadual de Educação para deliberação;

III - apresentar os resultados da CONAPEE 2017 ao Fórum Estadual de Educação em forma de Relatório e Documento Final, que dará os devidos encaminhamentos à Casa Civil do Governo do Estado;

IV - designar outros grupos de trabalho para contribuir com a mobilização, a divulgação, a sistematização e a logística da Conferência.

Art. 4º Compete à Comissão de Mobilização: elaborar e implementar proposta de mobilização social e de apoio à organização das Comissões Municipais e Estadual.

Art. 5º Compete à Comissão de Texto Base: elaborar o Documento de Referência/Texto Base, fundamentado no processo avaliativo do Plano Estadual de Educação e subsidiado pela Equipe Técnica e Comissão Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, a ser apresentado ao FEE para aprovação.

Art. 6º A Comissão Organizadora contará com o apoio técnico da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 7º A Comissão Organizadora constituirá Grupos de Trabalho para a execução de ações que favoreçam o efetivo desenvolvimento da CONAPEE 2017, em todas as suas etapas.

§ 1º Os Grupos de Trabalho terão as seguintes atribuições:

I - GT de Logística: constituído e coordenado pelos secretários da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria de Estado de Ciências, Tecnologia e Inovação ou servidores por eles indicados e terá como atribuição organizar a estrutura logística necessária para a realização da CONAPEE/MT etapa Estadual (materiais, equipamentos, alimentação, hospedagem, deslocamento dos participantes, espaços e atividades culturais).

II - GT de Mobilização: constituído por servidores da SEDUC, deverá efetivar procedimentos específicos de mobilização, articulação e orientação às Comissões Municipais da Conferência, estabelecidos pela Comissão de Mobilização. Desenvolver recursos para a divulgação da Conferência, utilizando os veículos de comunicação disponíveis.

III - GT de Suporte Técnico: colaborar na construção metodológica da CONAPEE/MT e auxiliar com suporte técnico, desenvolvendo questionário eletrônico para a inserção das contribuições/emendas ao Texto Base e a sistematização dos documentos advindos das Etapas Municipais.

IV - GT de Sistematização: constituído pelos profissionais do CEFAPRO de Cuiabá e terá como atribuição, realizar a sistematização das contribuições/emendas ao Texto Base, das plenárias de Eixo e da Plenária Final na Etapa Estadual.

§ 2º Cada grupo deverá designar um coordenador entre seus membros.

§ 3º Os Grupos de Trabalho terão as seguintes composições:

I - GT de Logística:

- Daisy Pacheco Primo-SEDUC;
- Edyvana Gomes da Silva-SEDUC;
- Itamar Jose Bressan-SEDUC;
- Loraci Verdi Lamb-SECITEC.

II - GT de Mobilização:

- Luis Lopes da Silva-SEDUC;
- Rosângela Ferraça Roquette-SEDUC.

III - GT de Suporte Técnico:

- Daltron Maurício Ricaldes-SEDUC;
- Marly Silva de Almeida Pereira-SEDUC;
- Reginaldo Gomes da Silva-SEDUC;
- Samuel Silva Chaves-SEDUC;
- Shirlei Neves dos Santos-SEDUC.

IV - GT de Sistematização:

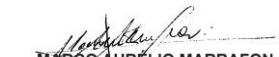
□ Formadores do Cefapro de Cuiabá: Adriana Auxiliadora da Silva; Arthur José Pimentel Costa; Áurea Gardeni Sousa da Silva; Cleuza Raimundo da Costa; Dilma Albertina de Campos Semler; Eliane Aparecida Martins de Almeida; Gerson Luiz de Souza; Helene Lima da Costa; Janíbia; Fernanda Costa de Oliveira; Jefferson Ferreira; Joelson Marcelo de Miranda; Jorci Ponce da Silva; Karina Aparecida Geraldo; Kátia Auxiliadora de Arruda Pinto; Leandra Rodrigues da Silva; Lucimeire da Silva Furlaneto; Maria Helena da Silva; Renilda Miranda Cebalho; Rosenilda Rocha Bueno; Salma Maria Lemes Martins; Sônia Gonçalves Pereira; Valtrícia Lucelita Frozi; Veranildes Silva; Waldney Jorge de Lisboa.

Art. 8º As Comissões e Grupos de Trabalho não serão remunerados e as contribuições de seus membros serão entendidas como função pública de relevância social.

Art. 9º O mandato dos membros designados para as Comissões e Grupos de Trabalho se encerra com a entrega dos documentos resultantes da CONAPEE/MT ao Fórum Estadual de Educação.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 378/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre o atendimento a fornecedores e prestadores de serviços no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer e define regras e procedimentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para uniformização e padrões de atendimento a fornecedores e prestadores de serviços no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e dar tratamento às diversas demandas promovidas por fornecedores e prestadores de serviços, dirigidas às unidades setoriais desta Secretaria, bem como ao fluxo de informações, promovendo as medidas para respostas tempestivas e conclusivas aos interessados;

CONSIDERANDO a necessidade de definir regras e procedimentos para atendimento e relacionamento governamental e institucional pelas unidades setoriais desta Secretaria com os fornecedores e prestadores de serviços e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.193, de 18 de setembro de 2017, que *Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança*;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que todo atendimento a fornecedores e prestadores de serviços da Secretaria de Estado de Educação será feito de forma centralizada pela Unidade de Relacionamento Institucional com Fornecedores da Educação, com vínculo hierárquico e administrativo ao Gabinete da Secretaria Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação - SAFC e ao Gabinete do Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

§ 1º Ficam as demais unidades setoriais da estrutura organizacional da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer desautorizadas a atender, recepcionar, dar tratamento e responder a qualquer consulta feita por fornecedores e prestadores de serviços.

§ 2º As solicitações de atendimento presencial, informações, dados ou documentos devem ser feitas mediante agendamento através do telefone 3613-6417 ou do e-mail ari.agendamento@seduc.mt.gov.br.

§ 3º O interessado, na oportunidade do agendamento, deverá obrigatoriamente informar o número do contrato ou processo sobre o qual pretende tratar, sob pena de cancelamento do respectivo agendamento.

§ 4º O atendimento presencial será realizado pelo ocupante do

cargo de Secretário Adjunto de Gestão Financeira e Convênios da Educação - SAFC, ou substituto designado pelo Gabinete do Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, unidades a qual se vincula a Unidade de Relacionamento Institucional com Fornecedores da Educação, mediante prévio agendamento, todas as terças-feiras e quintas-feiras das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 na sala da Unidade de Relacionamento Institucional com Fornecedores da Educação, localizada na recepção desta Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º Responderá pela Unidade de Relacionamento Institucional com Fornecedores da Educação o ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Gestão Financeira e de Convênios da Educação, JOSIANE FÁTIMA DE ANDRADE, a qual devem ser direcionadas todas as consultas e suporte a pedido de informações.

Art. 3º O atendimento aos interessados na Unidade de Relacionamento Institucional com Fornecedores da Educação, deverá ocorrer sempre com a presença do respectivo fiscal do contrato a ser deliberado.

§ 1º O atendimento das demandas relacionadas a Secretaria Adjunta de Obras da Educação - SAOB será realizado, quando necessário, com suporte e apoio do ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Obras da Educação, ou representante por ele designado.

§ 2º O atendimento das demandas relacionadas a Secretaria Adjunta de Administração, Aquisições e Tecnologia da Informação, será realizado, quando necessário, com suporte e apoio do ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Administração, Aquisição e Tecnologia da Informação - SAATI, ou representante por ele designado.

§ 3º A Unidade de Relacionamento Institucional com Fornecedores da Educação poderá, quando necessário, requisitar apoio das Unidades Jurídica e Setorial de Correição para atendimento presencial ou encaminhamento de pauta.

Art. 4º Fica proibido o acesso de fornecedores e prestadores de serviços, ou qualquer pessoa que os represente, em todas as unidades setoriais da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer e aos seus respectivos servidores, salvo para execução de serviços no edifício da Secretaria, em caso de atendimento da Unidade criada por esta portaria ou por autorização expressa do Chefe de Gabinete do Secretário de Estado.

Parágrafo único. A Secretaria Adjunta de Administração, Aquisição e Tecnologia da Informação - SAATI adotará todas as medidas administrativas e operacionais necessárias para garantir o controle do acesso as unidades setoriais definidas no *caput* deste artigo.

Art. 5º Fica a Unidade de Relacionamento Institucional com Fornecedores da Educação, designada a assegurar o atendimento aos fornecedores e prestadores de serviços, bem como, receber, analisar, apreciar e responder todas as demandas e compromissos assumidos de interesse da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. O atendimento a qualquer fornecedor e prestador de serviço terá tratamento uniforme e atenderá os princípios do art. 37, da CF/88.

Art. 6º A Unidade de Relacionamento Institucional com Fornecedores da Educação, coordenará as ações e administração das demandas dos fornecedores e prestadores de serviços, promovendo as medidas para respostas e atendimento tempestivo.

§ 1º A Unidade de Relacionamento Institucional com Fornecedores da Educação para atendimento das demandas e respostas aos fornecedores atuará de forma integrada e compartilhada com as unidades vinculadas a Secretaria Adjunta de Gestão Financeira e de Convênios da Educação - SAFC e da Secretaria Adjunta de Administração, Aquisições e Tecnologia da Informação - SAATI, incluindo a utilização e o acesso à ferramentas institucionais de monitoramento de processos, fluxos e trâmites estabelecidos pela Portaria nº 141/2017/GS/SEDUC, de 10/04/17.

§ 2º A Unidade de Relacionamento Institucional com Fornecedores da Educação para atendimento das demandas e respostas aos fornecedores atuará de forma integrada e compartilhada com as unidades vinculadas a Secretaria Adjunta de Obras da Educação - SAOB, incluindo a utilização e o acesso à ferramentas institucionais de monitoramento de processos, fluxos e trâmites estabelecidos relativos aos contratos e aditivos da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

§ 3º As demais unidades setoriais da estrutura organizacional da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer deverão atender e responder no prazo solicitado e estabelecido as consultas e requisições da Unidade de Relações Institucionais com os Fornecedores para garantir a tempestividade do atendimento aos fornecedores e prestadores de serviços da SEDUC.

Art. 7º Deve a Unidade de Relacionamento Institucional com Fornecedores da Educação, coordenar e harmonizar esforços para garantir uniformidade, qualidade e celeridade no atendimento as demandas e informações requeridas, monitorando desconformidades e insatisfações, compreendendo:

I - recepcionar e dar o tratamento adequado às demandas e solicitação de informações assegurando sua agilidade e solução;

II - orientar e esclarecer tempestivamente os demandantes sobre as informações e documentos requeridos para garantir o atendimento às suas expectativas e às necessidade e interesses do Estado;

III - administrar e reduzir, constantemente, o percentual de reclamações e inconformidades nos atendimentos;

IV - orientar o demandante quanto à forma de tramitação de suas demandas.

Art. 8º As disposições contidas nesta Portaria são de observância obrigatória e compõem um conjunto de ações, cautelas e medidas preventivas de segurança orgânica e institucional no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 074/2017/ GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 23 de fevereiro de 2017.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

***PORTARIA Nº 325/2017/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a designação dos Agentes de Integridade da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, e na Portaria nº 154/2017/GS/SEDUC/MT, de 11 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Integridade, os quais terão como atribuição dar apoio ao desenvolvimento das ações do Núcleo de Conformidade da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso:

- I - Ana Luiza Zinézi;
- II - Denilson José de Paiva;
- III - Elisiane Marcia Marcondes;
- IV - Flávia Regina Leite da Matta;
- V - Leiza de França;
- VI - Maria Aparecida da Silva Barros;
- VIII - Marinalva Coelho Neves Leal de Paula;
- VIII - Milena Moreira Ribeiro de Mello;
- IX - Zilda Alves da Silva.

Art. 2º Fica estabelecido que o grupo se reúna, na primeira terça-feira de cada mês, sem oposição de sua chefia imediata, para tratar dos trabalhos e objetivos do Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso.

§ 1º Em sendo designadas reuniões em caráter extraordinário os Agentes de Integridade serão comunicados previamente pelo Núcleo de Conformidade, através do e-mail institucional, ocasião em que também deverão ser dispensados pela chefia imediata para participação.

§ 2º A ausência de algum integrante nas reuniões somente poderá ocorrer por motivos de enfermidade, gozo de férias e compromissos

pré-agendados, desde que justificados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas).

Art. 3º Os trabalhos a serem desenvolvidos pelos Agentes de Integridade não ensejam qualquer remuneração, sendo considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 25 agosto de 2017.

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

*Republicada por ter saído incorreta no D.O. de 25/08/17, p. 54.

PORTARIA Nº 59/2017-CEE-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT e à vista do Processo nº **923/2016-CEE/MT**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar técnico CEE/MT **JOÃO MARCIO DE OLIVEIRA**, para verificar "in loco" o pedido de Credenciamento da Instituição para a oferta da Educação Básica do Instituto Matogrossense de Ensino Profissionalizante situado no município de Nova Mutum/MT.

Parágrafo único - O técnico apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
CUM-SE

Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 079/2017/GAB/SETAS/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº. 05/2017/SEGES, que orienta os órgãos do Poder Executivo, sobre os procedimentos, prazos e responsabilidades quanto à realização do Inventário Anual dos Bens Imóveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão de Inventário Anual de Bens Imóveis**, para atuar no processo de levantamento físico, financeiro e avaliação de bens imóveis da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, para o exercício financeiro de 2017, nos termos da IN 05/2017/SEGES.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

Robinson de Carvalho Araújo - Presidente;

Aline Laura de Souza - Membro;

Pascoal Barros da Silva - Membro;

Dionizio Adilson Campos - Membro;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

(Original assinada)
MAX RUSSI

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

Cuiabá, 25 de setembro de 2017.


MAX JOEL RUSSI
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº344/2017/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Edilaine Conceição de Magalhães**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Diamantino, na UR Nossa Senhora do Livramento conforme Proc. Nº 424120/2017.**DO VALOR:** R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 04/09/2017 a 03/09/2019**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Edilaine Conceição de Magalhães**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº355/2017/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Vanessa Martins Silva**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Tangará da Serra, na UR Nova Olímpia, conforme Proc. Nº 456315/2017.**DO VALOR:** R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 28/08/2017 a 27/08/2019**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Vanessa Martins Silva**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº345/2017/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Aline Silva de Assis**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra, na UR Cáceres, conforme Proc. Nº444346/2017.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 01/09/2017 a 31/08/2019**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 140 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Aline Silva de Assis**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº346/2017/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Nelida Gloria Maneiro Rodriguez**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis, na UR Jaciara, conforme Proc. Nº437445/2017.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 03/09/2017 a 02/09/2019**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 735 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Nelida Gloria Maneiro Rodriguez**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº347/2017/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Lourdes Amaral Mendes da Silva**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra, na UR Porto Espiridião, conforme Proc. Nº444280/2017.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 24/08/2017 a 23/08/2019**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 472 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Lourdes Amaral Mendes da Silva**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº348/2017/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Marcelo Pereira de Rezende**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis, na UR Alto Araguaia, conforme Proc. Nº447651/2017.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 23/08/2017 a 22/08/2019**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 275 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Marcelo Pereira de Rezende**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº349/2017/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Gerson Rafael Santos**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis, na UR Alto Garças, conforme Proc. Nº447731/2017.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 29/08/2017 a 28/08/2019**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 520 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Gerson Rafael Santos**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº350/2017/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Thais Polinati Lopes Fernandes**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis, na UR Itiquira, conforme Proc. Nº447707/2017.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 21/08/2017 a 20/08/2019**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 1220 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Thais Polinati Lopes Fernandes**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº351/2017/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Jaqueline Silva Mesquita**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis, na UR Campo Verde, conforme Proc. Nº447688/2017.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 23/08/2017 a 22/08/2019**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 90 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Jaqueline Silva Mesquita**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº352/2017/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Sebastião Fernando Santos Oliveira**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis, na UR Guiratinga, conforme Proc. Nº447677/2017.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 23/08/2017 a 22/08/2019**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 110 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Sebastião Fernando Santos Oliveira**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº353/2017/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Odemar Nunes**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop, conforme Proc. Nº382304/2017.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 31/07/2017 a 30/07/2019**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 340 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Odemar Nunes**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº354/2017/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Iara Waine Almeida dos Santos**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop, conforme Proc. Nº447769/2017.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 28/08/2017 a 27/08/2019**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 320 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Iara Waine Almeida dos Santos**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº356/2017/ SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Aparecido Marden Reis**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica

no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis, na UR Alto Taquari, conforme Proc. Nº447668/2017.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 23/08/2017 a 22/08/2019

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 435 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Aparecido Marden Reis

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº357/2017/

SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Gladis Magda Castrillon

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra, na UR Sapezal, conforme Proc. Nº470907/2017.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 04/09/2017 a 03/09/2019

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 564 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Gladis Magda Castrillon

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº358/2017/

SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Eleandro Cesar Picinini

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Alta Floresta, na UR Nova Monte Verde, conforme Proc. Nº450652/2017.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 28/08/2017 a 27/08/2019

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 700 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Eleandro Cesar Picinini

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº359/2017/

SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Vanessa Nossol Furtado Ferraz

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Alta Floresta, conforme Proc. Nº453746/2017.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 24/08/2017 a 23/08/2019

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 400 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Vanessa Nossol Furtado Ferraz

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº360/2017/

SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Josivam de Sá da Mascena

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Alta Floresta, na UR Nova Canaã do Norte, conforme Proc. Nº453779/2017.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 24/08/2017 a 23/08/2019

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 420 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Josivam de Sá da Mascena

CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 02/2017/SECITEC/MT - PRONATEC
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 02/2017/SECITEC/MT- PRONATEC, com resultado publicado no D.O.E em 30/06/2017, para apresentar a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

ETEEPT Rondonópolis

Bolsa: Bolsa de Professor de Curso Técnico

Perfil: Graduado em Matemática.

Candidato	Classificação
TATIANE SANTANA DE ALMEIDA	2º

ETEEPT Rondonópolis

Bolsa: Bolsa de Professor de Curso Técnico

Perfil: Graduado na Área de Administração

Candidato	Classificação

GILBERTO DA SILVA JUNIOR	1º
--------------------------	----

ETEEPT Rondonópolis

Unidade Remota: Alto Araguaia

Bolsa: Bolsa de Professor de Curso Técnico

Perfil: Graduado em Agronomia

Candidato	Classificação
GUSTAVO GONÇALVES FRANCO	2º

ETEEPT Rondonópolis

Unidade Remota: Primavera do Leste

Bolsa: Bolsa de Professor de Curso Técnico

Perfil: Graduado na Área de Administração

Candidato	Classificação
ANDREIA MARTINS PEREIRA	1º
RAQUEL PEREIRA DO LAGO MOREIRA	2º

ETEEPT Rondonópolis

Unidade Remota: Primavera do Leste

Bolsa: Bolsa de Professor de Curso Técnico

Perfil: Graduado em Comunicação Social

Candidato	Classificação
ISLANE LIMA RIBEIRO	3º

ETEEPT Rondonópolis

Unidade Remota: Jaciara

Bolsa: Bolsa de Professor de Curso Técnico

Perfil: Graduado em Geografia

Candidato	Classificação
ROSIMERI DE JESUS DA SILVA	2º

Cuiabá - MT, 26 de setembro de 2017.

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1489-2017- Processo: 478324/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/ SEDEC-CNPJ: 03.507.415/0013-88 e o Município de Cáceres/MT-CNPJ:03.214.145/0001-83

OBJETO: "Realização da FEIPESCA-Feira Internacional de Pesca Esportiva".

ORIGEM DO RECURSO: Indicação Parlamentar do Deputado Estadual: Dr. Leonardo Albuquerque (R\$ 18.000,00)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17101, Projeto: 2153, Natureza de Despesa: 334000, Programa: 185, Fonte: 100.8.1

CONTRAPARTIDA: R\$ 361,00

VALOR TOTAL: R\$ 18.361,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta e um reais)

FISCAL: Liane Borges de Deus- Matrícula nº 15145.

VIGÊNCIA: 21/09/2017 a 21/12/2017.

ASSINAM: Carlos Avalone Junior - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Francis Maris Cruz-Prefeito de Cáceres/MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1386-2017- Processo: 439817/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-CNPJ: 03.507.415/0013-88 e o Município de Porto Esperidião/MT-CNPJ:03.238.904/0001-48

OBJETO: Realização do 19º Festival de Pesca e Praia

ORIGEM DO RECURSO: Emendas Parlamentares dos Deputados Estaduais:

Gilmar Fabris-Emenda nº 377 (R\$ 90.000,00)

Romoaldo Junior-Emenda nº 237 (R\$ 165.000,00)

Vice Governadoria-Indicação (R\$100.000,00)
Romoaldo Junior-Indicação Parlamentar (R\$ 35.000,00)
Dr. Leonardo Albuquerque-Indicação Parlamentar (R\$ 50.000,00)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17101, Projeto: 2153, Natureza de Despesa: 334000, Programa: 185, Fontes: 100.8.1 e 100.7.1
CONTRAPARTIDA: R\$ 16.683,50
VALOR TOTAL: R\$ 456.683,50 (quatrocentos e cinquenta seis mil, seiscentos e oitenta três reais, cinquenta centavos)
FISCAL: Liane Borges de Deus- Matrícula nº 15145.
VIGÊNCIA: 15/09/2017 a 10/12/2017.
ASSINAM: Carlos Avalone Junior - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Martins Dias de Oliveira-Prefeito de Porto Esperidião/MT

Comunicado nº. 007/2017 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATOGROSSO, no uso de suas atribuições legais, C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta de **inclusão de produtos**, protocolo nº. 525611/2015 de 05/10/2015, está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 1.432 de 29 de setembro de 2003, e suas alterações, conforme limite de usufruto constante no TERMO DE ACORDO, a inclusão de produtos foi aprovada pela Resolução do CEDEM nº 327/2017 publicada em 15/09/2017, ficando a empresa obrigada a efetuar o recolhimento dos fundos previstos na legislação.

Razão social: RONDET COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
Inscrição estadual: 13.147.325-5
CNPJ: 70.487.558/0001-29
Endereço: AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 4192, QUADRA 006 LOTE 1/18 - CEP 78.705-841 BAIRRO VILA ADRIANA - RONDONÓPOLIS/MT
Produtos: ALGOLUBRI RD, DESENGRAXANTE RD 4-44, DESENGRAXANTE EXTRA 200, RD 600, LIMPA GRAXA, ATIVADO 10 PLUS, ATIVADO 10X PLUS, ATIVADO 40X SUPER, ATIVADO EXTRA 100, INTERCAP 100R; ATIVADO 40 SUPER; DESENGRAXANTE RD 4 200R, BASE AMACIANTE, ALVEJANTE, DETERGENTE INTERPEDRAS; DETERGENTE GEL; DESINFETANTE; MULTI USO; DETERGENTE PARA LOUÇA; AMACIANTE; SHAMPOO RD CAR 40; SHAMPOO RD CAR 20; SHAMPOO RD CAR 100; SHAMPOO RD CAR 10; DESENGRAXANTE RD 4 200; DESENGRAXANTE RD 4 100X; DESENGRAXANTE RD 4 100; DESENGRAXANTE RD 4 40 X; DESENGRAXANTE RD 4 40; INTERCAP RD 10; INTERCAP RD; INTERCAP RD 40; INTERCAP RD 40X; INTERCAP RD 100; DESENGRAXANTE RD 4; RONDONIX; LIMPA PNEU; SABONETE LIQUIDO; SABONETE LIQUIDO PARA ROUPAS; CERA LIQUIDA; LIMPA VIDROS; LIMPA REJUNTE; DESENGRAXANTE; SILICONE.

Cuiabá, 21 de setembro de 2017.

Carlos Avalone Junior
PRESIDENTE DO CEDEM
(Original assinado)

Comunicado nº. 008/2017 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATOGROSSO, no uso de suas atribuições legais, C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta de **inclusão de produtos**, protocolo nº. **234.978/2015 de 14/05/2015**, está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 1.432 de 29 de setembro de 2003, e suas alterações, conforme limite de usufruto constante no TERMO DE ACORDO, a inclusão de produtos foi aprovada pela Resolução do CEDEM nº 325/2017 publicada em 13/09/2017, ficando a empresa obrigada a efetuar o recolhimento dos fundos previstos na legislação.

Razão social: PALU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
Inscrição estadual: 13.450.143-8
CNPJ: 15.222.512/0001-70
Endereço: AV. JORNALISTA ARQUIMEDES PEREIRA LIMA Nº 4.722, LOTEAMENTO CACHOEIRA DAS GARÇAS, LOTE 05, QUADRA 02, CEP 78.077-200, CUIABÁ MT.
Produtos: PASTILHA DE TRIGO PARA FRITAR, SALGADINHO DE TRIGO FRITO SABOR BACON, SALGADINHO DE TRIGO FRITO SABOR CALABRESA, SALGADINHO DE TRIGO FRITO SABOR CEBOLA, SALGADINHO DE TRIGO FRITO SABOR PIMENTA, SALGADINHO DE TRIGO FRITO SABOR QUEIJO, SALGADINHO DE TRIGO SABOR ALHO,

SALGADINHO DE TRIGO SABOR BACON PURURUCA, SALGADINHO DE TRIGO SABOR BACON PURURUCA LISTRADO, SALGADINHO DE TRIGO SABOR PIMENTA MEXICANA, SALGADINHO DE TRIGO SABOR PIMENTINHA E SALGADINHO DE TRIGO SABOR PIZZA.

Cuiabá, 21 de Setembro de 2017.

Carlos Avalone Junior
PRESIDENTE DO CEDEM
(Original assinado)

Comunicado nº. 009/2017 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATOGROSSO, no uso de suas atribuições legais, C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta de **inclusão de produtos**, protocolo nº. **338.731/2015 de 08/07/2015**, está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 1.432 de 29 de setembro de 2003, e suas alterações, conforme limite de usufruto constante no TERMO DE ACORDO, a inclusão de produtos foi aprovada pela Resolução do CEDEM nº 324/2017 publicada em 13/09/2017, ficando a empresa obrigada a efetuar o recolhimento dos fundos previstos na legislação.

Razão social: FRIGORIFICO MACHADO LTDA
Inscrição estadual: 13.400.671-2
CNPJ: 12.482.555/0001-04
Endereço: RODOVIA BR 070, S/Nº, KM 348, ZONA RURAL, CEP 78.840-000, CAMPO VERDE MT.
Produtos: MIÚDOS DE SUÍNO EM GERAL, RECORTES CONGELADOS OU RESFRIADOS, ENVOLTÓRIO NATURAL OU SALGADO, CAPA DE LOMBO RESFRIADO TEMPERADO OU CONGELADO (SOBRE PALETA), CAPA LOMBO DEFUMADO, PICANHA RESFRIADA CONGELADA OU TEMPERADA, ALCATRA RESFRIADA CONGELADA OU TEMPERADA, KIT FEIJOADA DEFUMADA RESFRIADA OU CONGELADA, COSTELA RESFRIADA CONGELADA TEMPERADA OU DEFUMADA, JOELHO RESFRIADO CONGELADO TEMPERADO OU DEFUMADO, BACON DEFUMADO MANTA E CUBO, PAPADA DEFUMADA, LOMBO TEMPERADO RESFRIADO OU CONGELADO, SOBRE PALETA TEMPERADA RESFRIADA OU CONGELADA, PERNIL TEMPERADO RESFRIADO OU CONGELADO, TOUCINHO TEMPERADO RESFRIADO OU CONGELADO, PANCETA TEMPERADA RESFRIADA E CONGELADA, FILÉ MIGNON, COSTELA COROA TEMPERADA RESFRIADA E CONGELADA, MEDALHÃO TEMPERADO RESFRIADO E CONGELADO, PRESUNTO E APRESUNTADO, SALAME, SALSICHA E SALSICHÃO, MORTADELA, LOMBO CANADENSE DEFUMADO, HAMBÚRGUER, CORTES SALGADOS SUÍNOS, BANHA E TRIPA, BARRIGA COM OSSO COM PELE TEMPERADA RESFRIADA E CONGELADA, BARRIGA SEM OSSO COM PELE TEMPERADA RESFRIADA E CONGELADA, RETALHO DE COSTELA TEMPERADO RESFRIADO E CONGELADO, PELE SUÍNOS, ALMÔNDEGAS, CALABRESA, FRAMBRE, CORTES DE CARNE SUÍNOS INATURA, MIUDOS DE CARNE SUÍNA, LINGUIÇA FRESCA TOSCANA E CARÇA SUÍNA.

Cuiabá, 21 de Setembro de 2017.

Carlos Avalone Junior
PRESIDENTE DO CEDEM
(original assinado)

Comunicado nº. 010/2017 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta de **inclusão de produtos**, protocolo nº. **191.580/2017 de 17/04/2017**, está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 1.432 de 29 de setembro de 2003, e suas alterações, conforme limite de usufruto constante no TERMO DE ACORDO, a inclusão de produtos foi aprovada pela Resolução do CEDEM nº 326/2017 publicada em 13/09/2017, ficando a empresa obrigada a efetuar o recolhimento dos fundos previstos na legislação.

Razão social: REGIONAL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA
Inscrição estadual: 13.212.760-1
CNPJ: 05.395.555/0001-01
Endereço: AV. PRINCIPAL, Nº 16, DISTRITO INDÚSTRIAL, CEP: 78.132.630, VÁRZEA GRANDE/MT.
Produtos: CANJICA BRANCA; CANJICA AMARELA; GERMEM DE MILHO

BRANCO; GERMEM DE MILHO AMARELO; MILHO BENEFICIADO; GRITZ DE MILHO; SOJA BENEFICIADA; FARELO GORDO DE SOJA; e RESÍDUO DE SOJA.

Cuiabá, 21 de Setembro de 2017.

Carlos Avalone Junior
PRESIDENTE DO CEDEM
(Original assinado)

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA EMPRESARIAL - CDAE/MT, criado pela Lei nº 10.538 de 19 de maio de 2017, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 12 do respectivo Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Decreto nº 997/2017, que regulamenta a Lei nº 10.489/2016, que institui o PROALMAT - Programa de Incentivo à Cultura de Algodão de Mato Grosso e dá outras providências, ficam cadastrados os produtores e cooperativas:

ORDEM	PRODUTORES	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
130	ACIDEMANDO DE MORAES CARVALHO	13.281.878-7	459.245.891-53
131	AFB AGROPECUÁRIA FAZENDA BRASIL LTDA	13.619.078-2	18.863.848/0005-33
132	DILETA MARIA DENTI	13.555.637-6	325.794.381-49
133	DORIVAL AGULHOM	13.243.391-5	022.170.669-00
134	GIOVANI DE PAULA ROSA	13.230.159-8	191.301.711-72
135	GIOVANI FRITSCH	13.266.739-8	427.817.870-00
136	JALMAR VARGAS	13.285.177-6	545.476.951-72
137	JOSÉ CARLOS DOLPHINE	13.322.357-4	715.355.789-04
138	KAMILA MORAES EIDT OGLIARI	13.402.928-3	005.921.731-60
139	SADI LUIZ PICCININ	13.238.254-7	192.730.450-49
140	SILVANA MARIA VIZZOTO VARNIER	13.374.097-8	448.082.910-53
141	TERRA SANTA AGRO S.A	13.562.575-6	05.799.312/0051-90
142	TERRA SANTA AGRO S.A	13.562.952-7	05.799.312/0041-18
143	TERRA SANTA AGRO S.A	13.524.514-1	05.799.312/0042-07
144	TERRA SANTA AGRO S.A	13.562.948-9	05.799.312/0037-31
145	TERRA SANTA AGRO S.A	13.563.572-1	05.799.312/0030-65
146	TERRA SANTA AGRO S.A	13.562.870-9	05.799.312/0034-99
147	TERRA SANTA AGRO S.A	13.647.857-3	05.799.312/0063-23
148	VANDERLEI ANTONIO DE OLIVEIRA	13.223.426-2	386.214.870-04
149	MARCO ANTONIO BERTÃO	13.471.412-1	383.759.661-34
150	PAULO SERGIO BERTÃO	13.445.352-2	482.608.781-00
151	MARCELO RISTAU GARBUGIO	13.255.783-5	004.087.969-01
152	BOA ESPERANÇA AGROPECUÁRIA LTDA	13.420.764-5	01.722.958/0002-30
153	BOA ESPERANÇA AGROPECUÁRIA LTDA	13.286.985-3	01.722.958/0001-59
154	BOA ESPERANÇA AGROPECUÁRIA LTDA	13.523.133-7	01.722.958/0009-06
155	BOA ESPERANÇA AGROPECUÁRIA LTDA	13.387.415-0	01.722.958/0003-10
156	DARCY GETULIO FERRARIN	13.213.999-5	061.670.120-91
157	GIORGIO NAVA	13.306.496-4	002.974.581-08

158	MARCIEL DOS SANTOS DE SÁ	13.449.160-2	866.233.979-49
159	NELMA BAUMGRATZ RIEDI	13.402.987-9	570.920.951-15
160	WLADEMAR DE SÁ	13.325.156-0	128.474.299-72
161	JOSE MILTON FALAVINHA	13.282.803-0	682.559.939-91
162	JOSE MILTON FALAVINHA	13.288.362-7	682.559.939-92
163	BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA	13.593.162-2	08.895.796/0014-14
164	BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA	13.594.440-6	08.895.796/0016-86
165	BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA	13.596.434-2	08.895.796/0018-48
166	BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA	13.594.247-0	08.895.796/0011-71
167	BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA	13.593.316-1	08.895.796/0015-03
168	BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA	13.590.196-0	08.895.796/0013-33
169	BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA	13.594.390-6	08.895.796/0010-90
ORDEM	COOPERATIVAS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
17	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PROD. RURAL DO VALE TELES PIRES	13.339.774-2	08.849.509/0001-15

Art. 2º - Esta Resolução tem efeito até o dia 30 de junho de 2018.

Art. 3º - Retificar em parte o artigo 1º da Resolução nº 03, de 05 de setembro de 2017, conforme Decreto nº 997/2017, que regulamenta a Lei nº 10.489/2016, que institui o PROALMAT - Programa de Incentivo à Cultura de Algodão de Mato Grosso e dá outras providências, fica provisoriamente suspenso o cadastramento do produtor:

ORDEM	COOPERATIVAS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
82	3SB PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.	13.587.457-2	22.177.696/0002-40

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2017.

CARLOS AVALONE JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/
Presidente do CDAE/MT
(Original Assinado)

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0035-2017/SEC, ref. ao processo nº 69779/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Mato- Grossense de Inclusão Sociocultural- AMISCIM - CNPJ nº 08.973.012/0001-04

OBJETO: Realizar A Edição E impressão de 2.000 unidades do livro "Belezas do Vale do Rio Cuiabá, nos termos do Plano de Trabalho aprovado. ORGÃO: 2301 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)- EMPENHO: 23101.0001.17.000762-5 (Data do Empenho 15/09/2017)

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jajah Neves

VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

FISCAL: Helena Maria da Costa - Matrícula nº 217443

VIGÊNCIA: 15/09/2017 a 20/03/2018.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e José Paulo da Motta Traven - Presidente da Associação Matogrossense de Inclusão Sociocultural - AMISCIM.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1392-2017/SEC, ref. ao processo nº 442757/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Canarana - CNPJ nº 15.023.922/001-91.

OBJETO: Realização do evento "Semana Farroupilha 2017", nos termos do



Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: **23101** - PROJETO: **2290** - ELEMENTO DE DESPESA: **334041** - FONTE: **100** - VALOR: **R\$ 26.240,00 (vinte seis mil duzentos e quarenta reais)**- EMPENHO: 23101.0001.17.000748-1 (Data do empenho: 14/09/2017).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ondanir Bortolini (Nininho).

VALOR TOTAL: R\$ 26.240,00 (vinte e seis mil duzentos e quarenta reais), sendo R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar e R\$ 1.240,00 (Um mil e duzentos e quarenta reais) como contrapartida da Prefeitura Municipal de Canarana

FISCAL: Maria Sebastiana Miranda de Paula - Matrícula Nº 260640.

VIGÊNCIA: 15/09/2017 a 30/11/2017.

ASSINAM: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Fabio Marques Pereira de Faria - Prefeito Municipal de Canarana.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1405-2017/SEC. ref. ao processo nº 437531/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Barragarcense Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira - CNPJ nº 18.784.318/0001-76

OBJETO: Realizar o projeto do "VII Festival de Capoeira do Araguaia", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: **23101** - PROJETO: **2290** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **100** - VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** - EMPENHO: 23101.0001.17.000747-1 (Data do Empenho 14/09/2017)

ORIGEM DO RECURSO: Recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Max Russi.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FISCAL: Yasmim Souza Campos - Matrícula nº 276181

VIGÊNCIA: 20/09/2017 à 15/03/2017

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Elisângela Barbosa Araújo - Presidente Associação Barragarcense Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira.

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ERRATA DO CONTRATO Nº 021/2016 (Proc. Nº 285243/2016- SEAF-MT)

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, por meio de sua Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, vem a público informar a presente errata do DO CONTRATO Nº 021/2016, realizada no Diário Oficial do Estado de 25 de setembro de 2017 - página 14.

ONDE SE LÊ:

ERRATA DO CONTRATO Nº 021/2017

LEIA-SE:

ERRATA DO CONTRATO Nº 021/2016

Data: 26 de setembro de 2017.

Suelme Evangelista Fernandes

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0838/2017/SEAF/COTRIGUAÇU

Termo de Convênio que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**.

OBJETO: Estruturação do viveiro para produção de mudas de café em Cotriguaçu-MT.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, encerrando-se em 31/12/2018.

SIGNATÁRIOS: SUELME EVANGELISTA FERNANDES - Secretário de Estado da SEAF, e JAIR KLASNER - Prefeito de COTRIGUAÇU.

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2017. Publicação com Efeito Retroativo a data da assinatura.

Cuiabá, 26 de setembro de 2017.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários SEAF/MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1634/2017/SEAF/NOVA MONTE VERDE

Termo de Convênio que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**.

OBJETO: Reestruturação do Viveiro Municipal de Nova Monte Verde-MT.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, encerrando-se em 30/04/2018.

SIGNATÁRIOS: SUELME EVANGELISTA FERNANDES - Secretário de Estado da SEAF, e BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES - Prefeito de NOVA MONTE VERDE.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2017. Publicação com Efeito Retroativo a data da assinatura.

Cuiabá, 26 de setembro de 2017.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários SEAF/MT

ERRATA DO CONTRATO Nº 036/2017 (Proc. Nº 455844/2016- SEAF-MT)

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, por meio de sua Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, vem a público informar a presente errata do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 036/2017, realizada no Diário Oficial do Estado de 14 de setembro de 2017 - página 55.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016

LEIA-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017

Data: 26 de setembro de 2017.

Suelme Evangelista Fernandes

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT

PORTARIA Nº 028/2017/SEAF

O SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação extraordinária de prazo e convalidação dos atos até a presente data, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 495497/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 31/07/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão Processante até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2017.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

PORTARIA Nº 029/2017/SEAF

O SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação extraordinária de prazo e convalidação dos atos até a presente data, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 256994/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 07/09/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão Processante até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2017.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

PORTARIA Nº 30/2017/SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação extraordinária de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 495497/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 28/09/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2017

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0837/2016/SECID, referente ao processo nº 90835/2014.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Marcelândia- MT - CNPJ: 03.238.987/0001-75.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 28/12/2017.

Assinatura: 14/09/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 111/2015/SECID, referente ao processo nº 681012/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Jaciara- MT - CNPJ:

03.347.135/0001-16.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 17/09/2018.

Assinatura: 13/09/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0983/2016/SECID, referente ao processo nº 294475/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - MT - CNPJ: 15.023.989/0001-26.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 13/08/2018.

Assinatura: 13/09/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 003/2013/SECID, referente ao processo nº 789603/2009.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT - CNPJ: 01.978.212/0001-00.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 21/03/2018.

Assinatura: 22/09/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 029/2012/SECID, referente ao processo nº 218772/2012

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de União do Sul - MT - CNPJ: 01.614.538/0001-59.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 24/09/2018.

Assinatura: 14/09/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos- Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1385-2016/SECID, referente ao processo nº 648474/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - CNPJ: 15.023.989/0001-26.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira - Dos Recursos do termo de convênio nº 0294-2016, para suprimir o valor em R\$ 308.667,37 (trezentos e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) sendo 188.381,92 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) oriundo do repasse do concedente, e R\$ 120.285,45 (cento e vinte mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) da contrapartida financeira, passando o valor total do convênio para R\$ 642.128,32 (seiscentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

Assinatura: 20/09/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT e Alcino Pereira Barcelos - Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 040/2017/00/00 - SECID; Processo Nº 277562/2017;

Modalidade: ADESÃO CARONA ARP Comando Militar do Norte/ Comando da 8ª Região Militar, oriundo do Pregão n.º 004/2016;

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID;

Dotação Orçamentária: 28101.0001.15.126.391.3110.9900.449000000.1

31.1.1 e Nota de Empenho: 28101.0001.17.000891-4.

Valor Global: R\$ 310.800,00 (trezentos e dez mil e oitocentos reais).

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Contrato;

Data de Assinatura: 25/09/2017;

Assinam: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades e José Guerreiro Filho - Representante da empresa Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática LTDA

Fiscais: O acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos ficarão a cargo do(a) servidor(a) Sr. Marcelo Oliveira de Almeida - nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93; 7.2.1 Em caso de férias/licença do fiscal designado, a fiscalização ficará a cargo do servidor - MARCOS CESAR SANTOS ROSA, em substituição;

Partes: STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL/FAPEMAT Nº. 005/2015. PROCESSO Nº. 227166/2015.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Lucélia Nobre Carvalho. **OBJETO:** Alteração do presente termo, no que se refere a vigência, passando a vigorar até 10/11/2018. **ASSINAM:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Maria Auxiliadora de Arruda Campos - Pró-Reitora da UFMT em exercício e Lucélia Nobre Carvalho - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL/FAPEMAT Nº. 005/2015. PROCESSO Nº. 229038/2015.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Fabiano de Paula Pereira Machado. **OBJETO:** Alteração do presente termo, no que se refere a vigência, passando a vigorar até 09/04/2018. **ASSINAM:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 014/2017/FAPEMAT), Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e Fabiano de Paula Pereira Machado - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL/FAPEMAT Nº. 005/2015. PROCESSO Nº. 221179/2015.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Adailton Alves da Silva. **OBJETO:** Alteração do presente termo, no que se refere a vigência, passando a vigorar até 09/06/2018. **ASSINAM:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e Adailton Alves da Silva - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL Nº 004/2015/FAPEMAT - Processo: 163549/2015.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Rhafael da Costa Borges. **Objeto:** Bolsa de Doutorado. **Valor:** R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 11/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Rhafael da Costa Borges - Concessionário e Arthur Magon Whitacker - Orientador.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2017 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

DO OBJETO: aquisição de material elétrico, para atender a demanda do Câmpus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT, conforme descrição e quantidades constantes no item 2.4. Processo Administrativo nº 255053/2017/UNEMAT.

DA ASSINATURA: 01/09/2017

DO VALOR: R\$ 50.795,60 (cinquenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

DA VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Paulo Sérgio Pires da Silva

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; ALESSANDRO

MARTINS MIGUEL - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017 UNEMAT PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA BERNARD SISTEMAS LTDA EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de Aplicativo de jogos e Simulação Gerencial, para atender a demanda dos Cursos de Administração de Empresas do Campus Universitário FRANCISCO FERREIRA MENDES - Diamantino da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme Processo Administrativo nº 344179/2017 - UNEMAT.

DA ASSINATURA: 13/09/2017.

DO VALOR: R\$ 10.700,20 (dez mil, setecentos reais e vinte centavos)

FISCAL DO CONTRATO: Marinalva Pereira dos Santos

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo-Reitora; e o Sr. Paul Leon Stark Bernard -Representante Legal.

PORTARIA Nº 3622/2017

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS .

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 321/2008 de 30/06/2008;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004;

CONSIDERANDO o Ofício nº 492/2017-PRAD/SDP, datado de 21.09.2017; Processo nº 513819/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho Profissional dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **correspondente ao ano de 2017**, conforme segue:

Agente Universitário		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
93799/2	LEIDISMAR FURTADO DA SILVA	9,97
104877/3	MAURICIO FERNANDO FULGENCIO	10,00

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Cáceres, 22 de setembro de 2017.

(Original Assinado)

Profa. ANA MARIA DI RENZO

Reitora

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 03/2017

O Presidente Regulador da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER/MT, com fundamento no que dispõe o art. 45 do Decreto 1.017, de 24 de maio de 2017 (Regimento Interno) e na decisão proferida na 419ª Reunião de Diretoria Executiva, realizada no dia 24 de agosto de 2017, e, ainda, visando dar oportunidade à sociedade para manifestar sua opinião, comunica que realizará a **CONSULTA PÚBLICA Nº 03/2017**, destinada a recolher contribuições sobre a **Minuta de Resolução que "Dispõe sobre as condições gerais relativas à venda de bilhetes de passagens no serviço público de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros e dá outras providências"**, com início às 13:00 horas do dia 27/09/2017, concedendo oportunidade aos interessados de encaminharem suas contribuições até às 18:00 horas do

A documentação objeto da Consulta Pública nº 03/2017, o modelo para envio de contribuições, assim como o Regulamento para a participação, estão à disposição dos interessados no site da AGER/MT www.ager.mt.gov.br, na página inicial "COLABORE COM A REGULAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - CONSULTAS PÚBLICAS", no item "Consulta Pública 03/2017".

EDUARDO ALVES MOURA
Presidente Regulador da AGER/MT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 026/2017

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 113311/2016. **R E S O L V E:**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.419,7217 ha**, situado no Município de **NOVA UBIRATÁ/MT**, denominada "**FAZENDA MASAVI**" Perímetro: **20.326,60 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A2C-M-3339**, de coordenadas **N 8.533.971,617m** e **E 705.579,500m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal com a Fazenda Massavi II (Ocupação); deste, segue confrontando com com a Fazenda Massavi II (Ocupação), de João Castlho Ruiz, CPF nº 466.111.349-72 e RG nº 2.192.713-9 SSP/PR com o seguinte azimute e distância **118°37'05"** e **3.212,26 m** até o vértice **BSM-M-0830**, de coordenadas **N 8.532.433,053m** e **E 708.399,325**; situado no limite da Fazenda Massavi II (Ocupação) com a Fazenda Massavi (Ocupação); deste, segue confrontando com a Fazenda Massavi (Ocupação) de Albino Castlho Ruiz, CPF nº 493.756.449-89 e RG nº 3.523.5191 SSP/PR com os seguintes azimutes e distâncias **124°56'25"** e **1.245,88 m** até o vértice **BSM-M-0831**, de coordenadas **N 8.531.719,513m** e **E 709.420,634m**; **124°49'56"** e **4.079,58 m** até o vértice **ALS-M-0185**, de coordenadas **N 8.529.389,359m** e **E 712.769,263m**; situado no limite da Fazenda Massavi (Ocupação) com a Estrada Vicinal; deste, segue confrontando com a referida Estrada com o seguinte azimute e distância **213°59'17"** e **1.463,02 m** até o vértice **AZV-M-3292**, de coordenadas **N 8.528.176,289m** e **E 711.951,407m**; situado no limite da Estrada Vicinal com a Fazenda Santo Antonio do Desejado; deste, segue confrontando com a Fazenda Santo Antonio do Desejado de Orides Dalben e Vanir Dalben, Código INCRA nº 901.342.000.051-8 com o seguinte azimute e distância **301°24'23"** e **6.205,11 m** até o vértice **DPA-M-0107**, de coordenadas **N 8.531.409,799m** e **E 706.655,388m**; situado no limite da Fazenda Santo Antonio do Desejado com a Fazenda Feroldi; deste, segue confrontando com a Fazenda Feroldi, de Milton Feroldi, matrícula nº 31.330 e 31.331 e código INCRA: 901.091.170.712-6 com os seguintes azimutes e distâncias **302°36'32"** e **357,56 m** até o vértice **DPA-M-0108**, de coordenadas **N 8.531.602,488m** e **E 706.354,191m**; **302°29'55"** e **2.163,59 m** até o vértice **DPA-M-0109**, de coordenadas **N 8.532.764,940m** e **E 704.529,413m**; situado no limite da Fazenda Feroldi com a faixa de domínio da Estrada Municipal; deste, segue confrontando com a referida Estrada com os seguintes azimutes e distâncias **41°01'51"** e **1.599,61 m** até o vértice **A2C-M-3339**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Transporte Por Ponto Preciso (PPP), de Coordenadas **N 8.526.915,162 m** e **E 707.828,562 m**, e coordenadas **N 8.554.953,621 m** e **E 698025,788 m** e encontra e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M".

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2.017.

CANDIDO TELES DE ARAUJO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA INTERMAT Nº 027/2017

A PRESIDENTE DO INTERMAT, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos Decretos Nº 110/2003 e Nº. 3.006/ 2004. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores responsáveis para constituírem a Comissão Central de Avaliação Especial e Anual de Desempenho, com competências definidas nos Art.(s) 08º e 10º do Decreto de Nº 110/2003, e Art. 6º do Decreto nº 3.006/2004, realizar a coordenação, supervisão, fiscalização e execução dos procedimentos da avaliação de desempenho no âmbito do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT

I - Paulo Ferreira da Silva - Presidente

II - Simone de Deus Maciel da Cruz - Membro

III - Larissa Gentil Lima - Membro

IV - Sonia Ayumi Tsukamoto Ide - Membro

V - Edio Marques do Rosario Filho - Membro

Art. 2º A Equipe responsável pela Comissão Central de Avaliação Especial e Anual de Desempenho, ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Em caso de ausência ou impedimento do presidente, fica desde já autorizada a substituição pela servidora Simone de Deus Maciel da Cruz.

Art. 4º Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 26 de setembro de 2017.

(Original Assinado)
CANDIDO TELES DE ARAUJO
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015/INDEA/MT PROCESSO Nº. 474272/2017

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA - MT.

LOCADOR: NAIRA CRISTINA PEREIRA LOPES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - a partir de 14 de setembro de 2017, e alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO para CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA e a inclusão da CLÁUSULA DA FISCALIZAÇÃO como CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA e CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO como CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 032/2015, que tem por objeto a locação do imóvel, situado na Av. Betomarco nº 1750, Porto Alegre do Norte - MT, para abrigar as instalações da Unidade Local de Execução do município de Porto Alegre do Norte MT.

DO VALOR: O valor da locação mensal passará a ser de **R\$1.023,45** (um mil e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de **R\$12.281,40** (doze mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17303 PA.: 2005.9900 Elemento despesa: 3390.3600 Fonte: 100

DA FISCALIZAÇÃO: Como fiscal o servidor Wanderson Pires Salomão e como substituto a servidora Nilzete Marques da Silva.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá, 13 de setembro de 2017.

ASSINAM: GUILHERME LINARES NOLASCO - PRESIDENTE INDEA/MT.
- NAIRA CRISTINA PEREIRA LOPES. - LOCADORA.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 005/2012

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Comercial nº. 005/2012 tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Nona - Da Vigência, bem como prever a data de reajustamento do valor do aluguel, alterando o texto do item 9.2 e do Parágrafo Único da mesma Cláusula do Contrato Original.

VIGÊNCIA: 13/09/2017 a 12/12/2017.

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT -- ARNON OSNY MENDES LUCAS - LILIAN

MARA ALBUQUERQUE FELICIO.

LOCADOR: L M SALAMONI - LUIZ MARIA SALAMONI.**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO****IMÓVEL Nº. 008/2011**

(Processo 864751/2011)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Comercial nº. 008/2011 tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Nona - Da Vigência, bem como prever a data de reajustamento do valor do aluguel, alterando o texto do item 9.2 e do Parágrafo Único da mesma Cláusula do Contrato Original.

VIGÊNCIA: 09/12/2017 a 08/12/2018.

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO.

LOCADOR: ALBINO BESS.**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE****LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 003/2012**

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Comercial nº. 003/2012 tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Nona - Do Prazo da Vigência, bem como Reajustar o valor do aluguel, constante na Cláusula Nona - Parágrafo Único - Do Valor do Aluguel, ambas do Contrato original.

VIGÊNCIA: 11/09/2017 a 10/11/2017.

VALOR: R\$ 2.125,56 (Dois mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO.

LOCADOR: JEAN CARLO BAGGIO.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE****LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 007/2016**

(Processo 299575/2016)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Comercial nº. 007/2016 tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Nona - Da Vigência, bem como prever a data de reajustamento do valor do aluguel, em consonância com o Parágrafo Único da mesma Cláusula do Contrato Original.

VIGÊNCIA: 25/10/2017 a 24/10/2018.**VALOR:** R\$ 10.607,06 (dez mil seiscentos e sete reais e seis centavos).

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - LILIAN MARA DE ALBUQUERQUE FELICIO.

LOCADORA: ELEPAR ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA.**PORTARIA Nº 581/2017/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 76 do Decreto nº 366, de 18 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MT e, por fim, Considerando o Princípio da Continuidade inerente à prática dos atos administrativos, garantindo uma prestação de serviços públicos eficiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALEXANDRE SERVELHERE DE REZENDE, Agente do Serviço de Trânsito, para responder pela Unidade Setorial de Correição, pelo período compreendido entre 01/07 a 31/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 026/2017/CETRA-MT

Institui Comissão Permanente para a implementação do Projeto "Municipalização de Trânsito" no estado de Mato Grosso.

O **CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRA-MT**, no uso de suas atribuições legais, previstas Inciso I do Artigo 14 da Lei 9.503/97 e, Considerando o disposto no Capítulo VII do Decreto Estadual nº 765/2016 que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente para implementação do Projeto

"Municipalização de Trânsito", composta pelos seguintes membros do Conselho

- Jose Eudes Santos Malhado,
- Carlos Alberto da Silva Corso,
- Cesar Eduardo Canavarros Plácido;
- Solange S. Carvalho.

Art. 2º A presente Comissão Permanente atuará durante o prazo de 01 (um) ano, tendo como Presidente o Conselheiro José Eudes Santos Malhado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2017.

ARNON OSNY MENDES LUCAS***PRESIDENTE DO CETRA-MT**

Original Assinado*

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017/EMPAER-MT**

A Pregoeira Oficial da SEAF/EMPAER-MT, nomeada através da Portaria Nº 16/2017/SEAF/EMPAER-MT, publicado no Diário Oficial em 25/05/2017, torna público, com referência ao Pregão Eletrônico 006/2017/EMPAER com abertura prevista para 26/09/2017 às 13h30min. **OBJETO DA LICITAÇÃO** - Aquisição de material permanente: GPS com 2 baterias AA com duração média de 25 horas, Motosserra motor a gasolina com capacidade do tanque de 600 ml, potência 3.5/4.8 KW/CV, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos. **PRORROGA-SE** o prazo da abertura do edital para o dia 09/10/2017 às 13h30min - horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS/INPUGNAÇÕES: licitacao@empaer.mt.gov.br TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3613-1754. Cuiabá, 26 de Setembro de 2017. Edite Valadares da Silva - Pregoeira Oficial da EMPAER-MT

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017/EMPAER-MT

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT, através de sua pregoeira abaixo assinado, nomeado pela Portaria Conjunta nº 16/2017, de 25.05.2017, publicado no Diário Oficial em 25.05.2017, nº 27028, informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2017/SEAF-MT, para **AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**. Conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia 21.08.2017, às 09H:00min, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE 04 - RESERVAO ME/EPP	QUANT.	VALOR UNIT.	EMPRESA	RESULTADO
DESCRIÇÃO				
Pulverizador Costal motorizado agrícola, com cabo multifuncional, estojos, alças e sistema antivibratório	5	R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)	PRP BORGES COMÉRCIO EIRELI EPP - CNPJ 05.457.629/0001-89	ADJUDICADO

VALOR TOTAL R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Edite Valadares da Silva
Pregoeira Oficial SEAF/MT

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017/EMPAER-MT

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT, através de sua pregoeira abaixo assinado, nomeado pela Portaria Conjunta nº 16/2017, de 25.05.2017, publicado no Diário Oficial em 25.05.2017, nº 27028, informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2017/SEAF-MT, para **AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS**.

conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia 14.08.2017, às 09H:00min, conforme a seguir: 1) QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI EPP CNPJ: 03.814669/0001-05, lotes 2, 3, 6 e 12, valor total de R\$26.779,98 (vinte e seis mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos); 2) P R P BORGES COMERCIO EIRELI EPP - CNPJ: 05.457.629/0001-89, lotes 1 e 14, valor total de R\$25.767,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais); 3) BUNKER COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ: 03.213.418/0001-75, lote 5, valor total de R\$5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais); 4) ATOMOLAB COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 26.715.609/0001-30, lotes 4, 10, 11, 13, valor total de R\$38.099,99 (trinta e oito mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos); 5) INTECQ. INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA EPP - CNPJ: 01.915.071/0002-68, lote 9, valor total de R\$4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais); 6) RIW EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO ME - CNPJ 23.842.405/0001-72, lote 17, valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais); 7) SERROU INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA - ME - CNPJ: 08.048.204/0001-04, lote 8, valor total de R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais). Edite Valadares da Silva - Pregoeira Oficial SEAF/EMPAER/MT

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

PORTARIA CONJUNTA Nº. 024/2017/SEGES/MTPREV/MT
Designa Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão para presidir sessão de Pregão Eletrônico, promovida pelo Mato Grosso Previdência/ MTPREV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, com fundamento a Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1.992 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências e no artigo 24 do Decreto Estadual n. 840 de 10 de fevereiro de 2017;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, ALESSANDRA XAVIER DA COSTA e em situações de impedimento, este será substituído pelo Pregoeiro MURILO NUNES DE OLIVEIRA, para presidir a sessão do Pregão Eletrônico, promovida pelo MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, para presidir as sessões dos Pregões Presenciais e Eletrônicos, promovidas pelo Mato Grosso Previdência/MTPREV.

Art. 2º Integram a equipe do Mato Grosso Previdência que auxiliará a Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, nos trabalhos da sessão do pregão a que se refere o artigo anterior, os servidores:

Autoridade Competente: Ronaldo Rosa Taveira - DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA;

Equipe Técnica do MTPREV para o Termo de Referência:

- 1º Membro: Kaliane Cristina da Silva;
- 2º Membro: Rosimari de Oliveira Corrêa; e
- 3º Membro: Guelfo Luis Munhoz Rodrigues.

Equipe Técnica do MTPREV para o Edital:

- 1º Membro: Erika Pinheiro Bittencourt; e
- 2º Membro: Aline Mezzomo Vasconcelos.

Assessoria Jurídica do MTPREV:

- 1º Membro: Altino Carmelito Duque.

Art. 3º O(A) Pregoeiro(a) Oficial designado no Art. 1º fica autorizado(a) a realizar nas licitações indicadas, todos os atos que lhe são atribuídos nas licitações promovidas pela Secretaria de Estado de Gestão, conforme a Portaria n. 017/2017/GAB/SEGES de 28 de agosto de 2017 e disposições do Decreto Estadual 840/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2017.

JÚLIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Gestão
(assinado nos autos)

RONALDO ROSA TAVEIRA

Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 033/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PROCESSO: Nº 128.786/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão **JÚLIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 7123768454 SSP-RS e do CPF sob n.º 600.810.661-04 e **RUY CARLOS C. DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 5.359.48 SSP-MT e do CPF sob n.º 513.406.71-87, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017/SEGES**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128.786/2016, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	R & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ	10.302.648/0001-76
ENDEREÇO	RUA F-51, QUADRA 162, LOTE 19, NO 128, SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA, GO. CEP: 74.350-440
REPRESENTANTES:	NOME: GILMAR JOSÉ PINTO CPF: 217.373.801-10 RG: 2544757 SSP/GO
CONTATO (TELEFONE)	(62) 3575-5333
ENDEREÇO E-MAIL	rlcomercio1@gmail.com / rl.decoracoes@yahoo.com.br

EMPRESA	LUMIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ	11.200.065/0001-05
ENDEREÇO	AVENIDA GENERAL MELO, NÚMERO 3465, SALA 03, JARDIM CALIFÓRNIA, CUIABÁ - MT. CEP: 78.070-300.
REPRESENTANTES:	NOME: EDNEY SANTANA DE OLIVEIRA CPF: 545.212.701-15 RG: 09024840 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 9 9606-7012
ENDEREÇO E-MAIL	lumiarmt@gmail.com

EMPRESA	AVANCI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ	32.953.515/0001-00
ENDEREÇO	AVENIDA TUIUIÚ, QUADRA 31, NÚMERO 11, SALA 105, BAIRRO CPA IV, CUIABÁ - MT. CEP: 78.058-000.
REPRESENTANTES:	NOME: SIDNEY PEREIRA ROSA CPF: 346.384.151-72 RG: 04693655 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3686-3173 / (65) 9 8402-2500
ENDEREÇO E-MAIL	avianci.89@gmail.com



Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo

relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual aquisição de divisórias, portas, persianas e outros materiais, com fornecimento de serviço de instalação, manutenção, limpeza, remanejamento (desmontagem, montagem, transporte), incluindo o fornecimento dos materiais necessários, para atender as necessidades do estado de Mato Grosso, na capital e no interior, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01 - REGIÃO 01

JUINA / CASTANHEIRA / JURUENA / COTRIGUAÇU / ARIPUANÃ / COLNIZA / RONDOLÂNDIA

R & L INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL SIMPLES, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE COM MIOLO EM COLMEIA, COM ESPESSURA DE 35MM E PERFIS EM AÇO GALVANIZADO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA -INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	M²	1848	EUCATEX/ EUCATEX/ NAVAL 35MM	R\$ 78,18
02	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL CEGO/BANDEIRA VIDRO, 35 MM X 1,20 m X 2,11 - (MEDIDAS APROXIMADAS) INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO. M2	M2	1896	EUCATEX/ EUCATEX/ NAVAL 35MM	R\$ 92,01
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MONTAGEM E/OU DESMONTAGEM, E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES. M²	M2	3828	PRÓPRIA/ SERVIÇO	R\$ 10,35
04	AQUISIÇÃO DE PORTA SIMPLES, ESPESSURA FINAL DO CONJUNTO SEGUINDO A MESMA DAS DIVISÓRIAS, COM MEDIDAS COMPATÍVEIS COM A DIVISÓRIA. INCLUINDO A INSTALAÇÃO E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FECHADURAS E MAÇANETAS) UNIDADE.	UN	206	EUCATEX/ EUCATEX/ NAVAL	R\$ 221,24

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 404.122,84 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 03 - REGIÃO 2

ALTA FLORESTA / NOVA BANDERANTES / APIACÁS / MONTE VERDE / PARANAITA / CARLINDA / NOVA CANAÃ DO NORTE / COLIDER / NOVA SANTA HELENA / TERRA NOVA DO NORTE / NOVO MUNDO / GUARANTÃ DO NORTE / MATUPÁ / PEIXOTO DE AZEVEDO / NOVA GUARITA

R & L INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL SIMPLES, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE COM MIOLO EM COLMEIA, COM ESPESSURA DE 35MM E PERFIS EM AÇO GALVANIZADO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA -INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	M2	1831	EUCATEX/ EUCATEX/ NAVAL 35MM	R\$ 86,44
02	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL CEGO/BANDEIRA VIDRO, 35 MM X 1,20 M X 2,11 - (MEDIDAS APROXIMADAS) INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO. M²	M2	1314	EUCATEX/ EUCATEX/ NAVAL 35 MM	R\$ 92,02
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MONTAGEM E/OU DESMONTAGEM, E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES. M²	M2	1656	PRÓPRIA/ SERVIÇO	R\$ 10,27
04	AQUISIÇÃO DE PORTA SIMPLES, ESPESSURA FINAL DO CONJUNTO SEGUINDO A MESMA DAS DIVISÓRIAS, COM MEDIDAS COMPATÍVEIS COM A DIVISÓRIA. INCLUINDO A INSTALAÇÃO E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FECHADURAS E MAÇANETAS) UNIDADE.	UN	132	EUCATEX/ EUCATEX/ NAVAL	R\$ 221,25

VALOR TOTAL DO LOTE R\$325.398,04 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 05 - REGIÃO 3

VILA RICA (CIDADE PÓLO) / SANTA TEREZINHA / CONFRESA / PORTO ALEGRE DO NORTE / SANTA CRUZ DO XINGU / SÃO JOSÉ DO XINGU / CANABRAVA DO NORTE / ALTO DA BOA VISTA / SÃO FELIX DO ARAGUAIA / SERRA NOVA DOURADA / BOM JESUS DO ARAGUAIA / NOVO SANTO ANTONIO / LUCIARA

R & L INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
------	-----------	-------	--------	------------------	-------------

01	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL SIMPLES, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE COM MIOLO EM COLMEIA, COM ESPESSURA DE 35MM E PERFIS EM AÇO GALVANIZADO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA -INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	M2	1063	EUCATEX/ EUCATEX/ NAVAL 35MM	R\$ 78,19
02	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL CEGO/BANDEIRA VIDRO, 35 MM X 1,20 M X 2,11 - (MEDIDAS APROXIMADAS) INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO. M2	M2	714	EUCATEX/ EUCATEX/ NAVAL 35 MM	R\$ 92,02
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MONTAGEM E/OU DESMONTAGEM, E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES. M²	M2	1056	PRÓPRIA/ SERVIÇO	R\$ 11,52
04	AQUISIÇÃO DE PORTA SIMPLES, ESPESSURA FINAL DO CONJUNTO SEGUINDO A MESMA DAS DIVISÓRIAS, COM MEDIDAS COMPATÍVEIS COM A DIVISÓRIA. INCLUINDO A INSTALAÇÃO E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FECHADURAS E MAÇANETAS) UNIDADE.	UN	120	EUCATEX/ EUCATEX/ NAVAL	R\$ 180,50

VALOR TOTAL DO LOTE R\$182.643,37 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

LOTE 07 - REGIÃO 4

BARRA DO GARÇAS / QUERENCIA / RIBERÃO CASCALHEIRA / CANARANA / NOVA NAZARÉ / AGUA BOA / COCALINHO / CAMPINÁPOLIS / NOVA XAVANTINA / NOVO SÃO JOAQUIM / ARAGUAIANA / GENERAL CARNEIRO / PONTAL DO ARAGUAIA / TORIXORÉO / RIBEIRÃOZINHO / PONTE BRANCA / ARAGUAINHÁ

R & L INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL SIMPLES, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE COM MIOLO EM COLMEIA, COM ESPESSURA DE 35MM E PERFIS EM AÇO GALVANIZADO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA -INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	M2	1723	EUCATEX/ EUCATEX/ NAVAL 35MM	R\$ 78,19
02	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL CEGO/BANDEIRA VIDRO, 35 MM X 1,20 M X 2,11 - (MEDIDAS APROXIMADAS) INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO. M2	M2	1314	EUCATEX/ EUCATEX/ NAVAL 35 MM	R\$ 92,02
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MONTAGEM E/OU DESMONTAGEM, E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES. M²	M2	1224	PRÓPRIA/ SERVIÇO	R\$ 10,85
04	AQUISIÇÃO DE PORTA SIMPLES, ESPESSURA FINAL DO CONJUNTO SEGUINDO A MESMA DAS DIVISÓRIAS, COM MEDIDAS COMPATÍVEIS COM A DIVISÓRIA. INCLUINDO A INSTALAÇÃO E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FECHADURAS E MAÇANETAS) UNIDADE.	UN	168	EUCATEX/ EUCATEX/ NAVAL	R\$ 221,25

VALOR TOTAL DO LOTE R\$306.086,05 (TREZENTOS E SEIS MIL, OITENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

LOTE 09 - REGIÃO 5

RONDONÓPOLIS / GAÚCHA DO NORTE / PARANATINGA / SANTO ANTONIO DO LESTE / CAMPO VERDE / PRIMAVERA DO LESTE / DOM AQUINO / POXORÉU / TESOURO / JACIARA / SÃO PEDRO DA CIPA / JUSCIMEIRA / PEDRA PRETA / GUIRATINGA / SÃO JOSÉ DO POVO / ALTO GARÇAS / ITIQUIRA/ ALTO ARAGUAIA/ALTO TAQUARI

R & L INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL SIMPLES, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE COM MIOLO EM COLMEIA, COM ESPESSURA DE 35MM E PERFIS EM AÇO GALVANIZADO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA -INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	M2	1771	EUCATEX/ EUCATEX/ NAVAL 35MM	R\$ 78,19
02	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL CEGO/BANDEIRA VIDRO, 35 MM X 1,20 M X 2,11 - (MEDIDAS APROXIMADAS) INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO. M2	M2	1374	EUCATEX/ EUCATEX/ NAVAL 35 MM	R\$ 92,39
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MONTAGEM E/OU DESMONTAGEM, E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES. M²	M2	1234	PRÓPRIA/ SERVIÇO	R\$ 10,36
04	AQUISIÇÃO DE PORTA SIMPLES, ESPESSURA FINAL DO CONJUNTO SEGUINDO A MESMA DAS DIVISÓRIAS, COM MEDIDAS COMPATÍVEIS COM A DIVISÓRIA. INCLUINDO A INSTALAÇÃO E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FECHADURAS E MAÇANETAS) UNIDADE.	UN	169	EUCATEX/ EUCATEX/ NAVAL	R\$ 209,33

VALOR TOTAL DO LOTE R\$310.831,36 (TREZENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 10 - REGIÃO 5

RONDONÓPOLIS / GAÚCHA DO NORTE / PARANATINGA / SANTO ANTONIO DO LESTE / CAMPO VERDE / PRIMAVERA DO LESTE / DOM AQUINO / POXORÉU / TESOURO / JACIARA / SÃO PEDRO DA CIPA / JUSCIMEIRA / PEDRA PRETA / GUIRATINGA / SÃO JOSÉ DO POVO / ALTO GARÇAS / ITIQUIRA / ALTO ARAGUAIA / ALTO TAQUARI

LUMIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	AQUISIÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 16MM SLIM, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 1,20 X 1,50M. NA COR DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALADA. UNIDADE.	UN	402	REALCE	R\$ 119,30
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL, COM LAMINAS DE TECIDO SINTÉTICO COM FORRO BLACKOUT PARA PROTEÇÃO SOLAR E LUMINOSIDADE, TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO NATURAL E CORDÕES PARA COMANDOS EM NYLON, SEM BANDO, COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE.	M2	3510	REALCE	R\$ 81,30
03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA HORIZONTAL, COM LAMINAS DE ALUMÍNIO 25 MM PINTADAS, TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO NATURAL E CORDÕES PARA COMANDO EM NYLON. COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE.	M2	420	REALCE	R\$ 83,20
04	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RETIRADA, LAVAGEM E COLOCAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS/HORIZONTAIS. METRO QUADRADO.	M2	336	PRÓPRIA/ SERVIÇO	R\$ 34,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$379.689,60 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 11 - REGIÃO 6

CUIABÁ (CIDADE PÓLO) / VÁRZEA GRANDE / NOBRES / ROSÁRIO OESTE / ACORIZAL / JANGADA / PLANALTO DA SERRA / NOVA BRASILÂNDIA / CHAPADA DOS GUIMARÃES / N. SENHORA DO LIVRAMENTO / SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER / BARÃO DE MELGAÇO / POCONÉ

AVANCI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL SIMPLES, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE COM MIOLO EM COLMEIA, COM ESPESSURA DE 35MM E PERFIS EM AÇO GALVANIZADO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA -INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	M2	19354	EUCATEX	R\$ 78,18
02	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL CEGO/BANDEIRA VIDRO, 35 MM X 1,20 M X 2,11 - (MEDIDAS APROXIMADAS) INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO. M2	M2	6117	EUCATEX	R\$ 89,60
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MONTAGEM E/OU DESMONTAGEM, E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES. M²	M2	9348	PRÓPRIA/ SERVIÇO	R\$ 11,51
04	AQUISIÇÃO DE PORTA SIMPLES, ESPESSURA FINAL DO CONJUNTO SEGUINDO A MESMA DAS DIVISÓRIAS, COM MEDIDAS COMPATÍVEIS COM A DIVISÓRIA. INCLUINDO A INSTALAÇÃO E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FECHADURAS E MAÇANETAS) UNIDADE.	UN	841	EUCATEX	R\$ 171,71

VALOR TOTAL DO LOTE R\$2.313.182,51 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TREZE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

LOTE 12 - REGIÃO 6

CUIABÁ (CIDADE PÓLO) / VÁRZEA GRANDE / NOBRES / ROSÁRIO OESTE / ACORIZAL / JANGADA / PLANALTO DA SERRA / NOVA BRASILÂNDIA / CHAPADA DOS GUIMARÃES / N. SENHORA DO LIVRAMENTO / SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER / BARÃO DE MELGAÇO / POCONÉ

LUMIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	AQUISIÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 16MM SLIM, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 1,20 X 1,50M. NA COR DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES. INSTALADA. UNIDADE.	UN	3362	REALCE	R\$ 119,30
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL, COM LAMINAS DE TECIDO SINTÉTICO COM FORRO BLACKOUT PARA PROTEÇÃO SOLAR E LUMINOSIDADE, TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO NATURAL E CORDÕES PARA COMANDOS EM NYLON, SEM BANDO, COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE.	M2	3510	REALCE	R\$ 81,30
03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA HORIZONTAL, COM LAMINAS DE ALUMÍNIO 25 MM PINTADAS, TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO NATURAL E CORDÕES PARA COMANDO EM NYLON. COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE.	M2	3870	REALCE	R\$ 83,28

04	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RETIRADA, LAVAGEM E COLOCAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS/HORIZONTAIS. METRO QUADRADO.	M2	336	PRÓPRIA/ SERVIÇO	R\$ 36,12
VALOR TOTAL DO LOTE R\$1.020.879,52 (UM MILHÃO, VINTE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).					

LOTE 13 - REGIÃO 7

CACERES (CIDADE PÓLO) / PORTO ESPERIDIÃO / MIRASSOL D' OESTE / GLORIA DO OESTE / SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS / CURVELÂNDIA / ARAPUTANGA / INDIÁVAI / FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE / LAMBARI D' OESTE / RIO BRANCO / SALTO DO CÉU / RESERVA DO CABAÇAL / JAURU / VALE DO SÃO DOMINGO / PONTES DE LACERDA / VILA BELA DA SANT. TRINDADE / CONQUISTA D' OESTE / NOVA LACERDA / COMODORO / CAMPOS DE JÚLIO / SAPEZAL

R & L INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI -- EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	AQUISIÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 16MM SLIM, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 1,20 X 1,50M. NA COR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE SOLICITANTE GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES. INSTALADA. UNIDADE.	M2	3547	EUCATEX/ EUCATEX/ NAVAL 35 MM	R\$ 86,69
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL, COM LAMINAS DE TECIDO SINTÉTICO COM FORRO BLACKOUT PARA PROTEÇÃO SOLAR E LUMINOSIDADE, TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO NATURAL E CORDÕES PARA COMANDOS EM NYLON, SEM BANDO, COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE.	M2	3018	EUCATEX/ EUCATEX/ NAVAL 35 MM	R\$ 92,02
03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA HORIZONTAL, COM LAMINAS DE ALUMÍNIO 25 MM PINTADAS, TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO NATURAL E CORDÕES PARA COMANDO EM NYLON. COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE.	M2	2964	PRÓPRIA / SERVIÇO	R\$ 11,52
04	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RETIRADA, LAVAGEM E COLOCAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS/HORIZONTAIS. METRO QUADRADO.	UN	336	EUCATEX/ EUCATEX/ NAVAL	R\$ 209,33

VALOR TOTAL DO LOTE R\$689.685,95 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 15 - REGIÃO 8

TANGARÁ DA SERRA (CID. PÓLO) / PORTO ESTRELA / BARRA DO BUGRES / NOVA OLIMPIA / DENISE / SANTO AFONSO / CAMPO NOVO DOS PARECIS / BRASNORTE

R & L INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI -- EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL SIMPLES, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ ENTIDADE SOLICITANTE COM MIOLO EM COLMEIA, COM ESPESSURA DE 35MM E PERFIS EM AÇO GALVANIZADO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA -INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	M2	1963	EUCATEX/ EUCATEX/ NAVAL 35 MM	R\$ 82,95
02	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL CEGO/BANDEIRA VIDRO, 35 MM X 1,20 M X 2,11 - (MEDIDAS APROXIMADAS) INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO. M²	M2	1314	EUCATEX/ EUCATEX/ NAVAL 35 MM	R\$ 92,02
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MONTAGEM E/OU DESMONTAGEM, E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES. M²	M2	1524	PRÓPRIA / SERVIÇO	R\$ 11,52
04	AQUISIÇÃO DE PORTA SIMPLES, ESPESSURA FINAL DO CONJUNTO SEGUINDO A MESMA DAS DIVISÓRIAS, COM MEDIDAS COMPATÍVEIS COM A DIVISÓRIA. INCLUINDO A INSTALAÇÃO E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FECHADURAS E MAÇANETAS) UNIDADE.	UN	132	EUCATEX/ EUCATEX/ NAVAL	R\$ 221,25

VALOR TOTAL DO LOTE R\$330.506,61 (TREZENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

LOTE 16 - REGIÃO 8

TANGARÁ DA SERRA (CID. PÓLO) / PORTO ESTRELA / BARRA DO BUGRES / NOVA OLIMPIA / DENISE / SANTO AFONSO / CAMPO NOVO DOS PARECIS / BRASNORTE

LUMIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	AQUISIÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 16MM SLIM, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 1,20 X 1,50M. NA COR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE SOLICITANTE GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES. INSTALADA. UNIDADE.	UN	360	REALCE	R\$ 126,00
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL, COM LAMINAS DE TECIDO SINTÉTICO COM FORRO BLACKOUT PARA PROTEÇÃO SOLAR E LUMINOSIDADE, TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO NATURAL E CORDÕES PARA COMANDOS EM NYLON, SEM BANDO, COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE.	M2	360	REALCE	R\$ 82,00
03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA HORIZONTAL, COM LAMINAS DE ALUMÍNIO 25 MM PINTADAS, TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO NATURAL E CORDÕES PARA COMANDO EM NYLON. COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE.	M2	276	REALCE	R\$ 94,20

04	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RETIRADA, LAVAGEM E COLOCAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS/HORIZONTAIS. METRO QUADRADO.	M2	240	PRÓPRIA / SERVIÇO	R\$ 40,30
VALOR TOTAL DO LOTE R\$110.551,20 (CENTO E DEZ MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).					

LOTE 17 - REGIÃO 9

DIAMANTINO (CIDADE PÓLO) / ALTO PARAGUAI / NORTELÂNDIA / ARENAPOLIS / NOVA MARILÂNDIA / SÃO JOSÉ DO RIO CLARO / NOVA MARINGÁ

AVANCI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL SIMPLES, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ ENTIDADE SOLICITANTE COM MIOLO EM COLMEIA, COM ESPESSURA DE 35MM E PERFIS EM AÇO GALVANIZADO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA -INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	M2	1375	EUCATEX	R\$ 86,68
02	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL CEGO/BANDEIRA VIDRO, 35 mm x 1,20 m x 2,11 -(MEDIDAS APROXIMADAS) INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO. M2	M2	954	EUCATEX	R\$ 92,01
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MONTAGEM E/OU DESMONTAGEM, E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES. M²	M2	756	PRÓPRIA / SERVIÇO	R\$ 11,51
04	AQUISIÇÃO DE PORTA SIMPLES, ESPESSURA FINAL DO CONJUNTO SEGUINDO A MESMA DAS DIVISÓRIAS, COM MEDIDAS COMPATÍVEIS COM A DIVISÓRIA. INCLUINDO A INSTALAÇÃO E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FECHADURAS E MAÇANETAS) UNIDADE.	UN	132	EUCATEX	R\$ 221,66
VALOR TOTAL DO LOTE R\$244.923,22 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).					

LOTE 19 - REGIÃO 10

SORRISO (CIDADE PÓLO) / NOVA MUTUM / SANTA RITA DO TRIVELATO / LUCAS DO RIO VERDE / TAPURAH / IPIRANGA DO NORTE / ITANHANGÁ

R & L INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI -- EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL SIMPLES, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ ENTIDADE SOLICITANTE COM MIOLO EM COLMEIA, COM ESPESSURA DE 35MM E PERFIS EM AÇO GALVANIZADO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA -INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	M2	1315	EUCATEX/ EUCATEX/ NAVAL 35 MM	R\$ 82,95
02	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL CEGO/BANDEIRA VIDRO, 35 MM X 1,20 M X 2,11 - (MEDIDAS APROXIMADAS) INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO. M²	M2	1014	EUCATEX/ EUCATEX/ NAVAL 35 MM	R\$ 96,36
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MONTAGEM E/OU DESMONTAGEM, E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES. M²	M2	1200	PRÓPRIA / SERVIÇO	R\$ 11,52
04	AQUISIÇÃO DE PORTA SIMPLES, ESPESSURA FINAL DO CONJUNTO SEGUINDO A MESMA DAS DIVISÓRIAS, COM MEDIDAS COMPATÍVEIS COM A DIVISÓRIA. INCLUINDO A INSTALAÇÃO E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FECHADURAS E MAÇANETAS) UNIDADE.	UN	132	EUCATEX/ EUCATEX/ NAVAL	R\$ 204,58
VALOR TOTAL DO LOTE R\$247.616,85 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).					

LOTE 23 - REGIÃO 12

SINOP (CIDADE POLO) / NOVA UBIATÃ / FELIZ NATAL / VERA / SANTA CARMEM / CLÁUDIA / UNIÃO DO SUL / ITAÚBA / MARCELÂNDIA

AVANCI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL SIMPLES, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ ENTIDADE SOLICITANTE COM MIOLO EM COLMEIA, COM ESPESSURA DE 35MM E PERFIS EM AÇO GALVANIZADO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA -INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	M2	1435	EUCATEX	R\$ 86,68
02	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO PISO TETO, PAINEL CEGO/BANDEIRA VIDRO, 35 MM X 1,20 M X 2,11 - (MEDIDAS APROXIMADAS) INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO. M²	M2	1074	EUCATEX	R\$ 88,29
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MONTAGEM E/OU DESMONTAGEM, E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES. M²	M2	1236	PRÓPRIA / SERVIÇO	R\$ 11,51
04	AQUISIÇÃO DE PORTA SIMPLES, ESPESSURA FINAL DO CONJUNTO SEGUINDO A MESMA DAS DIVISÓRIAS, COM MEDIDAS COMPATÍVEIS COM A DIVISÓRIA. INCLUINDO A INSTALAÇÃO E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FECHADURAS E MAÇANETAS) UNIDADE.	UN	132	EUCATEX	R\$ 217,52
VALOR TOTAL DO LOTE R\$262.148,26 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 7.128.265,38 (SETE MILHÕES, CENTO E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam as pesquisas de quantitativo Nº 261, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, e encerrada no dia 20/05/2016 às 18:00, sendo os seguintes: AGER, CASACIVIL, CASAMILITAR, CEPROMAT, CGE, DETRAN, EMPAER, FUNAC, GABGOV, GCOM, INDEA, JUCEMAT, PGE SEC, SECID, SECITEC, SEDUC, SEFAZ, SEGES, SEJUDH, SEMA, SESP, SINFRA, UNEMAT, VICEGOV.

2.3. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a SEGES poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 26/09/2017 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 033/2017 DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SEGES.

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017/SAAS/SEGES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354743/2017

A **Secretaria de Estado de Gestão** vem a público, informar a abertura de Audiência Pública presencial acerca do Pré-Edital e a minuta do Contrato de CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZADO NA CIDADE DE CUIABÁ, MEDIANTE OUTORGA E ENCARGO PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DA ALAMEDA PAIAGUÁS INCLUINDO A ESCOLA DE GOVERNO MARECHAL RONDON E O CENTRO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR.

O Pré-Edital e a minuta de Contrato estão disponíveis no endereço eletrônico <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, e o material licitatório completo poderá ser retirado gratuitamente na Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAAS/SEGES, localizada no Centro Político Administrativo, Bloco III, Rua C, Cuiabá - MT, mediante a apresentação de CD-R novo ou pen drive.

Data: 11 de outubro de 2017

Horário: 15h00 às 18h00

Local: Auditório Joaquim José Lima da Silva, localizado na Secretaria de Estado de Gestão, sito a Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-005, Cuiabá - MT

Informações: cac@gestao.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2017.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão
(Original Assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2017/SESP
PROCESSO Nº 324209/2016 e SIAG Nº 0324209**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 068/2017/SESP, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente - estações de trabalho - para atender a Delegacia Especializada da mulher, em Várzea Grande através do Convênio 779041/2012/SPM/PR, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 27/09/2017

a 08/10/2017, período integral, e no dia 09/10/2017 até às 13h30min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2017 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2017.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS/SESP

AVISO DE SUSPENSÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017/SESP
PROCESSO Nº 70526/2017 e SIAG Nº 0070526**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que resolve **SUSPENDER** a abertura do **Pregão Eletrônico nº 065/2017/SESP**, cujo objeto é a Contratação de laboratório especializado, credenciado pelo DENATRAN, para realização do exame toxicológico de larga janela de detenção dos militares condutores de veículos de emergência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, com o intuito de renovação das suas respectivas CNH's, que seria realizado no dia 29/09/2017 às 14h00min (Horário de Cuiabá), considerando pedido de esclarecimento e solicitação da unidade demandante.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2017.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017 - SECITEC

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE STANDS PARA A REALIZAÇÃO DA 14ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	DAS 13:00 HORAS DO DIA 28 DE SETEMBRO ATÉ AS 19:00 HORAS DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2017, HORÁRIO DE MATO GROSSO
ABERTURA DE PROPOSTA	A PARTIR DAS 14:00 (QUATORZE HORAS) DO DIA 10/10/2017 - HORÁRIO DE CUIABÁ
AQUISIÇÃO DO EDITAL	Sistema eletrônico no site aquisicoes.gestao.mt.gov.br
INFORMAÇÕES	As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG. Telefone - 65 - 3613-3606.

Cuiabá, 26 de Setembro de 2017

JOSE MARIO PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial
Original Assinado

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2017, publicada no D.O.E., dia 22 de Setembro de 2017, decorrente do processo nº 505221/2017.

☐ **ONDE SE LÊ**

Contratação de empresa especializada e autorizada no agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, bem como o transporte de esqui e o fornecimento de oxigênio durante o voo, por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking), para atender as necessidades da Gerência de Tratamento Fora de Domicílio, órgão da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, envolvendo reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas para os usuários do Sistema Único de Saúde que estão em tratamento fora do estado de Mato Grosso.

☐ **LEIA-SE:**

Contratação de empresa especializada e autorizada no agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, bem como o transporte de esqui e o fornecimento de oxigênio durante o voo, por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self-booking), para atender as necessidades da Gerência de Tratamento Fora de Domicílio, órgão da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, envolvendo reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas para os usuários do Sistema Único de Saúde que estão em tratamento fora do estado de Mato Grosso, **conforme saldo remanescente do contrato nº 095/2016/SES/MT decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2016/SES/MT.**

Ficam ratificadas todas as demais informações da Dispensa de Licitação nº 029/2017.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2017.

Luiz Soares
Secretário de Estado de Saúde - SES/MT
Original assinado nos autos

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº 003/2017/SECID - 1ª REPETIÇÃO****(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572616/2015)**

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 36/2017/SECID de 14 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação, modalidade **CONVITE nº 003/2017/SECID**, com a finalidade de selecionar empresa de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE MURO ELABORADO COM SEÇÃO MISTA DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TELA DE ARAME, CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO "T" COM AS PONTAS INCLINADAS, SAPATA CORRIDA E BROCAS ALÉM DO ELEMENTO DE SEGURANÇA TIPO CONCERTINA EM TODA A SUA EXTENSÃO NA ÁREA DO SÍTIO AEROPORTUÁRIO DO AEROPORTO MARECHAL RONDON, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT**, foi declarada **FRACASSADA**, considerando que não obtivemos no mínimo 03 (três) propostas válidas no presente certame. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2017.

Válidos Augusto Miranda

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Original assinado)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**CONVITE Nº 003/2017/SECID - 1ª REPETIÇÃO****(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572616/2015)**

Nesta data homologo o resultado da licitação na modalidade **CONVITE nº 003/2017/SECID**, com a finalidade de selecionar empresa de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE MURO ELABORADO COM SEÇÃO MISTA DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TELA DE ARAME, CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO "T" COM AS PONTAS INCLINADAS, SAPATA CORRIDA E BROCAS ALÉM DO ELEMENTO DE SEGURANÇA TIPO CONCERTINA EM TODA A SUA EXTENSÃO NA ÁREA DO SÍTIO AEROPORTUÁRIO DO AEROPORTO MARECHAL RONDON, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT**, cuja sessão pública ocorreu dia 06/09/2017 às 14h30min e foi declarada **FRACASSADA**, considerando que não obtivemos no mínimo 03 (três) propostas válidas no presente certame. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2017.

Wilson Pereira dos Santos

Secretário de Estado das Cidades
(Original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 - UNEMAT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417831/2016

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 392/2017 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 horas do dia 17 de outubro do ano de 2017**, nas dependências do Campus Universitário de Alta Floresta da Universidade do Estado de Mato Grosso, localizado na Rodovia MT 208 - KM 146 - Jardim Tropical, CEP: 78.580-000 - Alta Floresta / MT, o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO**, cujo objeto é selecionar empresa de engenharia - área civil, para a execução dos serviços de construção do bloco de salas de aula, no município de Alta Floresta/MT, referente ao Termo de Cooperação nº 0441/2016 - SECID/UNEMAT, para atender a demanda dos Cursos de Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas e Direito em desenvolvimento no Campus Universitário de Alta Floresta da Universidade do Estado de Mato Grosso, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo e o projeto executivo estará à disposição dos interessados a partir desta publicação, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 h ou no site da Unemat www.unemat.br/licitacoes, maiores informações pelo tel. (65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 26 de setembro de 2017.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2017/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA**, nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 840/2017, o procedimento licitatório nº 352587/2017 denominado **Pregão Eletrônico 15/2017**, conforme quadro descritivo abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bebedouros, conforme exigências técnicas constantes no Termo de Referência, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
01	DISMEQ		R\$192.499,20
02 ME/EPP	COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP	24.722.647/0001-95	R\$16.041,60

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2017/DETRAN/MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas **HOMOLOGA** os atos da Inexigibilidade de Licitação 26/2017, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de revista temática coquetel para o desenvolvimento de ações educativas de trânsito visando atender as demandas de recursos da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

EMPRESA: EDIOURO PUBLICAÇÕES DE LAZER E CULTURA LTDA - 01.183.614/0001-19.

VALOR TOTAL: R\$169.950,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2017/DETRAN-MT

O DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº. 568/2017/GP/DETRAN/MT de 06 de setembro de 2017, com publicação no Diário Oficial em 11 de setembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 21/2017/DETRAN-MT**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h00min do dia 27/09/2017 até às 12h30min do dia 09/10/2017 (horário local).

Neste período, os licitantes interessados também deverão anexar todos os documentos de habilitação exigidos em edital, sob pena de inabilitação no certame.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2017 ÀS 13h00min (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: www.gestao.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições ou no Portal de Transparência do Detran - <http://www.detrان.mt.gov.br/Transparencia/>

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detrان.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2017.

THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA
Pregoeira
DETRAN/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 335/2017-PGJ

Designa a Coordenadora do Memorial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e os integrantes para compor o Conselho Curador.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 1º e 3º da Resolução nº 136/2017-CPJ, que cria o Memorial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, seu Conselho Curador e dá outras providências, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar como Coordenadora do Memorial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso a Procuradora de Justiça Eunice Helena Rodrigues de Barros.

Art. 2º Designar como integrantes do Conselho Curador do Memorial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso os seguintes membros e servidores:

I - Eunice Helena Rodrigues de Barros, Procuradora de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Curador;

II - Januária Dorileo, Promotora de Justiça, na qualidade de representante da Associação Matogrossense do Ministério Público;

III - Henrique Schneider, Promotor de Justiça na qualidade de membro do Conselho;

IV - José Floriano Nunes Dias, Promotor de Justiça, na qualidade de membro do Conselho;

V - Loaci Argemira Cavalcanti, Analista Economista, na qualidade de membro do Conselho;

VI - Lúcia Castrillon Cuiabano, Assistente Ministerial, na qualidade de membro do Conselho;

VII - João Pedro de Campos Filho, Técnico Administrativo, na qualidade de membro do Conselho;

VIII - José Gabriel da Silva, Técnico Administrativo, na qualidade de membro do Conselho;

IX - Rafael Adão, Técnico Administrativo, na qualidade de membro do Conselho;

Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 754/2017-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO E INSTITUCIONAL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS** desta Procuradoria Geral de Justiça, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: - **KATIUCY ALBUQUERQUE** - Técnico Administrativo, matrícula n.º 006015 - chefe do Departamento de Apoio Administrativo - **DAA**.

MEMBROS: - **MÁRCIA CRISTINA MARTINS**, matrícula n.º 000282 - Auxiliar de Agente Administrativo - **DEPLAN**; - **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 000299 - Técnico Administrativo - gerência de Serviços Gerais - **DAA**; - **DEVALSON FRANCISCO DA SILVA**, matrícula n.º 000903 - Técnico Administrativo/gerente de Fiscalização de Obras - **DENGE**; - **DORIVAL FERREIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 000724 - Técnico Administrativo - **DAA**; - **JOSELITO CORCINI DE PAULA**, matrícula n.º 006912 - gerente de Serviços Gerais - **DAA**; - **LUIS CARLOS ZENI**, matrícula n.º 000736 - Técnico Administrativo - **DTI**; - **ROGÉRIO NARCIZO SANTOS SOUZA**, matrícula n.º 006799 - Analista Contador - **DAA**; - **THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula n.º 000664, Técnico Administrativo - **DGP**; **CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR**, matrícula n.º 006608, Analista Contador - **DEFIN**; - **LUCIA CASTRILLON CUIABANO**, matrícula n.º 006632, Assistente Ministerial - gerência de Documentação e Arquivo - **DAA**.

Art. 2º Constituem atribuições da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo:

§ 1º - O recebimento de bens quando o valor de aquisição for superior ao

limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme estabelecido no Art. 73 e no Art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93;

a) A Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo, poderá convocar servidor do quadro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso que apresente conhecimento técnico específico para receber determinado material que exija capacitação e conhecimentos especializados.

§ 2º - Independente do valor da aquisição, a Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo deverá proceder o recebimento, excepcionalmente, sempre que em razão da especificidade do objeto, for apontada necessidade da sua formação, pelo Departamento de Apoio Administrativo.

Art. 3º Quando se tratar de aquisição de material de propaganda ou distribuição gratuita, que sejam inferior ao limite estabelecido no § 1º, do Art. 2º, deverão ser recebidos pelo gestor do contrato.

Art. 4º Nos demais casos, o recebimento ficará sob a responsabilidade da Gerência de Material de Consumo, quando se tratar de material de consumo; e da Gerência de Patrimônio, quando se tratar de bens permanentes.

Art. 5º Revoga-se os efeitos da Portaria n.º **142/2017-PGJ**, publicada no Diário Oficial de 17.02.2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de setembro de 2017.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 082/2017-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Data e horário da Sessão:** 09 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 09h00min. **Credenciamento:** 08h30min. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, SOFTWARE E HARDWARE PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS PABX DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DE CÁCERES, DIAMANTINO, RONDONÓPOLIS, SINOP, SORRISO, TANGARÁ DA SERRA, VÁRZEA GRANDE, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL E DAS 20ª/25ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DA CAPITAL - JUIZADO ESPECIAL, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmg.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmg.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2017.

Luiz Claudio Arruda Moreno
Gerente de Licitações

Port. Nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.15.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 000113-001/2017. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratado:** **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ/MF nº 08.954.940/0001-21. **Objeto:** Aditivo de prazo ao contrato de EXECUÇÃO DO SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO NA OBRA DA FUTURA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 066/2016 e seus Anexos, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Prazo:** Prazo de vigência prorrogado por mais 141 (cento e quarenta e um dias), com efeitos a partir de 24 de setembro de 2017, nos termos do art. 57, § 1º, II da Lei 8666/93. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Hugueneu Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Ney Jaison Pereira Gobira - Representante da Empresa Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 892/2017/SDPG**

Objeto: RETIFICAR em parte o Artigo 4º da Portaria nº. 892/2017/SDPG de 21 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 27109.

☐ **ONDE SE LÊ:**

Art.4º ALTERAR o período de 30 (trinta) dias de férias individuais da Servidora Francisca Said Forte de Souza, matrícula 100627, programadas para o mês de outubro de 2017, para serem usufruídas em dois períodos de 15(quinze) dias, sendo o primeiro período em 12.03.2018 a 26.03.2018 e o segundo período em 15.09.2018 a 29.09.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 510479/2017.

☐ **LEIA-SE:**

Art.4º ALTERAR o período de 30 (trinta) dias de férias individuais da Servidora Amanda Francisca Said Forte de Souza, matrícula 100627, programadas para o mês de outubro de 2017, para serem usufruídas em dois períodos de 15(quinze) dias, sendo o primeiro período em 12.03.2018 a 26.03.2018 e o segundo período em 15.09.2018 a 29.09.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 510479/2017.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA 0904/2017/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 001/2009.

Origem: Processo nº 385910/2017.

Fiscais do Contrato:

Servidora Designada Titular: Defensora Pública - Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira.

Servidora Designada Substituta: Defensora Pública - Dra. Regiane Xavier Dias Ribeiro.

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 001/2009, que tem por objeto a Locação de um salão comercial (loja 03) de propriedade da locador, localizado no pavimento térreo com mezanino, com aproximadamente 750m2 de área, do edifício comercial centro empresarial American Business Center, situado na av. historiador Rubens de Mendonça nº. 2254, esquina com a rua "F", bairro jardim aclimação cuiabá/mt, com disponibilidade de 15 (quinze) vagas de garagens: 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, no pavimento térreo (vt).

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locador: MTM CONSTRUÇÕES LTDA.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

PORTARIA 0905/2017/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 023/2015.

Origem: Processo nº 385910/2017.

Fiscais do Contrato:

Servidores designados Titulares:

Sede: Sylvio Feitosa de Freitas - Coordenador Administrativo Sistêmico

VG: Dr. Joaquim José Abinader Guedes da Silva

Criminal: Dra. Juliana Ribeiro Salvador

Infância e Juventude: Dr. Marcio Bruno Teixeira Xavier de Lima

Segunda Instância: Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira

Atendimento ao Público: Dra. Kelly Cristina Veras

Servidores designados substitutos:

Sede: Debora Simone Correia Cerilo Silva - Gerente de Compras

VG: Dr. Flávio Marcus A. Peixoto

Criminal: Dr. Altamiro Araújo de Oliveira.

Infância e Juventude: Dra. Maria Alessandra Silvério

Segunda Instância: Dra. Regiane Xavier Dias Ribeiro.

Atendimento ao Público: Dr. Francisco F. P. Junior.

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 023/2015, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, sendo 08 (oito) colaboradores, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, sendo 02 para atender a Sede Administrativa, 02 para atender o Núcleo de Várzea Grande, 01 para atender o Núcleo Criminal, 01 para atender o Núcleo da Infância e Juventude, 01 para atender o Núcleo da Segunda Instância e 01 para o Núcleo de Atendimento ao Público da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

PORTARIA 0906/2017/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 020/2006.

Origem: Processo nº 385910/2017.

Fiscais do Contrato:

Servidora Designada Titular: Defensora Pública - Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira.

Servidora Designada Substituta: Defensora Pública - Dra. Regiane Xavier Dias Ribeiro.

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 020/2006, que tem por objeto a Locação de um salão comercial de propriedade da locadora, com aproximadamente 420,2m2 de área, localizado no pavimento térreo do edifício comercial American Business Center, frente para a Av. Historiador Rubens de Mendonça

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locadora: MTM CONSTRUÇÕES LTDA.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

TERCEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº. 027/2017/DP/MT

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da **Pregoeira Oficial**, nomeada pela Portaria nº. 032/2017/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados, que o Anexo I - Termo de Referência, do **Edital do Pregão nº. 027/2017/DP/MT**, no que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado, passa a exigir:

5.1. A licitante contratada se obriga ao fornecimento dos objetos solicitados e empenhados, nos moldes do Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços a ser celebrada, na medida da necessidade da contratante, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias**, segundo a solicitação da mesma.

Os avisos, instrumento convocatório e adendo poderão ser acessados e retirados no site da Defensoria Pública do Estado, a saber: www.defensoriapublica.mt.gov.br, ou via e-mail, a saber: therezacristina@dp.mt.gov.br.

Cuiabá (MT), 25 de setembro de 2017.

(Original Assinado)
THEREZA CRISTINA S. PERES
Pregoeira Oficial

PORTARIA Nº 907/2017/SDPG.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor

Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão no procedimento nº 430678/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 840/2017/SDPG publicada no dia 25 de setembro de 2017 no D.O nº 27111.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2017

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

PORTARIA 0900/2017/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 010/2017.

Origem: Processo nº 430678/2017.

Fiscais do Contrato:

Servidora titular designada: Analista Administradora - Karise Correia de Lima Crivelli.

Servidora substituta designada: Defensora Pública - Dra. Liseane Peres de Oliveira Toledo.

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 010/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços de vigilância desarmada, sendo 01 (um) posto de 8h diurnas, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo Cível.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº. 908/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao Servidor Luiz Mauro Nascimento Costa, matrícula 100632, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 03.10.2017 a 04.10.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 516388/2017.

Art.2º CONCEDER a Servidora Muryel Fernanda Souza Curity Moraes, matrícula 100556, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia 21.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 516096/2017.

Art.3º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Jéssica Aparecida S. Guedes de Castro, matrícula 100677, programadas para o mês de outubro de 2017, para serem usufruídas em dois períodos de 15(quinze) dias, sendo o primeiro período em 12.03.2018 a 26.03.2018 e o segundo período em 04.06.2018 a 18.06.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 514721/2017.

Art.4º CONCEDER ao Servidor João Paulo do Prado Leão, matrícula 100447, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 06.10.2017 e 09.10.2017 a 11.10.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 518366/2017.

Art. 5º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor João Paulo do Prado Leão, matrícula 100447, programadas para o mês de outubro de 2017, para serem usufruídas em dois períodos de 15(quinze) dias, sendo o primeiro período em 18.10.2017 a 01.11.2017 e o segundo período em 23.11.2017 a 07.12.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 518358/2017.

Art.6º CONCEDER ao Servidor Rafael Mattana Testa, matrícula 100839, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia 26.09.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 519632/2017.

Art.7º CONCEDER a Servidora Jhennifer Jayane de Souza Cavassola, matrícula 100643, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 17.10.2017 a 20.10.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 519592/2017.

Art.8º CONCEDER ao Defensor Público Carlos Wagner Gobati de Matos, matrícula 100717, usufruto de 06(seis) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 20.09.2017 a 22.09.2017 e 04.10.2017 a 06.10.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 510364/2017.

Art.9º CONCEDER ao Defensor Público Rubens Vera Fuzaro Junior, matrícula 100539, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período 02.10.2017 a 31.10.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017 e 01(um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia 02.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 510223/2017.

Art.10 CONCEDER ao Defensor Público Eduardo Silveira Ladeia, matrícula 100517, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 30.10.2017 a 01.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 510138/2017.

Art.11 CONCEDER a Defensora Pública Paula Ferreira Fernandes, matrícula 100363, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias já usufruída no dia 22.09.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 508643/2017.

Art.12 CONCEDER ao Defensor Público Carlos Eduardo Freitas de Souza, matrícula 100176, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia 29.09.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 508641/2017.

Art.13 CONCEDER ao Defensor Público Claudio Aparecido Souto, matrícula 100078, usufruto de 12(doze) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 08.01.2018 a 19.01.2018, referente ao período aquisitivo 2013/2014, conforme procedimento nº 508109/2017.

Art.14 CONCEDER a Defensora Pública Carolina Renee Pizzini Weitkiewicz, matrícula 100988, usufruto de 09(nove) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 06.11.2017 a 10.11.2017, 13.11.2017, 14.11.2017, 16.11.2017 e 17.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 491241/2017.

Art.15 CONCEDER a Defensora Pública Lina Marie Cabral, matrícula 100979, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 03.10.2017 a 06.10.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 510498/2017.

Art.16 ALTERAR 01 (um) dia férias compensatórias da Defensora Pública Ana Leonarda Preza Borges Rios, matrícula 100016, deferida anteriormente para o dia 24.10.2017, para o usufruto no dia 20.10.2017, conforme procedimento nº 502655/2017.

Art.17 SUSPENDER as férias individuais concedidas ao Servidor Breno de Almeida Fernandes, matrícula 100509, compreendendo os dias 20.09.2017 a 25.09.2017, conforme procedimento nº 516277/2017.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2016 a AGOSTO 2017 - 2º QUADRIMESTRE 2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	Inscritas Restos a Pagar n/ Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	269.637.720,88	0,00
Pessoal Ativo	192.575.436,16	
Pessoal Inativo e Pensionistas FAP	19.711.241,96	
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL (Repasse Termo de Cooperação + Acordo Judicial URV)	57.351.042,76	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	68.831.232,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.524.328,36	
Decorrentes de Decisão Judicial de Periodos anteriores ao da apuração - Pessoal Ativo	19.478.167,86	
Decorrentes de Decisão Judicial de Periodos anteriores ao da apuração - Inativos ISSSPL	20.960.518,50	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período anteterior ao da apuração	52.765,06	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ISSSPL	23.815.452,72	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	200.806.488,38	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		200.806.488,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)*	13.184.634.381,79
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,52
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77 %	233.368.028,56
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68%	221.501.857,61
LIMITE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1,59%	209.635.686,67

FONTE: Sistema Elotech - Serprel; Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - ALMT, FAP e ISSSPL; 20/09/2017; 10h e 51m.

* Receita Corrente Líquida Fornecida pela SEFAZ-MT.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em RPNP.

são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em RPNP, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
- c) O valor do IRPF será apresentado de acordo com a Resolução de Consulta do TCE nº 29/2017, logo, sendo excluída da despesa com pessoal no valor de R\$ 24.933.780,06.
- d) Pelo caráter indenizatório do auxílio-alimentação, de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN e o art 2º da Resolução Administrativa nº 003 de 07/07/2016, logo, sendo deduzido da despesa com pessoal. Valor considerado de auxílio-alimentação R\$ 16.472.726,58.
- e) Devido o caráter indenizatório da Ajuda de Custo dos Deputados foi excluído das despesa com pessoal o total de R\$ 1.214.400,00, referente às parcelas dos meses de Fevereiro e julho de 2017 .

Dep. EDUARDO BOTELHO
Presidente

Dep. GUILHERME MALUF
1º Secretário

RICARDO ADRIANE DE OLIVEIRA
Secretário de Planej. Orçamento e Finanças

CLEITON PEREIRA BRUM
Gerente Divisão Contabilidade
Contador - CRC/MT 013267/O-0

AFRÂNIO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Controle Interno

*Original Assinando.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE RESULTADO E REABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 056/2017

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 26/09/2017, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 056/2017, foi DESERTO, ficando a licitação reaberta conforme segue: MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de preço nº. 056/2017 - TIPO: Menor Preço por item - OBJETO: O Registro de Preço para Futuras e Eventuais contratação de empresa para realização de exames de tomografia computadorizada. - REALIZAÇÃO: 11/10/2017 - INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min - O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 26 de setembro de 2017.

Marcos da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E ABERTURA DE NOVO PRAZO PROCESSO N. 086/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia 26/09/2017 às 13h00, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE OS EVENTOS SOCIAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo a licitação declarada DESERTA. Portanto, REABRE-SE o prazo para nova sessão, a saber, no **dia 09/10/2017, 09h00min(horário de Mato Grosso)**, sem alterações nas cláusulas editalícias. Alto Garças, 26 de setembro de 2017. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREGÃO PRESENCIAL 065/2017 - EDITAL RESUMIDO

Objeto: Contratação de empresa para confecção de placas de identificação com nome de ruas e números de casas e placas de sinalização de trânsito. Abertura às 07h30min (Horário de Mato Grosso) dia 11/10/2017. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 06h30min às 10h30min e das 12:00min às 16:00min, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones (66) 3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 26 de setembro de 2017 - Cacilda Ferreira dos Santos - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 064/2017 - EDITAL RESUMIDO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material para artesanato e curso (aviamentos, tecidos e vestuários e acessórios para enxoval e bebe) para atender as secretarias do Município de Alto Taquari - MT. Abertura às 07h30min (Horário de Mato Grosso) dia 16/10/2017. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 06h30min às 10h30min e das 12:00min às 16:00min (horário de Mato Grosso), junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones (66) 3496-1448/1471 ou (66) 98401-6381 na Prefeitura Municipal. Alto Taquari - MT, 26 de setembro de 2017 - Cacilda Ferreira dos Santos - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**, CNPJ nº04.173.952.0001/68, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Provisória de Operação (LOP) referente a implantação de um Bota Fora para destinação de solos removidos, nas atividades de construção, reforma e reparos de

estradas (pavimentação), bem como por aqueles resultante da remoção de vegetação (gramíneas e solo orgânico) e escavação de solos, por tratarem-se de materiais homogêneos que podem ser inclusive aplicados para regularização/terraplanagem de terrenos, localizado na estrada vicinal do município de Bom Jesus do Araguaia/MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**, CNPJ nº04.173.952/0001-68, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Provisória de Instalação (LP) e (LI), referente a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas do município de Bom Jesus do Araguaia/MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT**, CNPJ04.173.952/000168, torna público que requereu à **Sema/MT**, **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para extração de Cascalho na zona rural do município de Bom Jesus do Araguaia/MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS EPPS E MES - TOMADA DE PREÇOS N. 004/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, situada na Rua Curitiba, nº 1080 - Centro, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo "Menor Preço Global", com o objetivo a **Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação da Casa Lar Gabriel Matheus neste Município**, conforme plano de trabalho, memorial descritivo e planilhas anexas. O edital completo poderá ser adquirido Na sede da Prefeitura, pelo fone: 066-3592-3200 e/ou através do site: www.brasnorte.mt.gov.br. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 08:00 h do dia 16 de Outubro de 2017, no Paço Municipal no endereço acima citado. Brasnorte - MT, 25 de Novembro de 2017.

Dorival Dias - Presidente da CPL

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 111/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0111/2017**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais, equipamento e ferramentas para atender a necessidade das Unidades Administrativas quanto a adequação para PNE's**, teve como vencedoras as empresas: **JOÃO PATRICIO DO CARMO - ME** com o valor total de **R\$ 71.028,90** (setenta e um mil e vinte e oito reais e noventa centavos), **MOREIRA E CIA LTDA** com o valor total de **R\$ 60.057,50** (sessenta mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de setembro de 2017.

LEANDRO NERY VARASCHIN. Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 112/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0112/2017**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de madeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal**, teve como vencedora a empresa: **FORTE COM E DISTRIB DE MADEIRAS LTDA - EPP** com o valor total de **R\$ 229.741,00** (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e um reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de setembro de 2017.

LEANDRO NERY VARASCHIN. Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 113/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0113/2017**, destinada à **Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, divulgação e execução de Processo Seletivo Simplificado, com fornecimento de todo material necessário, para a realização de provas até seu resultado final, conforme descrito nesse Edital**, teve como vencedora a empresa: **K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP** com o valor

total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de setembro de 2017.

LEANDRO NERY VARASCHIN. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 097/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO 097/2017 - *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais*: a empresa LABAC - LABORATÓRIO BIOMÉDICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, CNPJ 12.086.974/0001-19, sagrou-se vencedora dos lotes 01, 03, 04, 06 e 07, totalizando R\$ 212.620,00; e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA - EPP, CNPJ 02.237.735/0003-20, foi vencedora dos lotes 02 e 05, totalizando R\$ 202.600,00. Campo Verde, 26 de setembro de 2017. Leila Gubert - Pregoeira.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 015/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.144.891/0001-85**, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SEISTEMA AUDATEX**, no valor de **R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais)**, Processo nº 925/2017. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 26 de setembro de 2017.

Ana Carolina S. Braga Blume
Presidente da CPL

RESULTADO DO PREGÃO 096/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO 096/2017 - *Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares*: a empresa CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - EPP, CNPJ 15.371.628/0001-70, foi vencedora dos lotes 02, 03, 04 e 05 totalizando R\$ 44.350,00; e DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 05.375.249/0001-03, vencedora dos lotes 01 e 06 totalizando R\$ 157.625,00. Campo Verde, 26 de setembro de 2017. Leila Gubert - Pregoeira.

AVISO DE PREGÃO Nº 109/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES**, na modalidade pregão (presencial) nº **109/2017** a se realizar no dia **10/10/2017, às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 26 de setembro de 2017.

Leila Gubert
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **09 de Outubro de 2017, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens terrestres nacionais, para atender a demanda do gabinete do prefeito e das secretarias municipais de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, Sito na Travessa dos Parecis Nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

Colider/MT, em 26 de Setembro de 2017

VINÍCIUS BLOCK CAMERINI
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE - MT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 004.2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA ANSELMO E RAFAEL PARA O 16º RODEIO DE CONQUISTA D'OESTE.

CONTRATADA: NILMO APARECIDO GARCIA EIRELI ME -

CNPJ: 18.003.773/0001-97

ENDEREÇO: AVENIDA DA LUZ, SETOR 06, Nº 11, ZONA RURAL, CEP Nº 78.455-000 - LUCAS DO RIO VERDE - MT

REPRESENTADA POR: NILMO APARECIDO GARCIA

RG Nº 1333068 SSP/PR

CPF Nº 240.403.399-91

VALOR: R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

PROPOSTA DE CONVENIO: 0593-2017

Fundamento legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 005.2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR SERGINHO PINHEIRO PARA O 16º RODEIO DE CONQUISTA D'OESTE.

CONTRATADA: ELCIO MENDES DA SILVA ME

CNPJ: 08.618.802/0001-71

ENDEREÇO: RUA GOIÁS, 1000 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS/MT

REPRESENTADA POR: ELCIO MENDES DA SILVA

RG nº 1000922-1 SSP/MT

CPF nº 652.095.591-49

VALOR: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PROPOSTA DE CONVENIO: 0593-2017

Fundamento legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 006.2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR MANUTTI, PARA O 16º RODEIO DE CONQUISTA D'OESTE.

CONTRATADA: ARREDIO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME

CNPJ: 22.997.799/0001-75

ENDEREÇO: RUA LUIZ CHARBEL, Nº 510, JD MANSUR, CEP Nº 79.051-780 - CAMPO GRANDE - MS

REPRESENTADA POR: FLAVIO RENATO DE OLIVEIRA GUEDES

RG Nº 1050649 SSP/MT

CPF Nº 006.370.861-20

VALOR: R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

PROPOSTA DE CONVENIO: 0593-2017

Fundamento legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Conquista D'Oeste, 26 de setembro de 2017.

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, que realizará dia 11/10/2017 às 08h30min, o Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço por Item", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 26 de setembro de 2017.

Gustavo Alves do Carmo - Pregoeiro Oficial

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT portadora do CNPJ: 1.614.539/0001-01, situada na Rua Pará esquina com a Rua Brasília,

nº229, Centro, município de Gaúcha do Norte/MT, torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Instalação (LI), para construção da biblioteca municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2017 (A a G) COMO PARTICIPANTE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES.

A Comissão Permanente de licitações do Município de Ipiranga do Norte-MT nomeada pela portaria 001/2017, torna público que atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e a competente autorização do senhor prefeito municipal procedeu à adesão (como participante) as Atas de Registros de Preços n.º 009/2017 (A a G) - Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - DETENTORA: Consórcio Público De Saúde Vale Do Teles Pires - OBJETO: "Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio".

Ipiranga do Norte - MT, 26 de setembro de 2017.

MARCELO JARDEL BRESOLIN. Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 076/2017 TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 687/2017, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 076/2017, cuja abertura ocorreu as 13h30 - Local, do dia 22/09/2017, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Pavimentação Asfáltica em TSD e Drenagem de Vias Urbanas Municipais, nos termos do Plano de Trabalho aprovado conforme Termo de Convênio n.º 0910-2017/ SECID, sagrou-se vencedora para o lote 02 a empresa: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI, com sede na Rod. BR 163, SN, Km 844,2, Setor Industrial - CEP: 78.550-000 - Sinop/MT, com valor global de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais). Os demais lotes foram FRACASSADOS. Juara -MT 25 de setembro de 2017.

José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial.

Luciane Borba Azóia Bezerra - Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 DO MUNICÍPIO DE NOVA UBRATÁ/MT

A Prefeitura Municipal de Matupá - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 024/2017 do Pregão Presencial nº 012/2017, contratando a empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 03.512.021/0001-84, com o objetivo de ADQUIRIR UM VEÍCULO HATCH 0 KM ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2017 OU ACIMA COM COMBUSTÍVEL FLEX DA MARCA CHEVROLET MODELO ONIX JOY EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, no valor total de R\$ 41.010,00, nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. Matupá - MT, 26 de setembro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 084/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 11 de outubro de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS EM ATENDIMENTO NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 0112/2017, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 26 de setembro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 085/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 10 de outubro de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM HORÁRIO DE PLANTÃO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 0113/2017, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 26 de setembro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 076/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 22 de setembro de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedora a Empresa A. R. FARIAS & CIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.671.955/0001-33 COM VALOR TOTAL DE R\$ 112.275,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 26 de setembro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017.

OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ATRAVÉS DA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO QUE **FICA SUSPENSAA ABERTURA DO PREGÃO N. 55/2017** QUE OCORRERIA NO DIA 04.10.2017, SENDO POSTERIORMENTE COMUNICADA NOVA DATA ATRAVÉS DA IMPRENSA OFICIAL E DO SITE DO MUNICÍPIO. MIRASSOL D' OESTE, 26/09/17. MARINEZ DE CAMPOS - PREFEITA EM EXERCÍCIO. SILVANA KIPPAIZ NOGUEIRA - PREGOEIRA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2017.

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da sua pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 52/2017. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMAROTE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FEIRARTE, sendo vencedor a empresa: J FERREIRA LEMOS PRODUÇÕES EPP com CNPJ 00.277.059/0001-21 o item 1 com o valor de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Homologado nesta data. Mirassol D' Oeste, 26/09/2017. Marinez de Campos - Prefeita em Exercício, Silvana Khippaiz Nogueira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 094/2017 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais e materiais de primeira linha para utilizar nas máquinas (motoniveladoras, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, mini carregadeira, rolo compactador e trator de esteira) e tratores agrícolas. Tipo: Maior desconto por item - Data de abertura: 09 de outubro de 2017. Horário 14:00 horas - local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado no site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>> ou telefone ** 65 3308 5400 ou junto ao Departamento de Licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br. Nova Mutum - MT, 26 de setembro de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017.

O Município de Nova Mutum, torna público o **cancelamento dos itens 03,06,07 e 13** da referida licitação, por conveniência administrativa. Nova Mutum/MT, 26 de setembro de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 086/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, comunica aos interessados que houve alterações no edital. Nova Mutum - MT, 26 de setembro de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2017

- O Município de Nova Mutum, comunica aos interessados que por conveniência administrativa, resolveu prorrogar a data de abertura da referida licitação para o dia **03.10.2017 às 14:00 horas**. Nova Mutum - MT, 26 de setembro de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA
TOMADA DE PREÇOS 005/2017/PMNO

Extrato da tomada de preços 005/2017 cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DESTINADA AS RUA 32 RUA 34 E AV. PEDRO PEDROSSIAN BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT**. EMPRESA HABILITADA: EMPRESA VENCEDORA: **TOP TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**. Valor: R\$ 250.013,57 (duzentos e cinquenta mil e treze reais e cinquenta e sete centavos) abre-se o prazo recursal de cinco dias uteis para ratificação de todos os atos pertinentes a esta decisão.

CLAUDIA LUCIA DINIZ SOARES VASCONCELOS. Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017**

O Município de Nova Olímpia-MT, através da Pregoeira devidamente instituída, pela Portaria 208/2017 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 033/2017, para seleção da melhor proposta pelo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AO CONSUMO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. A abertura do certame está prevista para as 08 horas do dia 10 de Outubro de 2017. As especificações detalhadas encontram-se anexo ao edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, na Avenida Mato Grosso N.º 175, Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130 e no endereço eletrônico licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT, 18 de Setembro de 2017.

ELIETE MARIA DA SILVA. Pregoeira Oficial

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT
CONTRATO Nº 016/2017 - DATA: 05/08/17 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE COM USUÁRIOS LIMITADOS, PARA SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ-MT - CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHÃES - EPP - CNPJ: 17.922.286/0001-65 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 - VIGÊNCIA: 04/08/2018 - ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA.

CONTRATO Nº 017/2017 - DATA: 26/09/17 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE 532,06 M² DE CALÇADA FRONTAL NO NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ - MT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - CONTRATADO: UM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME - CNPJ: 26.237.379/0001-41 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.515,28 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS - VIGÊNCIA: 05/05/2018 - ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO O Município de Nova Ubitatá-MT, torna público que na Tomada de Preço nº 002/2017, realizado no dia 18/09/2017, às 08:00 horas, na sua Sede

Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubitatá-MT, Licitação destinada a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de calçada, homologada e adjudicada em 26/09/2017, sagrou-se vencedora do certame a empresa **UM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**. Nova Ubitatá - MT, 26 de setembro de 2017. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 SRP. O Município de Nova Ubitatá - MT, torna público que realizará no dia 09/10/2017, às 08:00h, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços em hospedagem no Município de Sinop, na sede do Município de Nova Ubitatá, Distrito Água Limpa, Distrito Novo Mato Grosso, Distrito Entre Rios e Distrito Boa Esperança, com café da manhã já incluso na diária para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Ubitatá - MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatá - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubitatá-MT, 26 de setembro de 2017. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CARTA CONVITE Nº 003/2.017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT**, torna público a revogação da licitação na modalidade de carta convite para Contratação de empresa para locação de sistema informatizado de gestão municipal, para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe), Nota Fiscal Eletrônica (NFE), Declaração Eletrônica do ISSQN (DESe) e Sistema de Gestão de Tributação. Nova Xavantina - MT, 26 de setembro de 2.017.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 013/2017

Processo n.º 013/2017

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT**, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial n.º 013/2017, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, gêneros de higiene e limpeza, copa e cozinha e utensílios domésticos**, conforme anexo I - Termo de Referência do edital, que as empresas vencedoras foram: **EDSON MARIANO OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ: **23.345.837/0001-78**, com proposta no valor global de **R\$ 194.874,75 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** para os itens: **0001, 0003, 0005, 0006, 0023, 0029, 0031, 0034, 0035, 0036 0037, 0038, 0040, 0055, 0056, 0057, 0058, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0067, 0068, 0073, 0075, 0078, 0083, 0088, 0092, 0093, 0094, 0095, 0096, 0099, 1104, 0107, 0109, 0112, 0113, 0115, 0117, 0118, 0119, 0120, 0124, 0125, 0128, 0129, 0134, 0135, 0136, 0137, 0138, 0139, 0140, 0141, 0142, 0143, 0144, 0147, 0148, 0149, 0150, 0151, 0152, 0157, 0159, 0160, 0164, 0168, 0169, 0174, 0176, 0178, 0179, 0180, 0181, 0184, 0185, 0186, 0188, 0189, 0190, 0192, 0193, 0195, 0196, 0197, 0198, 0199, 0205, 0209, 0210, 0211, 0213, 0214, 0216, 0223, 0224, 0230, 0231, 0236, 0238, 0240, 0241, 0243, 0247, 0248, 0249, 0250, 0251, 0253 e 0255; BELAFORTE COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ: **24.296.486/0001-15**, com proposta no valor global de **R\$ 6.492,60 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, para os itens: **0008, 0012, 0016, 0030, 0044, 0045, 0046, 0072, 0077, 0084, 0085, 0086, 0087, 0103, 011 e 0121; CARLOS F. ROCHA - EPP**, inscrita no CNPJ: **11.117.981/0001-78**, com proposta no valor global de **R\$ 97.868,80 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)** para os itens: **0002, 0004, 0011, 0013, 0015, 0019, 0027, 0032, 0033, 0043, 0047, 0052, 0053, 0071, 0079, 0089, 0100, 0101, 0102, 0110, 0122, 0123, 0130, 0132, 0133, 0145, 0146, 0153, 0154, 0155, 0156, 0158, 0161, 0162, 0163, 0165, 0166, 0167, 0170, 0171, 0172, 0173, 0175, 0177, 0182, 0183, 0187, 0191, 0194, 0200, 0201, 0204, 0207, 0212, 0215, 0217, 0218, 0219, 0220, 0221, 0222, 0225, 0226, 0227, 0228, 0229, 0232, 0233, 0234, 0235, 0237, 0239, 0242, 0244, 0245, 0246, 0252 e 0254; M DE L P ALMEIDA - PROD. LIMPEZA E HIGIENE - ME**, inscrita no CNPJ: **15.337.202/0001-09**, com proposta no valor global de **R\$ R\$ 12.915,05 (doze mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos)** para os itens: **0009, 0010, 0017, 0018, 0020, 0021, 0024, 0025, 0026, 0028, 0039, 0041, 0042, 0048, 0049, 0050, 0051, 0054, 0059, 0065, 0066, 0069, 0070, 0074, 0097, 0105, 0106, 0108, 0111, 0114, 0126, 0127 e 0131**, tudo conforme o edital e seus anexos. Os **Itens: 007, 0014, 0022, 0076, 0080, 0081, 0082, 0090, 0091, 0098, 0203, 0206** foram **declarados fracassados e os itens:**

0202 e 0208 foram declarados **desertos**. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT. Novo Horizonte do Norte-MT, 25 de setembro de 2017. **JULIANO GAMBA** Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 PROCESSO Nº 033/2017 A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento Menor Preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (TERRESTRE) INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL PARA O DESLOCAMENTO DE PACIENTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 08h: 00min até às 09h: 00 min do dia 09 de Outubro de 2017. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 18:00 horas e também disponibilizado pelo site www.novosantoantonio.mt.gov.br ou através do e-mail licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140 Novo Santo Antonio - MT, 25 de Setembro 2017 Eva Rodrigues Brito.. Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA ME/EPP ART.48 Lei 147/14
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP N.º 35/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09h00 horas (Cuiabá) do dia 16 de Outubro de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09h00 horas (Cuiabá) do dia 16 de Outubro de 2017. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: INFORMAÇÕES pelo site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br (aba licitações), sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00 e/ou pelo telefone (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 26 de Setembro de 2017.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
Pregão Presencial n. 099/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em ruas e avenidas de Pontes e Lacerda-MT

DECISÃO DE RECURSOI - DO RELATÓRIO: Trata-se de recurso apresentado pela empresa: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, contra decisão da pregoeira que a descredenciou durante a sessão do pregão presencial n. 099/2017, conforme motivos previstos na ata do pregão. Alega a empresa recorrente que a exigência contida no edital no que diz respeito aos reatores, qual seja: "SELO PROCEL ENCE - INMETRO pintado ao corpo do Reator" não existe e infringe uma determinação do PROCEL/INMETRO e do PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem). É o relatório do necessário. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA DECISÃO: 2.1 - Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório. Para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, foi inicialmente editada a Lei n. 8.666/1993. Com a Lei n. 10.520/2002, mais uma modalidade licitatória (pregão) foi introduzida no modelo brasileiro, ao qual se aplicam subsidiariamente as regras da Lei n. 8.666/1993. Seja qual for a modalidade adotada, deve-se

garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993. Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela próprias lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação. Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório: "é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)". O mesmo autor prossegue no exame da questão, e reforça sua argumentação a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2º, da Lei 8.666: "Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Isto significa dizer que quem participa da licitação não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo" (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.417). Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que "Quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, será indispensável a apresentação dos documentos correspondentes por ocasião da fase de habilitação" (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305)". Como exemplo de violação ao referido princípio, o referido autor cita a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital (como documento enviado por fac-símilesem apresentação dos originais posteriormente). O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu: ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes. O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): "Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada" (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regimento. O mesmo TRF1, noutra decisão (AC 200232000009391), registrou: "Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...) O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...) (Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia". Por fim, para além dos tribunais judiciais, mister trazer à baila a posição do TCU sobre a matéria aqui discutida. Há centenas de acórdãos do TCU que tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada àquela apresentada neste parecer e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005: "Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993". Decisões

recentes reforçam essa posição do TCU, como se constata no sumário dos acórdãos a seguir transcritos:

Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara. REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara. REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital. Conclui-se, portanto, que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital. Ressalto que a recorrente, caso não concordasse com a descrição do item 06 do pregão n. 099/2017, deveria ter impugnado o edital no momento oportuno para tal, ou seja no prazo de até dois dias úteis anteriores a realização da sessão do pregão. Não cabendo nesse momento se insurgir contra o instrumento convocatório (Edital). 3. DA DECISÃO FINAL: Consoante as razões acima expostas e com fundamento no princípio da vinculação ao instrumento convocatório NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Pontes e Lacerda/MT - 21/09/2017.

LUCÉLIA MARTOS ALVES

Pregoeira

Visto do Procurador Municipal :

Visto do Prefeito de Pontes e Lacerda-MT:

Alcino Pereira Barcelos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 10 de outubro de 2017, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames laboratoriais (Análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo" e "post-mortem") destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao Poder Judiciário deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 25 de setembro de 2017

Adriana Portela de Oliveira

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 11 de outubro de 2017, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de Consultórios Odontológicos, Equipamentos para Laboratório, Oxímetros e outros, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o

edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 26 de setembro de 2017

Adriana Portela de Oliveira

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 14/2017

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 14/2017, tendo como objeto **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a Seguinte Obra Remanescente: "Construção da Unidade Básica de Saúde, Localizado na Rua 28, Esquina com a Rua 17, s/n Bairro Domm Osório, Município de Rondonópolis - MT", Conforme Projeto Básico Encaminhado Pela Secretaria Municipal De Infraestrutura Anexo Ao Edital**, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes: Construtora Mex Ltda-EPP; Deivisson Alves Gonçalves & CIA Ltda-ME; Almeida & Echeverria Engenharia Ltda-ME. Sendo inabilitadas as seguintes empresas: Maria Brito de Oliveira da Mata por descumprir o item 6.2.3.2.1 letra "a". A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **05/10/2017, às 16:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 27 de setembro de 2017

LUIZ FERNANDO INDIO SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicar-65-344-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2017

ADESÃO N.º 027/2017

CONTRATO Nº 034/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA -SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2015 PARA O SEGUINTE OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de veículos e maquinários, bem como, visando atender a demanda da frota do município de Santo Antônio do Leverger, conforme itens 41,42,45,46,51,52,53,55,56 peças originais ou de primeira linha e itens 69,72,73,75,78,79,80,82,83,87,88, 93 peças Genuínas, do edital da Adesão à Ata de Registro de nº 058/2016 oriunda da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNIICPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGE-MT.**

CONTRATATA- **SÓ ÔNIBUS - CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.593.959/0001-55.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Dotação: 15.451.0028.2059 Natureza de Despesa: 44.90.30.00 fonte 0100

Dotação: 15.451.0028.2059 Natureza de Despesa: 44.90.30.00 fonte 0130

O valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer

Dotação: 12.361.0040.2035 Natureza de Despesa: 44.90.30.00 fonte 0115

Dotação: 12.361.0040.2035 Natureza de Despesa: 44.90.30.00 fonte 0101

Dotação: 12.361.0040.2094 Natureza de Despesa: 44.90.30.00 fonte 0122

Dotação: 12.361.0040.2094 Natureza de Despesa: 44.90.30.00 fonte 0101

O valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

O valor global do contrato R\$ 500,000 (quinhentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017.

DATA DO VENCIMENTO: 26/09/2018.

Santo Antônio de Leverger -MT, 26 de Setembro de 2017.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/2017 EXTRATO DE TERMO DE

PARCERIA Nº 001/2017.

OBJETO DO TERMO DE PARCERIA: Formação de vínculo de cooperação por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, nas diversas áreas de atuação da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT. OSCIP PARCEIRA: ISO Brasil- Instituto Social e Organizacional do Brasil CNPJ: 20.949.690/0001-37. ENDEREÇO: Rua C-03 N. 254 Jd. Nossa Senhora Aparecida, Cuiabá/MT- CEP: 78.090-662. Tel./Fax: (65) 3044-3155. NOME DO PROJETO: Mais Saúde. Custo estimado do projeto será determinado no plano de trabalho. Local da realização do projeto: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT. ASSINA PELA OSCIP: DIONAS BASSANEZI DUIM. CARGO/FUNÇÃO: Presidente da Entidade. Data de assinatura do termo de parceria: 22/09/2017. Início do projeto: 02/10/2017. Término do projeto: 31/12/2017.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, 22 de setembro de 2017.

EXTRATO DE PLANO DE TRABALHO Nº 001/2017 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

Custo do Estimado do Projeto: R\$ 31.831,88 - Trinta e um mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos.

Local da Realização do Projeto: Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

Data de assinatura do Plano de Trabalho: 25/09/2017.

Início do Plano de Trabalho: 02/10/2017.

Término do Plano de Trabalho: 31/12/2017.

Objeto do Plano de Trabalho: Ampliar e complementar as equipes de trabalho dos profissionais da saúde.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil. CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua C-03 n. 254 Jd. Nossa Senhora Aparecida - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. **Nome do responsável pelo projeto:** Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

São José dos Quatro Marcos, 25/09/2017.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Espécie: Contrato Nº 111/2017, firmado em 19/09/2017. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Pessoa Física **AMILCAR GENUINO BAGGIO**; **Objeto:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços na Fiscalização de Engenharia no Município; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 33/2017; **Processo:** 49/2017; **Vigência:** 12 meses; **Valor:** R\$ 35.940,00; **Fiscal de Contrato:** JUVERCINO LOURENÇO DE OLIVEIRA.

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos CNPJ 15.024.029/0001-80, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, o pedido de autorização de perfuração e construção de poço tubular, a ser perfurado no Entrepósito de Pescado, para uso industrial, no Município de São José dos Quatro Marcos, Estância Salina, Zona Rural, coordenadas geográficas: 15°29'42.29"S 58°09'31.09"O.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017 DE 25/09/2017**

CONTRATO Nº 036/2017 - OBJETO: Aquisição de uma roçadeira hidráulica central e lateral com duas facas, largura de corte de 1700 mm, acionamento por correias e com roda traseira, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **CONTRATADA:** LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.371.179/0001-00. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.272,00 (Dez Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017**, FUNDAMENTADA NA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. **DATA DE INÍCIO:** 25/09/2017. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017 SRP 71/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da licitação prevista para as 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 26/09/2017 foi prorrogada para as 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 11/10/2017, em razão de não ter recebido propostas e alteração no edital dos valores de referência. **OBJETO: Aquisição de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) no perímetro urbano de Cuiabá/MT para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** **REALIZAÇÃO:** por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA** do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.sinop.mt.gov.br/transparencia e www.portaldecompraspublicas.com.br. **Informações:** (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. SINOP/MT, 26 de setembro de 2017.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 379/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017 - SRP 61/2017**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2017 - SRP 61/2017, referente **Aquisição de materiais de limpeza e de higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Empresas vencedoras: **AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA**, CNPJ/MF: 13.765.686/0001-53, **Item: 19. AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF: 14.676.091/0001-94, **Item: 64. ASTOR STAUDT ME**, CNPJ/MF: 91.824.383/0001-78, **Item: 78 e 90. BELAFORTE COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ/MF: 24.296.486/0001-15, **Item: 06,15, 37, 41, 42, 50, 83, 84 e 92. COMERCIAL HF DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEL LTDA**, CNPJ/MF: 73.905.341/0001-80, **Item: 23, 26, 28, 30, 32, 35, 36, 43, 49, 51, 52, 55, 57, 58, 67, 70, 75, 76, 79, 86, 87 e 89. CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP**, CNPJ/MF: 20.357.366/0001-20 **Item: 31, 33, 61 e 71. DISNORMA COMERCIO ATAC. DE MED. E MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF: 01.326.495/0001-06, **Item: 16, 18, 46 e 47. JUILHERME F. DA ROSA ME**, CNPJ/MF: 06.324.611/0001-71, **Item: 09, 12, 13, 44 e 45. LICITARE PRODUTOS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF: 18.641.075/0001-17, **Item: 48, 72, 73 e 91. MERCADÃO DA LIMPEZA**, CNPJ/MF: 14.689.405/0001-93, **Item: 05, 08, 10, 11, 14, 17, 20, 21, 22, 25, 27, 34, 38, 39, 54, 60, 66, 68, 69, 74, 80, 81, 82, 88, 93 e 94. MOREIRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ/MF: 08.436.811/0001-41, **Item: 77. MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ/MF: 12.811.487/0001-71. **Item: 29, 53, 56, 63 e 65. TRIOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA**, CNPJ/MF: 02.292.135/0001-01, **Item: 01, 02, 03, 04, 07, 24, 40 e 85. Homologado em 26 de setembro de 2017**

Rosana Tereza Martinelli
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS**, para atender demanda da Secretaria Municipal de Esporte deste município, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 652/GP/2017 de 31.07.2017, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 25 de Setembro de 2017. Dalila Cristian Fernandes da Paz - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT, nomeada pela Portaria nº 040/2017, torna público que nos precisos termos do art. 24 IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores que realizou a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob nº 005/2017, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO) JUNTO À SEMA/MT, CONTEMPLANDO 06 PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VERA, LICENÇA DE OPERAÇÃO**

PROVISÓRIA DE JAZIDA E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE JAZIDA EXISTENTE, BEM COMO LICENÇA DE ÁREA PARA BOTA FORA.

Vera - MT, 26 de Setembro de 2017.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 040/2017****TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2017**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO) JUNTO À SEMA/MT, CONTEMPLANDO 06 PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VERA, LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA DE JAZIDA E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE JAZIDA EXISTENTE, BEM COMO LICENÇA DE ÁREA PARA BOTA FORA.** Favorecido: **JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME**, CNPJ nº 13.785.495/0001-53; Valor global: **29.850,00** (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais); Período/Prazo: 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do contrato; Fundamento Legal: Art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 1120/2014; RATIFICO, a presente Dispensa de Licitação nos termos do Art. 26, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa (documentos anexos ao processo).

Vera - MT, 26 de Setembro de 2017

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2017**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CARGOS VAGOS, CUJAS FUNÇÕES SÃO ATIVIDADES FINIS DO MUNICÍPIO, TAIS COMO PROFESSORES, FISCAL DE TRIBUTOS, FARMACÊUTICO, CONTADOR, ASSESSOR JURÍDICO, ENTRE OUTROS.** Favorecido: **MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ nº 19.258.750/0001-96; Valor global: **18.500,00** (dezoito mil e quinhentos reais); Período/Prazo: 120 (cento e oitenta dias) contados da data de assinatura do contrato; Fundamento Legal: Artigo 24 IV, da lei 8.666/93 e alterações posteriores; RATIFICO, a presente Dispensa de Licitação nos termos do Art. 26, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa (documentos anexos ao processo).

Vera - MT, 10 de Agosto de 2017

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL**Publicar-65-3644-4382****PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT****AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA PREÇO Nº 02/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 02/2017, publicado no Diário Oficial 22/09/2017, edição nº 27.110, pág. 40, ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017, LEIA-SE: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017 e também ONDE SE LÊ: 16 de outubro de 2017 às 10h00min, LEIA-SE: 20 de outubro de 2017 às 10h00min.

Porto Esperidião - MT, em 25 de setembro de 2017

Ailton Picada de Lara
Presidente da CPL**ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515****CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****GABINETE DO PRESIDENTE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 009/2017**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: 010/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática e eletrônicos, nos termos do **ANEXO I - Termo de Referência nº 009/2017.**

A Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, por intermédio do Exmo. Presidente Sr. **VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 43, inciso VI, da Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações, em conformidade na Lei 10.520/2002, e com as informações contidas no Processo Licitatório nº 010/2017, tornam público para conhecimento de todos os interessados que, CONSIDERANDO que, o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores:

GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA EIRELI - ME

CNPJ Nº 11.607.429/0001-68.

CUIABA - MT

LOTE 001: totalizando VALOR GLOBAL DE R\$ 52.260,00 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS);

Resolve convocar a proponente para assinatura do instrumento de

contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93;

Primavera do Leste - MT, 26 de Setembro de 2017.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

GABINETE DO PRESIDENTE**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 010/2017**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: 009/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática e eletrônicos, nos termos do **ANEXO I - Termo de Referência nº 009/2017.**

A Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, por intermédio do Exmo. Presidente Sr. **VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 43, inciso VI, da Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações, e do Pregoeiro Sr. **RENAN CESAR MARCOLINO NUNES**, nomeado pela Portaria nº 120/2017, em conformidade na Lei 10.520/2002, tornam público para conhecimento de todos os interessados que, CONSIDERANDO que, o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores: e,

ADJUDICO em favor da empresa:**GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA EIRELI - ME**

CNPJ Nº 11.607.429/0001-68.

CUIABA - MT

LOTE 001: totalizando VALOR GLOBAL DE R\$ 52.260,00 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

Primavera do Leste - MT, 25 de Setembro de 2017.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

RENAN CESAR MARCOLINO NUNES

Pregoeiro. Portaria 120/2017

TERCEIROS

A empresa **AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA** - CNPJ nº 04.052.108/0001-89 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cláudia/MT, a emissão da Licença Prévia e Licença de Instalação, para a regularização de uma Estação Rádio Base - ERB, AUD001AT, localizada na RODOVIA MT 423, KM 44, FAZENDA SÃO FRANCISCO, S/N, ZONA RURAL

GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S.A
CNPJ-MF - 12.912.915/0001-52
NIRE 51 300 010 658
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA SA**, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 13 de outubro de 2017 às 14:00 horas, na sede da empresa, na Rua Amauri Furquim, s/n, Bairro Leuca, Distrito Industrial, Aripuanã, Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i) eleição dos membros da Diretoria Executiva para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice Presidente.**

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social votante, na forma preceituada pelo artigo 125 da Lei 6.404/76. Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Sociedade.

Aripuanã, 26 de Setembro de 2017

Gustavo Dolabella Andrade
Diretor Presidente

AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 04.052.108/000189, torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID RON001TM, localizada na Rua Espírito Santo, Nº 3436, Jardim Belo Horizonte. Rondonópolis - MT.

AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 04.052.108/000189, torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID RON001VV, localizada na Rua Tamoios, Quadra 53, Lote 06, S/N. Parque Residencial Cidade Alta. Rondonópolis - MT.

AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 04.052.108/000189, torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID RON003VV, localizada na Rua Valério Carvalho, Quadra 06, Lote 09/10, Parque Residencial Burity. Rondonópolis - MT.

AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 04.052.108/000189, torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID RON004VV, localizada na Rua Otavio Pitaluga, Nº 691, Quadra 11, Lote 06, Centro. Rondonópolis - MT.

AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 04.052.108/000189, torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID RON005TM, localizada na Rua Papa Urbano VI, Esquina com a Papa Estevão VI, Nº 298, Jardim Pioneiros. Rondonópolis - MT.

AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 04.052.108/000189, torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID RON005VV, localizada na Rua Mato Grosso, N.2436, Lote 07, Quadra 36 A, Jardim Belo Horizonte. Rondonópolis - MT.

COOP. AGROP. MISTA TERRA NOVA DO NORTE - CNPJ 24.702.037/0007-15, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE AGUA SUBTERRANEA para 01 poço tubular profundo no município de Terra Nova do Norte-MT

ERONILDA ALVES DE OLIVEIRA 79521827149, inscrita no CNPJ: 27.329.675/0001-35 torna a público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT** a Licença Ambiental: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), para atividade de Pousada e Restaurante localizada ao Loteamento Coqueiral nº102 Bairro Quebó da Mata CEP: 78.460-000 no Município de Nobres/MT.

LOCALIZA RENT A CAR SA inscrita no CNPJ: 16.670.085/0628-51 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** a **Licença de Localização (LL)** para atividade de Locação de automóveis sem condutor, localizado na Av. Da FEB (lot. cerrados) nº 2370 CEP: 78.115-865 Ponte Nova - Centro no Município de Várzea Grande - MT.

ADALBERTO GRANDO, CPF 347.933.489-04 torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente SEDAM/MT a Renovação da Licença de Operação para atividade de avicultura de corte localizada no **SÍTIO LA CONCORDIA**, no município de Campo Verde/MT.

A **BOCCHI E FABIAN LTDA** - CNPJ Nº 20.592.081/0001-73, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **SAMA**, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; de sementes, flores, plantas e gramas; de soja e Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, localizada no Lote 04-B, Parte da Fazenda Santo Antônio A, Lote Valo, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

MRV PRIME PROJETO MT O INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ: 22.708.100/0001-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para implantação do Condomínio Residencial Multifamiliar, composto por 404 apartamentos, a ser localizado no prolongamento da Rua Hungria, Bairro Ponte Nova, no município de Várzea Grande - MT.

RETIFICA DE MOTORES 2 IRMAOS LTDA - ME - CNPJ 05.257.143/0001-05 torna público que requereu a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental da Prefeitura de Colíder - MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de manutenção e reparação de veículos automotores, localizada na Rodovia MT 320, nº 2074, Bairro Trevo, Colíder - MT.

SHOPPING DA MOTO EIRELI - EPP - CNPJ 25.138.367/0001-05 torna público que requereu a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental da Prefeitura de Colíder - MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizada na Rua Luiz Rodrigues Joaquim, nº 206, Setor Leste, Centro, Colíder - MT. Não houve a exigência do EIA/RIMA.

IGOR CESAR DAVOLGIO, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob nº 346.225.511-87, portador do RG nº 04830709 SSP / MT, tornam público que requereram da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a EMISSÃO DAS LICENÇAS PRÉVIA (L.P.), de INSTALAÇÃO (L.I.) e de OPERAÇÃO (L.O.) para o desenvolvimento da atividades piscicultura em tanques escavados, na Estancia Rosa Cristina, localizada no Município de Varzea Grande - MT. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **MADRI MARMORARIA LTDA - ME**, CNPJ: 12.873.601/0001-98, situada na Rua nº 04, Lote 04, Quadra 09, Bairro Industrial V, Setor 40, Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SAMA - MT/LRV o pedido de **Licenciamento Ambiental (LO)** para atividade de Aparentamento de Placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras. Não foi determinado EIA/RIMA. - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais - (65)999466277 / (66) 99968-9957.**

LICECIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **JR MECANICA E SOLDA ELETRICA LTDA - ME**, CNPJ.: 28.348.719/0001-37, com sede na AV. RIO BRANCO, 754-N - Bairro Setor Industrial, LRV/MT, torna publico que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**, da antiga empresa, **MECANICA E SOLDA ELETRICA PRIMOS LTDA - ME**, CNPJ: 12.580.820/0001-89, LO Nº: 0098/2016 VÁLIDA ATÉ: 10/03/2018, com sede no mesmo local e exercendo as mesmas atividades já licenciadas. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais - (65) 99946-6277 / (66) 99968-9957.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **CLINICA ODONTOLOGICA VANIA LILIAN BARBOZA LTDA - ME**, CNPJ. 22.794.541/0001-71, situada na Av. Mato Grosso, nº 1696 - S, Sala 01, Alvorada - LRV/MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LP, LI e LO**, para Atividade Odontológica. Não foi Determinado EIA/RIMA. - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais: (65) 99946-6277 / (66) 99968-9957**

S.S.R.M. PARTICIPAÇÕES ADMINSTRAÇÃO DE MARCAS E INVESTIMENTOS LTDA cujo CNPJ 07.131.107/0001-18 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade econômica principal - 82.99-7-99 outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Localizada na Rua Barão de Melgaço, Sala 215 nº 2777, no Bairro Centro no município de Cuiabá /MT.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **CONCEICAO & CONCEICAO LTDA - ME**, CNPJ: 19.126.962/0001-10, situada na Av. São Luiz, Nº 1032 - N, Bairro Tesele Junior - Município de Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **Licenciamento Ambiental Simplificado**, para Atividade Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria - exceto industrializados. Não foi Determinado EIA/RIMA. - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais: (65) 99946-6277 / (66) 99968-9957**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA**, CNPJ: 05.990.992/0001-65, situada na Av. Maranhão, nº 817 - N, Bairro: Distrito Industrial, Município de Lucas do Rio Verde-MT, torna publico que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **Renovação da Licença de Operação LO Nº: 0050/2015**, para Atividade Fabricação de Estruturas Pré-moldadas de Concreto Armado. Não foi Determinado EIA/RIMA. - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais: (65) 99946-6277 / (66) 99968-9957**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS BASSANI EIRELI - EPP**, CNPJ: 00.277.042/0001-74, situada na Rua Campo Grande, Nº 915 - N, Bairro Distrito Industrial - Município de Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **Renovação da Licença de Operação LO Nº: 048/2015**, para Atividade Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira. Não foi Determinado EIA/RIMA. - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais: (65) 99946-6277 / (66) 99968-9957**

CRISTIANE BEAZI ALIMENTOS EIRELI - ME, nome fantasia "Minimus Coxinhas", inscrita no CNPJ nº 28.258.362/0001-04, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEMMADRS) de Várzea Grande/MT a Licença de Localização, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral,

localizada na Rua DRº Manoel Vargas, 113 - Cristo Rei - Várzea Grande/ MT.

Eva Bueno de Sá - Me

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação - L.O., referente à extração de Areia, no local denominado Córrego Piau - Sítio Piau, Zona Rural, Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso.

Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes - Fone/Fax: (65) 3661-1097/9983-8660

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DO INSTITUTO IDEAL BRASIL SUSTENTÁVEL

O Presidente do Instituto Ideal Brasil Sustentável, inscrito sob o CNPJ 10.868.655/0001-30, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA através do presente **EDITAL**, todos os associados fundadores e associados efetivos, conforme o Artigo 11, Inciso III, Artigo 16, Parágrafo Primeiro, Artigo 18 e Artigo 19, Inciso IV do Estatuto Social, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se na Avenida General Mello, nº 3206, sala 06, Bairro Jardim Califórnia, CEP 78070-300, Cuiabá/MT, Tel. (65) 2136-2636 no dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira), com início às 09:00 horas**, com a presença da maioria dos associados presentes e em **segunda convocação às 09:30** com qualquer número dos presentes, conforme o que determina o artigo 18 e artigo 47 do Estatuto Social, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

l) Deliberar sobre aprovação da mudança da sede administrativa, visando adequação do novo endereço junto aos órgãos oficiais, conforme o artigo 43 do Estatuto Social.

Cuiabá, 26 de setembro de 2017

EDUARDO FRANKLIN DA SILVA

Presidente do Instituto Ideal Brasil Sustentável

Errata

Na edição n. 26836 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, datado de 09 de Agosto de 2016 na página 121, consta a publicação da Sra. Eva Bueno de Sá-ME, **ONDE SE LÊ:** Município de Sinop, **LEIA-SE:** Município de Guiratinga.

Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes - Fone/Fax: (65) 3661-1097/99983-8660

O INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS CONVOCA DIRETORIA E MEMBROS PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA.**CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA-AGO**

A Diretoria do INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE MATO GROSSO (IBAPE- MT), CNPJ 15.072.549/0001-69 com base nas normas estatutárias e na legislação vigente, CONVOCA, todos associados para AGO, a realizar-se na sala de Reunião do CREA-MT, à Rua Historiador Rubens de Mendonça N.º 491, Araés, Cuiabá - MT, no dia **09 de Outubro de 2017**, com a primeira convocação às 18h00, a segunda convocação às 18h10min em terceira e última convocação às 18h20min, encerrando às 19h00, com número mínimo de 05 membros presentes, com a seguinte pauta:

PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO - DIA 09/10/2017

1. Publicidade da tabela de Honorários.
2. Mostrar a homologação da tabela pelo CREA-MT.
3. Anuidades em atraso e pagamento do IBAPE NACIONAL

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA- AGE

A Diretoria do INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE MATO GROSSO (IBAPE- MT), CNPJ 15.072.549/0001-69 com base nas normas estatutárias e na legislação vigente, CONVOCA, todos associados para AGE, a realizar-se na sede do CREA-MT, à Rua Historiador Rubens de Mendonça N.º 491, 1º andar - Sala de Reunião do CREA-MT, Cuiabá - MT, no dia **09 de Outubro de 2017**, com a primeira convocação às 19 h, a segunda convocação às 19:10 h em terceira e última convocação 19:20min , encerrando às 20:00 h, com número mínimo de 05 membros presentes, com a seguinte pauta:

PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE - DIA 09/10/2017

1. Gestão 2018/2019
2. Definir as Eleições para nova Diretoria Biênio 2018/2019.
3. Nomear a Comissão Eleitoral

FALCAO COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS EIRELI, CNPJ nº 07.346.954/0001-08, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Atividades de Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores / Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas / Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária / Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta / Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores / Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar / Comércio atacadista de equipamentos de informática / Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças / Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças / Comércio atacadista de ferragens e ferramentas / Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares / Comércio atacadista de lubrificantes / Comércio varejista de lubrificantes / Comércio varejista de material elétrico / Comércio varejista de ferragens e ferramentas / Comércio varejista de materiais hidráulicos / Comércio varejista de materiais de construção em geral / Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática / Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, localizada na AV. Perimetral Sudeste, 9915, Jardim das Américas, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266).

ADELINO LOPES 27017133153, CNPJ 15.589.779/0001-08, localizada na Estrada Rural, S/N, ASSENTAMENTO GLEBA MERCEDES V TRONCO II, torna público que requereu a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Renovação da LO - Licença de Operação para serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, instalada em Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MACHADO DOS SANTOS SERRALHERIA LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 09.174.546/0001-33, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente Municipal de Sinop a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal, o empreendimento está localizado na Avenida Foz do Iguaçu nº 168, Distrito Industrial e Comercial - Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

GILBERTO CARLOS PEREIRA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licenças Ambientais - Modalidade de Adequação Ambiental Licença de Localização e Licença Prévia para atividade de Galpão Comercial, localizado na Rua Comandante Suido, s/n - Porto neste município de Cuiabá - MT.

CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, para atividade de Atividades de organizações religiosas ou filosóficas (igreja), localizada na Rua 302 (Antiga via do Espigão) s/n, bairro Tijucal município de Cuiabá -MT.

A empresa SULINA COMÉRCIO DE ÓLEOS LTDA inscrita no CNPJ 02.507.334/0004-24, torna público que requereu à SEMA/MT a solicitação de Renovação do Licenciamento Ambiental, Licença de Operação - LO nº 311002/2015, atividade produção de óleo vegetal em bruto,

localizado Anel Viário Conrado Salles de Brito s/nº - km 1.8, no Município de Rondonópolis - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - fone (65) 3664-4603 (Não foi realizado estudo de impacto ambiental EIA/RIA).**

AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A CNPJ 88.134.044/0001-55 NIRE 51.300.003.490 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/07/2017 ÀS 10:00 horas, que nos termos do Art. 142, da Lei 6.404, de 15/12/1976, declaram que são favoráveis ao relatório e as contas da Diretoria, relativos ao exercício findo em 31/12/2016. O Texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Jucemat sob nº 20170690938 em 20/09/2017.

AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A CNPJ 88.134.044/0001-55 NIRE 51.300.003.490 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10/07/2017 ÀS 16:30 horas, que por unanimidade de votos, a Assembleia decidiu aprovar por unanimidade dos presentes, que a Ata continuará sendo lavrada por meio do sistema de impressão computadorizada com oposição de folhas impressas por sobre as folhas numeradas do Livro e a seguinte ORDEM DO DIA: **a)** o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2016 com Parecer unânime do Conselho Fiscal. **b)** a destinação do resultado do exercício para compensação de Prejuízos Acumulados de exercícios anteriores. **c)** Renovar a instalação do Conselho Fiscal por mais um ano, para a qual foram reeleitos: (1) WILSON MAIA DE AMORIM, (2) ALCEU ROMEU KLEIN e (3) DANIELE CASTRO DE AMORIM, que serão empossados na forma da lei, que permanecerão no mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas a serem encerradas em 31/12/2017, e foi aprovada como remuneração dos Senhores Conselheiros o mínimo estipulado pela Lei 6.404/76. O Texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Jucemat sob nº 20170690946 em 20/09/2017.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 0162017**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, através do Pregoeiro do SEBRAE/MT, decide **SUSPENDER por prazo indeterminado** a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2017** cujo objeto é **Contratação de empresa SEGURADORA para COBERTURA DE SEGURO DE VEÍCULOS e SEGURO DE EQUIPAMENTOS, riscos diversos, pelo período de 12 meses, para ajustes**. Os interessados poderão obter todas as informações através do fone: (65) 3648-1212, nos horários de 07h30 as 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/canaldoformecedor. Cuiabá/MT, 26 (vinte e seis) de setembro de 2017. Josemar Farias de Albuquerque - Pregoeiro do SEBRAE-MT.

José Maria Otávio Martins Duarte CNPJ 21.891.104/0001-03, torna público que requereu a **SEMA-MT**, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação para extração de minérios de metais preciosos, processo DNPM 866.765/2016, localizada no município de Poconé-MT

CAROL CABELEIREIRA, CNPJ: 21.747.314/0001-22, torna público que requereu à **Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA-MT**, a **Licença Ambiental Única-LAU**, para atividade de salão de cabeleireiro na Rua Angelin Liso, Quadra 09, Lote 36 do Bairro Novo Mundo, município de Várzea Grande/MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Extravio de Documentos Fiscais (SEFAZ)

AMPER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.966/0001-12 e Inscrição Estadual nº 13.001.808-19, com endereço de cadastro a ROD BR 364 MT 265 KM 48, Zona Rural, Porto Esperidião - MT, atualmente com status de baixada por ex-offício pela SEFAZ-MT desde 14/07/2008, comunica o extravio de todos os livros fiscais e de todos blocos de notas fiscais.

Extravio de Documentos Fiscais (SEFAZ)

T S ARCO TERRAPLENAGEM SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.474.780/0003-61 e Inscrição Estadual nº 13.114.866-4, com endereço de cadastro na Av. Miguel Sutil, nº 9814, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, atualmente com status de baixada por ex-offício pela SEFAZ-MT desde 07/04/2008, comunica o extravio de todos os livros fiscais e de todos blocos de notas fiscais.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 86/2014
CIA. 0137300-36.2014.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Clausula Quinta (Da Vigência e Da Execução), item 5.1, do Contrato originalmente firmado entre as partes".



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO FINANCEIRO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA -SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017
QUADRIMESTRE MAIO A AGOSTO/2017

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS/MT
C.N.P.J: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: NOVA ERA AMBIENTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
C.N.P.J: 71.956.452/0001-90
VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência e Da Execução), item 5.1, para prorrogar a vigência por mais doze meses, no período de 10/10/2017 a 9/10/2018, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, II, 1º da lei n.8.666/93.

Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
- Diretora do Departamento Administrativo -

RGF - Anexo I (art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA	
	LIQUIDADAS (A)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.097.385.057,61	0,00
Pessoal Ativo	868.541.345,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	228.843.711,76	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	402.638.633,52	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.895.264,77	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	254.487.535,50	0,00
(-) Inativos F115-315	144.255.833,25	0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III=I-II)PARA FINS DE AQ.DO LIMITE	694.746.424,09	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP(IV) =IIIA+IIIB	694.746.424,09	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	13.184.634.381,79	
TOTAL DA DESP.COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	5,27%	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	751.524.159,76	
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)-6,0%	791.078.062,91	
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X ,art.37 da CF)		
\$ DA OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)		
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ,deduzido o aumento previsto no inciso X,art. 37 da CF - (<=>) = (IV)-(V)	694.746.424,09	
LIMITE PERMIDO (ART.71. DA LRF)-<=>		

Des. Rui Ramos Ribeiro
Presidente do Tribunal de Justiça

Desª. Marilsen Andrade Addario
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Claudenice Deijany Farias da Costa
Diretora Geral

Alessandra Regina Marques Bueno
CRC-MT -011576/0-7

Ilman Rondon Lopes
Coordenadora Financeira

Wânia Christina Zaviasky Proença
Diretora do Departamento Financeiro

Simone Borges da Silva
Coordenadora do Controle Interno

EDITAIS

EDITAL PRAZO: 30 DIAS EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES AUTOS N.º 1027968-86.2017.8.11.0041 ESPÉCIE: Recuperação Judicial-

>Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: AUTOR: LEONISIA N N BARROSO, LEONISIA N N BARROSO - ME, LEONISIA N N BARROSO - ME, LEONISIA N N BARROSO - ME, MIRANDA E BARROSO LTDA, NUNES BARROSO E BOESE LTDA - ME, BARROSO E CORASSA LTDA - EPP INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/INTERESSADOS

FINALIDADE: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da Recuperação Judicial das empresas LEONISIA N N BARROSO, LEONISIA N N BARROSO - ME, LEONISIA N N BARROSO - ME, LEONISIA N N BARROSO - ME, MIRANDA E BARROSO LTDA, NUNES BARROSO E BOESE LTDA - ME, BARROSO E CORASSA LTDA - EPP, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas recuperandas. **RELAÇÃO DE CREDORES DE LEONISIA N N BARROSO, LEONISIA N N BARROSO - ME, LEONISIA N N BARROSO - ME, LEONISIA N N BARROSO - ME, MIRANDA E BARROSO LTDA, NUNES BARROSO E BOESE LTDA - ME, BARROSO E CORASSA LTDA - EPP:** BANCO DO BRASIL - QUIROGRAFÁRIO - R\$566.756,57; BANCO DO BRASIL - QUIROGRAFÁRIO - R\$484.307,70; BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A - QUIROGRAFÁRIO - R\$824.753,61; BANCO DO BRASIL - QUIROGRAFÁRIO - R\$195.000,00; BANCO DO BRASIL - QUIROGRAFÁRIO - R\$159.237,96; BANCO MERCANTIL DO BRASIL - QUIROGRAFÁRIO - R\$645.425,07; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - QUIROGRAFÁRIO - R\$100.000,00; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - QUIROGRAFÁRIO - R\$147.053,09; PODIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - QUIROGRAFÁRIO - R\$2.308.726,50; METTA CONTABILIDADE - QUIROGRAFÁRIO - R\$4.962,00; WALDIR CHECHET JUNIOR - QUIROGRAFÁRIO - R\$140.000,00; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - QUIROGRAFÁRIO - R\$298.394,32; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - QUIROGRAFÁRIO - R\$320.881,23; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - QUIROGRAFÁRIO - R\$315.541,15; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - QUIROGRAFÁRIO - R\$270.064,72; IPIRANGA LUBRIFICANTES - QUIROGRAFÁRIO - R\$13.953,08; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - QUIROGRAFÁRIO - R\$487.113,41; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - QUIROGRAFÁRIO - R\$218.187,60; IPIRANGA LUBRIFICANTES - QUIROGRAFÁRIO - R\$5.192,90; IPIRANGA LUBRIFICANTES - QUIROGRAFÁRIO - R\$1.575,48; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - QUIROGRAFÁRIO - R\$179.106,56; IPIRANGA LUBRIFICANTES - QUIROGRAFÁRIO - R\$9.765,84; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - QUIROGRAFÁRIO - R\$366.541,50; BANCO SANTANDER S/A - QUIROGRAFÁRIO - R\$100.000,00; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - QUIROGRAFÁRIO - R\$619.397,00; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - QUIROGRAFÁRIO - R\$ 100.000,00; PODIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - QUIROGRAFÁRIO - R\$1.049.300,00; BANCO VOLKSWAGEN - QUIROGRAFÁRIO - R\$100.598,75; BANCO VOLKSWAGEN - QUIROGRAFÁRIO - R\$25.378,25; BANCO VOLKSWAGEN - QUIROGRAFÁRIO - R\$14.350,96; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A - QUIROGRAFÁRIO - R\$574.270,02; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - QUIROGRAFÁRIO - R\$383.896,64; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - QUIROGRAFÁRIO - R\$10.000,00; SICREDI - QUIROGRAFÁRIO - R\$257.659,06; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A - QUIROGRAFÁRIO - R\$309.784,42; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - QUIROGRAFÁRIO - R\$880.234,37; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - QUIROGRAFÁRIO - R\$316.969,50; KAROLYNE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI - ME - QUIROGRAFÁRIO - R\$6.900,00; APARECIDO FERREIRA DE SOUZA - TRABALHISTA - R\$1.794,85; BRUNO SOARES BATISTA - TRABALHISTA - R\$3.076,90; DAVI FRANCISCO DOS SANTOS - TRABALHISTA - R\$1.298,27; HAMILTON DE CARVALHO FERREIRA - TRABALHISTA - R\$3.077,20; HENRIQUE FLAMARION DIAS PEREIRA - TRABALHISTA - R\$2.670,72; JOSE GERALDO ALVES DA FONSECA - TRABALHISTA - R\$2.670,72; MARCUS ANTONIO OLIVEIRA SANTANA - TRABALHISTA - R\$598,29; OLAVO FERNANDES BUENO FILHO - TRABALHISTA - R\$2.670,72; RODRIGO ANDRADE SIQUEIRA - TRABALHISTA - R\$3.077,20; DEJAIR DE SOUZA ROCHA - TRABALHISTA - R\$3.076,90; EMANUEL LUCAS AMORIM SOARES - TRABALHISTA - R\$1.298,27; JEFFERSON ALMEIDA DA SILVA - TRABALHISTA - R\$299,13; LINKOOL SILVA GONCALVES - TRABALHISTA - R\$3.575,00; MANOEL BATISTA DA SILVA NETTO - TRABALHISTA - R\$2.670,72; WANDERSON DOUGLAS BORGES - TRABALHISTA - R\$1.196,58; ABENER NOGUEIRA DA SILVA -

TRABALHISTA - R\$1.090,04; ANDRE NASCIMENTO RIBEIRO - TRABALHISTA - R\$299,13; JONAS LOPES DOS SANTOS - TRABALHISTA - R\$1.557,92; MARCIO BENEDITO VIANA - TRABALHISTA - R\$2.670,72; MICHAEL BISMARCK SILVA DE OLIVEIRA - TRABALHISTA - R\$3.575,00; EVERSON SAMPAIO BONFIM - TRABALHISTA - R\$299,13; GLAUCICLEI VASQUES DA ROSA - TRABALHISTA - R\$2.670,72; JOAO DE PAULO FILHO - TRABALHISTA - R\$2.225,60; JOSE GUIMARAES DA SILVA NETO - TRABALHISTA - R\$3.076,90; JOSE SANTANABELCHIOR - TRABALHISTA - R\$3.575,00; VALTER MARTINS DA SILVA - TRABALHISTA - R\$2.735,02; AGUINALDO BENEDITO DE SIQUEIRA SOUZA - TRABALHISTA - R\$2.735,02; ALEXANDRE MAGALHAES DE ARRUDA - TRABALHISTA - R\$1.557,93; DIEGO ROSA PADILHA - TRABALHISTA - R\$259,65; GENILSON CARDOSO BONFIM DE JESUS - TRABALHISTA - R\$3.207,64; JHONATHAN ROBERTH GUSMAO DE LARA - TRABALHISTA - R\$2.670,72; JOAQUIM LEMES DO NASCIMENTO NETO - TRABALHISTA - R\$2.670,72; JOSE ERNANDES SANTOS DA SILVA - TRABALHISTA - R\$1.025,63; RONALDO DE JESUS FERNANDES - TRABALHISTA - R\$3.575,00; VICTOR RAFAEL PINTO - TRABALHISTA - R\$3.304,82; CARLOS EDUARDO DA COSTA - TRABALHISTA - R\$3.076,90; JEFFERSON GONÇALVES DE ANDRADE - TRABALHISTA - R\$2.670,72; JOSE CARLOS NUNES DE OLIVEIRA - TRABALHISTA - R\$2.905,95; MARIO CORREA DE SOUZA - TRABALHISTA - R\$3.076,90; WAGNER FRANCISCO DA SILVA - TRABALHISTA - R\$2.670,72; FLORISLENO SABINO DOS SANTOS - TRABALHISTA - R\$282,48; GEOVANE GOMES DE OLIVEIRA - TRABALHISTA - R\$1.181,28; GUSTAVO BATISTA DE OLIVEIRA - TRABALHISTA - R\$2.209,05; MAXCILEI GONCALO DA SILVA - TRABALHISTA - R\$2.110,43 **DECISÃO/DESPACHO:** (...) Cuida-se de Pedido de Recuperação Judicial ajuizado por Leonisia N N Barroso (Auto Posto Amarelinho I), inscrita no CNPJ nº 00.703.376/0001-62, Leonisia N N Barroso (Auto Posto Amarelinho II), inscrita no CNPJ nº 00.703.376/0002-43, Leonisia N N Barroso (Auto Posto Amarelinho III), inscrita no CNPJ nº 00.703.376/0003-24, Leonisia N N Barroso (Auto Posto Amarelinho VI), inscrita no CNPJ nº 00.703.376/0004-05 Miranda e Barroso Ltda (Auto Posto Amarelinho IV), inscrita no CNPJ nº 05.978.447/0001-53, Nunes e Barroso e Boese Ltda - Me (Auto Posto Amarelinho V), inscrita no CNPJ nº 08.688.298/0001-86, e Barroso e Corassa Ltda - EPP (Auto Posto Amarelinho IX), inscrita no CNPJ nº 16.902.486/0001-93, sociedades empresárias devidamente qualificadas e representadas nos autos. De acordo com as alegações feitas na petição inicial, cuida-se de empresa que iniciou suas atividades em 14/07/1995, no município de Juína (MT), atuando inicialmente no ramo de transportes de cargas e, posteriormente passando a operar com revenda retalhista de óleo diesel, querosene e lubrificantes, bem como que, em busca de melhores oportunidades de negócio, abriu em 2002, uma filial na Capital, com o nome fantasia de "Auto Posto Amarelinho 2". Alega a requerente que em razão de sua boa aceitação no mercado, expandiu suas unidades formando, assim, o "grupo empresarial da rede de postos amarelinho, constituído atualmente por 07 (sete) postos de combustíveis", sendo 05 (cinco) em Cuiabá e 02 (dois) na cidade de Várzea Grande (MT). Afirma a requerente que, superada as adversidades decorrentes da Copa do Mundo, surgiu no cenário nacional uma crise política e econômica e, com o intuito de tentar superar a crise, que também se agravou em razão das distribuidoras de petróleo bandeiradas pela Ipiranga e Petrobrás terem elevado seus preços acima do mercado, tiveram que repassar esse ônus aos consumidores e buscar empréstimos a juros elevados, o que acarretou na baixa em sua margem de lucro e redução no seu quadro de funcionários que, de 100 passou para 48 empregados. Aduz que toda solidez alcançada pelo grupo econômico, aliadas às medidas administrativas adotadas, não foram suficientes para afastar a crise econômico-financeira instaurada no cenário nacional, necessitando da recuperação judicial para operacionalizar sua viabilidade, de modo que possam voltar a contribuir com o comércio local, e aumentar a geração de empregos e renda. (...)Expeça-se o EDITAL a que se refere o parágrafo 1º, do artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, que deverá constar: a) o resumo do pedido do devedor e desta decisão (art. 52, § 1º, inciso I); b) a relação nominal de credores, onde se discrimine o valor e a classificação de cada crédito (art. 52, § 1º, inciso II), devendo constar ainda, o passivo fiscal; c) na advertência acerca dos prazos para habilitação e/ou divergências quanto aos créditos relacionados pelo devedor, na forma do art. 7º, § 1º da Lei N.º 11.101/2005. 5.1 - Consigne-se que, os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, Para Apresentar Suas Habilitações E/Ou Divergências Perante o Administrador Judicial, conforme determina o já mencionado § 1º, do artigo 7º, da Lei N.º 11.101/2005. 5.2 - Considerando que o feito tramita pelo sistema PJE, a petição inicial não veio acompanhada de mídia eletrônica (pen drive) contendo a relação de credores indicada pelas devedoras, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, devendo as recuperandas serem intimadas, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentem na Secretaria do Juízo, a respectiva relação em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. 5.3 - Em seguida, deverão as

recuperandas retirar o edital acima citado e comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sua publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação da sede e filiais da devedora, também sob pena de revogação. 6 - Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras, no prazo previsto no art. 7º, § 1º, deverão ser dirigidas à administradora judicial, em seu escritório profissional, ou e-mail da administradora (breno@exladministracaojudicial.com.br). (...) ADVERTÊNCIAS/PRAZO: Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias úteis para apresentar diretamente ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º, c/c art. 9º, parágrafo único, ambos da LRF). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial a empresa EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 26.149.662/0001-11, com sede na Rua 24 de Outubro, 959, sala A, bairro Popular, Cuiabá/MT, Telefone (65) 99233-3270, representada por Breno Augusto Pinto de Miranda, advogado inscrito na OAB/MT sob n. 9.779, e-mail: breno@exladministracaojudicial.com.br, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes às recuperandas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei. Cuiabá, 20 de setembro de 2017. **Juliano Emanuel Bittencourt Camargo Barroso Gestor(a) Judiciário(a)**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE JUÍNA Segunda Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS
Processo: 2181-91.2015.811.0025 Código: 109184 Vlr Causa: 44.905,51 Tipo: Cível Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: BANCO BRADESCO S/A Polo Passivo: VALMIR PRADO DE OLIVEIRA VALMIR PRADO DE OLIVEIRA (Executados(as)), CNPJ: 12377066000184, Endereço: Lugar Incerto Não Sabido.. FINALIDADE: CITAÇÃO DO (A) REQUERIDO(A) acima qualificada(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL proposta por BANCO BRADESCO S/A em desfavor de VALMIR PRADO DE OLIVEIRA. Despacho/Decisão: "...DEFIRO o requerimento de fl. 64. Cite-se o executado por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 256 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, para querendo, responder a presente ação no prazo legal, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia (art. 344 do NCPC). As providências. Juína/Mt, 19 de maio de 2017. RAUL LARA LEITE Juiz de Direito" E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado da forma da Lei. Eu, FABRICIO ALEXANDRE ROCHA CUSTODIO, digitei. Juína, 25 de maio de 2017 Lívia Furquim Rodrigues Gestor(a) judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
 ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
 Rua D, Setor A
 CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
 CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
 (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escarpado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões;
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grapiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande,
 Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil
 Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.
 Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
 No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.
 Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração."